

MEMORANDO INTERNO  
DE: SECRETARIA DE SAUDE  
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO  
DATA 06/05/2022

Venho por meio deste, solicitar a abertura da licitação de formulas e leites, segue em anexo a cotação do material.

Atenciosamente,



LUCAS DE ABREU

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO 186/2021



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP  
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54  
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO  
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358  
GUARAPUAVA - PARANÁ

84.949.668/0001-70  
Guarapuava, 06 de Abril 2022.

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067  
Centro

A Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estamos enviando orçamento conforme solicitação: CEP:85.010-280 Guarapuava-PR

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DAS FÓRMULAS	R\$ Unit	R\$ Total
1	300	Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	R\$ 44,99	R\$ 13.497,00
2	300	Fórmula pediátrica para crianças de 0 a 6 meses de vida, sem restrições alimentares, composto por: Lactose, soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligosacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais, vitaminas, l-fenilalanina, L-histidina, bitartrato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	R\$ 50,34	R\$ 15.102,00
3	350	Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças saudáveis, sem restrições alimentares, composta por: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	R\$ 56,99	R\$ 19.946,50
4	100	Fórmula Infantil para recém-nascidos de pré-termo e/ou de alto risco. Fórmula suplementar para auxiliar a nutrição do RN. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
5	400	Fórmula infantil de rotina adicionada de Immunofortis com relação caseína/proteínas do soro de 40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração mínima de 0,4g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém L-carnitina, colina, taurina e inositol. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	R\$ 59,99	R\$ 23.996,00
6	100	Fórmula Infantil para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula para suplementar a nutrição da criança. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
7	250	Fórmula Infantil de rotina (6 a 12 meses), contendo probióticos com no mínimo 0,4 g/100 ml, DHA, ARA e nucleotídeos com densidade calórica de 67 kcal/100 ml. 70% proteínas do soro do leite, 30% caseína, 83% lactose, 17% maltodextrina, 97,8% gordura vegetal, 1,1% gordura láctea, 1,1% óleo de peixe, 90% galacto oligossacarídeos, 10% frutooligosacarídeo. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	R\$ 42,49	R\$ 10.622,50



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fis.: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_

84.949.668/0001-70

**NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**  
 CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC EST 40107689-54  
 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO  
 FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358  
 GUARAPUAVA - PARANÁ

CEP: 85.010-280 Guarapuava-PR

8	250	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 24 meses de idade. Composto por prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	R\$ 50,34	R\$ 12.585,00
9	300	Fórmula infantil de sequência, a partir dos 6 meses, com presença de caseína de no mínimo 40%; é adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	R\$ 50,34	R\$ 15.102,00
10	300	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6 mês de vida. A única fórmula infantil de seguimento no Brasil acrescida de Prebióticos. Os Prebióticos (GOS e FOS) que reforçam a imunidade dos lactentes. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	R\$ 51,59	R\$ 15.477,00
11	200	Formula infantil, a partir de 1 ano de idade. Composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, onde está a maioria das células de defesa do organismo. Além disso, contribui para ingestão diária de leite e derivados, além de possuir proteínas e ácidos graxos que podem contribuir para uma alimentação equilibrada nesta fase da vida da criança. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	R\$ 39,92	R\$ 7.984,00
12	350	Fórmula hipoalérgica para lactentes de primeira infância, de 0 a 24 meses, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - Docosaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata com no mínimo 450 gr.	R\$ 49,90	R\$ 17.465,00
13	350	Fórmula infantil de primeira infância de 0 a 3 anos. É uma dieta semielementar e hipoalergênica, alimentação de lactentes com alergia ao leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico e/ou mal absorção, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	R\$ 106,98	R\$ 37.443,00
14	100	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Dietas com este perfil podem se enquadrar nas orientações em situações de alergias às proteínas intacta do leite de vaca e soja, sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição à lactose. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
15	100	Fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergia à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas, complementada com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00



84.949.668/0001-70  
**NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**  
 CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54  
 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO  
 FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358  
 GUARAPUAVA - PARANÁ

CEP: 85.010-280

Guarapuava-PR

16	100	Fórmula nutricional infantil rica em aminoácidos destinada à alimentação de crianças no período de primeira infância que, em razão de alergia ou intolerância, possuam restrição ao consumo de lactose ou outras complicações do trato gastrointestinal que prejudiquem uma nutrição regular. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	R\$ 69,35	R\$ 6.935,00
17	350	Fórmula infantil. Importante alternativa para mães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebês. O produto é ideal para a fase até 12 meses dos pequenos, pois é um complemento importante na dieta. O produto é rico em DHA e ARA. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	R\$ 42,49	R\$ 14.871,50
18	300	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma Jataí. Busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Apesar do leite materno ainda ser a melhor opção de alimento para crianças com menos de 1 ano, garantindo imunidade e proteção ao bebê. Indicado para bebês de 0 a 6 meses de idade. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	R\$ 59,99	R\$ 17.997,00
19	300	Fórmula Infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00
20	150	Formula infantil, leite integral, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Sem Lactose. composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	R\$ 47,79	R\$ 7.168,50
21	400	Suplemento em pó sem sabor, formula nutricional f com nutrientes essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir dos 50 anos de idade em situações metabólicas especiais específicas. É hipercalórica e hiperproteica, podendo ser administrada via oral ou sonda. Composto por cálcio e vitamina D auxiliam na manutenção de ossos fortes, proteína contribui na manutenção dos músculos, vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e biotina contribuem para a produção e liberação de energia, zinco e Vitamina C contribuem para o sistema imunológico e ferro que auxilia na formação das células vermelhas. Embalagem em lata com no mínimo de 350 gr.	R\$ 53,89	R\$ 21.556,00
22	250	Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Uso oral ou enteral. Não contém lactose nem glúten. Não é destinado ao uso parenteral. Para adultos e crianças maiores de 4 anos. Composto por Amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	R\$ 63,90	R\$ 15.975,00



**NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**  
 CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54  
 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO  
 FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358  
 GUARAPUAVA - PARANÁ

23	300	Uma fórmula normocalórica, normoproteica, à base de proteína isolada de soja e Proteína de leite e/ou caseinato de cálcio. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Uso adulto. Contém derivados de soja e leite. Indicação: Indicada para nutrição enteral de curto a longo prazo em pacientes que necessitam de um aporte nutricional. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	R\$ 67,52	R\$ 20.256,00
24	350	Nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Uso enteral e oral. Contendo baixos níveis da lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças; complementação de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (*Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten.) Contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade, a em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. O aleitamento materno deve ser mantido após a introdução de novos alimentos na dieta da criança, até completar dois anos de idade ou mais. Este produto não deve ser utilizado na alimentação dos lactentes nos primeiros seis meses de vida, salvo sob orientação do médico ou nutricionista. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	R\$ 89,99	R\$ 31.496,50
				<b>R\$ 389.875,50</b>

Proposta válida até (30) dias úteis;  
 Prazo de entrega até (60) dias úteis.

Agradecemos o contato;

Lis-Andressa Guedes

84.949.668/0001-70  
 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP  
 Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067  
 Centro  
 CEP:85.010-280 Guarapuava-PR



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Senador Salgado Filho nº 454, Prado Velho - Curitiba/PR, CEP: 80.215-270 vem, perante esta comissão apresentar:

ORÇAMENTO						
ITEM	UND	QTD	DESCRIPTIVO	PRODUTO	Valor Uni. R\$	Valor Total
1	UND	500	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para criança que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata de 800gr	NAN COMFOR 1 800G - NESTLÉ	R\$ 84,31	R\$ 42.155,00
2	UND	500	Formula pediátrica para crianças de 0 a 6 meses de vida, sem restrições alimentares, composto por: lactose, soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligosacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais, vitaminas, l-fenilalanina, L-histidina, bitartrato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem em lata de 800gr.	NAN COMFOR 1 800G - NESTLÉ	R\$ 84,31	R\$ 42.155,00
3	UND	500	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças saudáveis, sem restrições alimentares, composta por: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato e cobre, iodeto de potássio). Embalagem em lata de 800gr.	NESTOGENO 1 800G - NESTLÉ	R\$ 57,72	R\$ 28.860,00
4	UND	200	Formula Infantil para recém-nascidos de pré-termo e/ou de alto risco. Fórmula suplementar para auxiliar a nutrição do RN. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400gr.	PRÉ NAN 400G - NESTLÉ	R\$ 218,85	R\$ 43.770,00
5	UND	500	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Podem ser usados com suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Uso enteral e oral. Contendo baixos níveis de lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável;	NUTREN JUNIOR 400G - NESTLÉ	R\$ 54,57	R\$ 27.285,00
6	UND	250	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Podem ser usados com suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Uso enteral e oral. Contendo baixos níveis de lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável;	NUTREN JUNIOR 400G - NESTLÉ	R\$ 54,57	R\$ 13.642,50

7	UND	500	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Podem ser usados com suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Uso enteral e oral. Contendo baixos níveis de lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável;	NUTREN JUNIOR 400G - NESTLÉ	R\$ 54,57	R\$ 27.285,00
8	UND	500	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 24 meses de idade. Composto por prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DEVIDOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Embalagem em lata de 800gr.	NAN COMFOR 2 800G - NESTLÉ	R\$ 82,80	R\$ 41.400,00
11	UND	500	Fórmula infantil, a partir de 1 ano de idade. Composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, onde está a maioria das células de defesa do organismo. Além disso, contribui para ingestão diária de leite e derivados, além de possuir proteínas e ácidos graxos que podem contribuir para uma alimentação equilibrada nesta fase da vida da criança. Embalagem em lata de 800gr.	NINHO 1+ PREBIO 800G - NESTLÉ	R\$ 75,10	R\$ 37.550,00
13	UND	350	Fórmula infantil de primeira infância de 0 a 3 anos. É uma dieta semielementar e hipoalergênica, alimentação de lactentes com alergia ao leite de vaca (AVL) e com quadro diarreico e/ou mal absorção, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400 gr.	ALFARÉ 400G - NESTLÉ	R\$ 229,40	R\$ 80.290,00
14	UND	250	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisadas, com DHA e ARA. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Dietas com este perfil podem enquadrar nas orientações em situações de alergias às proteínas intacta do leite de vaca e soja, sem restrição à lactose. Embalagem em lata de 400gr.	ALTHÉRA 400G - NESTLÉ	R\$ 178,52	R\$ 44.630,00
15	UND	400	Fórmula infantil preparada com a proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergias à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas complementares com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr.	NAN SOJA 800G - NESTLÉ	R\$ 127,40	R\$ 50.960,00
16	UND	250	Fórmula nutricional infantil rica em aminoácidos destinadas à alimentação de crianças no período de primeira infância que, em razão de alergia ou intolerância, possuam restrição ao consumo de lactose ou outras complicações do trato gastrointestinal que prejudiquem uma nutrição regular. Embalagem em lata de 400gr.	ALFAMINO 400G - NESTLÉ	R\$ 320,16	R\$ 80.040,00

17	UND	400	Fórmula infantil. Importante alternativa para mães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebês. O produto é ideal para a fase até 12 meses dos pequenos, pois é um complemento importante na dieta. O produto é rico em DHA e ARA. Embalagem em lata de 400gr.	NAN ESPESSAR 400G - NESTLÉ	R\$ 48,04	R\$ 19.216,00
18	UND	300	Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos destinadas a necessidades dietoterápicas específicas espessadas com goma Jataí. Busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Apesar do leite materno ainda ser a melhor opção de alimento para crianças com menos de 1 ano, garantindo imunidade e proteção ao bebê. Indicado para bebês de 0 a 6 meses de idade. Embalagem em lata de 400gr.	NAN ESPESSAR 400G - NESTLÉ	R\$ 48,04	R\$ 14.412,00
19	UND	400	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400gr.	NAN S.L 400G - NESTLÉ	R\$ 82,97	R\$ 33.188,00
21	UND	50	Suplemento em pó sem sabor, fórmula nutricional f com nutriente essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir dos 50 anos de idade em situação metabólicas especiais específicas, é hipercalórica e hiperproteica, podendo ser administrada via oral ou sonda. Compositos por cálcio e vitamina D auxiliam na manutenção de ossos fortes, proteína contribui na manutenção dos músculos, vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e biotina contribuem para a produção e liberação de energia, zinco e vitamina C contribuem para o sistema imunológico e ferro que auxilia na formação das células vermelhas. Embalagem em lata com no mínimo de 370gr.	NUTREN SENIOR SEM SABOR 370G - NESTLÉ	R\$ 64,03	R\$ 3.201,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 630.040,00</b>

Curitiba, 5 de abril de 2022.

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE  
 PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

AV. SENADOR SALGADO FILHO, 464  
 PRADO VELHO CEP 80.215-278  
 CURITIBA - PR

*Débora Vieira*

DÉBORA VIEIRA DE CARVALHO  
 RG: 8.777.346-9 SSP/PR  
 CPF: 092.579.769-39



# PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE  
 MEDICAMENTOS LTDA.

EMPRESA PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 C.N.E.J./MF: 85.477.586/0001-32 INSC. ESTADUAL: 422.104.16-02  
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 850 -CENTRO FONE: (45) 3224-8308  
 CIDADE: CASCAVEL - ESTADO: PARANÁ  
 REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI  
 Banco: Brasil AGENCIA Nº: 4693-0 C/C N:39418-1

85.477.586/0001-32  
 ECO-FARMAS - COMÉRCIO  
 DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 RUA SANTA CATARINA, 850  
 CENTRO - CEP: 85801-000  
 CASCAVEL - PARANÁ

A  
 Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Cantagalo - Paraná

Cotação de Preço - Dietas Enteral

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DAS FÓRMULAS	R\$ Unitário	R\$ Total
1	300	Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	70,12	21.036,00
2	300	Fórmula pediátrica para crianças de 0 a 6 meses de vida, sem restrições alimentares, composto por: Lactose, soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais, vitaminas, L-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	70,12	21.036,00
3	350	Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças saudáveis, sem restrições alimentares, composta por: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato e cobre, iodeto de potássio). Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	70,12	24.542,00

4	100	Fórmula Infantil para recém-nascidos de pré-termo e/ou de alto risco. Fórmula suplementar para auxiliar a nutrição do RN. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	167,50	16.750,00
5	400	Fórmula infantil de rotina adicionada de Immunofortis com relação caseína/proteínas do soro de 40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração mínima de 0,4g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém L-carnitina, colina, taurina e inositol. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	67,26	26.904,00
6	100	Fórmula Infantil para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Formula para suplementar a nutrição da criança. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	249,06	24.906,00
7	250	Fórmula Infantil de rotina (6 a 12 meses), contendo probióticos com no mínimo 0,4 g/100 ml, DHA, ARA e nucleotídeos com densidade calórica de 67 kcal/100 ml. 70% proteínas do soro do leite, 30% caseína, 83% lactose, 17% maltodextrina. 97,8% gordura vegetal, 1,1% gordura láctea, 1,1% óleo de peixe, 90% galacto oligossacarídeos, 10% frutooligossacarídeo. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	70,78	17.695,00
8	250	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 24 meses de idade. Composto por prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	103,66	25.915,00
9	300	Fórmula infantil de sequência, a partir dos 6 meses, com presença de caseína de no mínimo 40%; é adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	68,51	20.553,00

10	300	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6 mês de vida. A única fórmula infantil de seguimento no Brasil acrescida de Prebióticos. Os Prebióticos (GOS e FOS) que reforçam a imunidade dos lactentes. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	68,51	20.553,00
11	200	Formula infantil, a partir de 1 ano de idade. Composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, onde está a maioria das células de defesa do organismo. Além disso, contribui para ingestão diária de leite e derivados, além de possuir proteínas e ácidos graxos que podem contribuir para uma alimentação equilibrada nesta fase da vida da criança. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	84,50	16.900,00
12	350	Fórmula hipoalérgica para lactentes de primeira infância, de 0 a 24 meses, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - Docosaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata com no mínimo 450 gr.	183,63	64.270,50
13	350	Fórmula infantil de primeira infância de 0 a 3 anos. É uma dieta semielementar e hipoalérgica, alimentação de lactentes com alergia ao leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico e/ou mal absorção, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	66,98	23.443,00

14	100	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Dietas com este perfil podem se enquadrar nas orientações em situações de alergias às proteínas intacta do leite de vaca e soja, sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição à lactose. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	425,85	42.585,00
15	100	Fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergia à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas, complementada com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	103,66	10.366,00
16	100	Fórmula nutricional infantil rica em aminoácidos destinada à alimentação de crianças no período de primeira infância que, em razão de alergia ou intolerância, possuam restrição ao consumo de lactose ou outras complicações do trato gastrointestinal que prejudiquem uma nutrição regular. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	147,47	14.747,00
17	350	Fórmula infantil. Importante alternativa para mães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebês. O produto é ideal para a fase até 12 meses dos pequenos, pois é um complemento importante na dieta. O produto é rico em DHA e ARA. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	147,76	51.716,00
18	300	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma Jataí. Busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Apesar do leite materno ainda ser a melhor opção de alimento para crianças com menos de 1 ano, garantindo imunidade e proteção ao bebê. Indicado para bebês de 0 a 6 meses de idade. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	54,53	16.359,00

19	300	Fórmula Infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	249,06	74.718,00
20	150	Formula infantil, leite integral, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Sem Lactose. composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	93,41	14.011,50
21	400	Suplemento em pó sem sabor, formula nutricional f com nutrientes essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir dos 50 anos de idade em situações metabólicas especiais específicas. É hipercalórica e hiperproteica, podendo ser administrada via oral ou sonda. Composto por cálcio e vitamina D auxiliam na manutenção de ossos fortes, proteína contribui na manutenção dos músculos, vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e biotina contribuem para a produção e liberação de energia, zinco e Vitamina C contribuem para o sistema imunológico e ferro que auxilia na formação das células vermelhas. Embalagem em lata com no mínimo de 350 gr.	238,44	95.376,00

22	250	<p>Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Uso oral ou enteral. Não contém lactose nem glúten. Não é destinado ao uso parenteral. Para adultos e crianças maiores de 4 anos. Composto por Amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.</p>	83,30	20.825,00
23	300	<p>Uma fórmula normocalórica, normoproteica, à base de proteína isolada de soja e Proteína de leite e/ou caseinato de cálcio. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Uso adulto. Contém derivados de soja e leite. Indicação: Indicada para nutrição enteral de curto a longo prazo em pacientes que necessitam de um aporte nutricional. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.</p>	128,77	38.631,00

24	350	Nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Uso enteral e oral. Contendo baixos níveis da lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças; complementação de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (*Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten.) Contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade, a em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. O aleitamento materno deve ser mantido após a introdução de novos alimentos na dieta da criança, até completar dois anos de idade ou mais. Este produto não deve ser utilizado na alimentação dos lactentes nos primeiros seis meses de vida, salvo sob orientação do médico ou nutricionista. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	93,41	32.693,50
----	-----	---	-------	-----------

LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Imediata

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal

VALIDADE: 30 dias

Cascavel, 20 de Abril de 2022

Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda  
Euclides Luiz Tomazelli  
RG: 3.145.703-3 SSP/PR  
CPF: 060.116.839-91

85.477.586/0001-32

ECO-FARMAS - COMERCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SANTA CATARINA, 800  
FONE: (41) 3211-6400  
CEP 85821-640

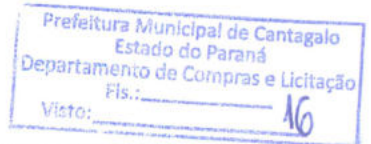
CASCATEL

PRANÁ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000  
RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

### EDITAL

**Objeto:** aquisição de leite em pó especial, fórmulas infantis e dieta enteral alimentar para a Secretaria Municipal de Saúde, bem como, aquisição de fórmulas infantis lácteas para a Secretaria de Educação, mais especificamente para o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Dedinho Verde, e, aquisição de Fraldas Geriátricas para a Unidade Básica de Saúde - UBS.

**Regime de Execução:** O objeto desta licitação será contratado pelo regime de Registro de Preços com validade de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura da ata de registro de preços, atendendo as necessidades do Município.

**Observação 01:** Esta licitação é exclusiva para participação de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas Individuais, nos termos da Lei 123/06, alterada pela Lei 147/14 e Decreto Municipal 016 de 06 de abril de 2016.

**Observação 02:** Não havendo no mínimo 03 (três) empresas enquadradas nos regimes de ME/EPP/MEI esta licitação passa a ser de ampla concorrência, nos termos do Art. 49, Inciso II, da Lei 147/2014, sendo considerada a forma de julgamento (item) para aplicação da Lei.

### IMPORTANTE:

1. Os protocolos deverão impreterivelmente, sob pena de não credenciamento, serem realizados dentro do horário estipulado em edital, sendo que as licitantes que o deixarem para fazer próximo ao horário limite correrão o risco de passar do horário final estipulado para este fim, uma vez que o mesmo é feito de forma manual e é preciso no mínimo dois minutos para realização de cada um;
2. O horário oficial utilizado será o de Brasília, no computador do servidor responsável;
3. Os envelopes deverão vir lacrados e devidamente identificados.

**O RECEBIMENTO E PROTOCOLO DE OS ENVELOPES** dar-se a partir do dia 18 de março de 2021, até às 08h29min do dia 30 de março de 2021, no Setor de Protocolos do Paço Municipal, estabelecido à Rua Curitiba, nº 657, Centro, CEP 85933-000, Município de Ouro Verde do Oeste/PR.

**CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS** dar-se-á a partir das 08h30min do dia 30 de março de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, estabelecido à Rua Curitiba, nº 657, Centro, CEP 85933-000, Município de Ouro Verde do Oeste/PR.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES:** Dia 30/03/2021, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

**INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** serão prestadas pelo Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste/PR, através do telefone (45) 3251-8000, e-mail [licitacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br), ou avisos que se fizerem pela imprensa, site do TCE/PR e <https://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao/>. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Horário de expediente: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000  
RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.  
[www.ouroverdedoeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br)

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 3/2021)

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é aquisição de Fraldas Geriátricas, Fórmulas Infantis Lácteas, Suplementos e Alimentação Enteral para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde; e a aquisição de Fórmulas Infantis Lácteas para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para atender o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Dedinho Verde.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de fraldas geriátricas, tem por objetivo atender aos pacientes idosos, acamados e ou com necessidades especiais para uso domiciliar.

2.2 A aquisição das fórmulas infantis, dieta enteral e complementos será realizada com o objetivo de atender pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades e restrições nutricionais específicas e que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde por meio das Unidades Básicas de Saúde. Ressalta-se que a inadequação nutricional acarretará em graves consequências, como os riscos de infecções, a depleção muscular e danos irreversíveis em órgãos e sistemas.

2.3 Justifica-se a presente aquisição com a finalidade de manter ou fornecer o aporte dietoterápico adequado para as crianças que frequentam o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dedinho Verde. Ressalva-se que a inadequação nutricional nos primeiros anos de vida acarretará em graves consequências, como riscos de infecções, redução de massa magra e danos irreversíveis em órgãos e sistemas. Desta forma, conforme afirma o Ministério da Saúde, "a alimentação e nutrição constituem requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania".

#### 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento será por item.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

4.1 O valor máximo global previsto para a contratação é de R\$ 137.893,80 (cento e trinta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

4.2 A média de preços foi extraída da cotação com empresas do ramo e pesquisas em sites como lojasamericanas.com, menorpreco.notaparana.pr.gov.br, paineldeprecos.planejamento.gov.br, para obtenção da média descrita na tabela abaixo:

1 - FÓRMULA INFANTIL - SEC. SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
Item	Nome	Und	Quant	Unit	Valor
1	1 - Fórmula infantil em pó p/ lactentes de 0 a 6 meses, c/nutrientes, composto por 60% proteínas do soro do leite; 40% caseína, 97% gordura origem vegetal (oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja) 3% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca). Embalagem de 800g, c/ validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	EMB	60,00	55,32	3.319,20



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

2	2 - Fórmula infantil em pó p/ lactentes de 6 meses a 2 anos, indicada p/ lactentes a partir do 6º mês, que contém: 35% proteínas do soro do leite e 65% caseína, 97% gordura origem vegetal (oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja) 3% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca), não deve conter glúten. Embalagem de 800g, c/ validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	EMB	60,00	57,50	3.450,00
3	3 - Fórmula infantil zero lactose c/proteínas lácteas, vitaminas e minerais adicionada de ainda probióticos e um mix de gorduras de origem vegetal p/ bebês que necessitam de uma dieta específica c/ restrição a lactose embalagem c/ 400g e validade mínima de 12 meses.	EMB	60,00	64,33	3.859,80
4	4 - Fórmula infantil em pó p/ lactentes de 6 a 12 meses, à base de proteínas isolada de soja, p/ o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca s/ manifestações do trato gastrointestinal, recomendações nutricionais p/ todo o primeiro ano de vida, proporcionando crescimento e mineralização óssea adequados, 100% de maltodextrina como fonte de carboidrato, s/ adição de sacarose, minimizando o risco de fermentação intestinal, p/ a formação de bons hábitos alimentares, c/ DHA e ARA, gorduras p/ o desenvolvimento visual e cerebral do lactente, maior teor de vitamina C, nutriente que otimiza a absorção de ferro, não deve conter o leite ou produtos lácteos e glúten, embalagem c/ 800g e validade mínima de 12 meses.	EMB	60,00	81,29	4.877,40
5	5- Fórmula infantil em pó p/lactentes de 0 a 6 meses, p/ tratamento nutricional da constipação, contendo: 70% proteínas do soro do leite, 30% caseína, 97% gordura origem vegetal (oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja), 3% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca), c/ teores recomendados dos ácidos linoléico e a-linolênico, 100% de lactose, 90% galacto-oligosacarídeos, 10% oligofrutossacarídeo, c/vitaminas, oligoelementos e minerais necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, não devendo conter glúten, embalagem de 800g, c/ validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	EMB	60,00	65,21	3.912,60
6	6 - Fórmula infantil em pó p/ lactentes de 6 meses a 1 ano, adicionada de prebióticos, p/ tratamento	EMB	60,00	62,41	3.744,60



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedoeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br)

	<p>nutricional da constipação, c/ mistura de prebióticos 90% GOS e 10% FOS, 40% proteína do soro do leite 60 % caseína, 97% gordura origem vegetal óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca, 80% lactose 20% maltodextrina, 4g/litro 90% galacto-oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeos, 469kcal/100g, 290MOSM/kg de água na reconstituição a 14,3% e 258MOSM/litro de água na reconstituição a 14,3%, p/ carga de soluto renal 140 MOSM/litro, embalagem de 800g, c/ validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.</p>				
7	<p>7 - Fórmula infantil em pó p/ lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteínas de soro de leite, hipoalergênica devido à hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, 100% proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas pela ação da tripsina, c/ posterior tratamento térmico suave, 95% gordura origem vegetal (oleína de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de peixe, óleo vegetal proveniente de mortierella alpina), 4% gordura láctea, 1% óleo de peixe, c/ adição dos ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, docosahexaenóico (DHA) e araquidônico (ARA), fonte de DHA, fonte de ARA, 100% lactose, não devendo conter glúten, embalagem de 400g, c/ validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.</p>	EMB	60,00	52,14	3.128,40
8	<p>8 - Fórmula infantil em pó p/ lactentes de 0 a 12 meses, espessada c/ amido pré-gelatinizado reduzindo os sinais e sintomas do refluxo fisiológico, proteína otimizada e DHA&amp;ARA, 70% proteínas do soro de leite 30% caseína, 96% de gordura vegetal, 3% de gordura láctea, 1% óleo de peixe, 74% lactose, 26% amido pré-gelatinizado (95% amido de batata e 5% amido de milho), vitaminas, oligoelementos e minerais nos teores necessários p/ o desenvolvimento do lactente, 236 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,0% e 212 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,0%, não deve conter glúten,</p>	EMB	60,00	61,45	3.687,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

	embalagem c/ 800g e validade mínima de 12 meses.				
<b>TOTAL</b>					<b>29.979,00</b>
<b>2 - ALIMENTOS ENTERAL E SUPLEMENTOS - SEC. SAÚDE - REC PRÓPRIOS</b>					
Item	Nome	Und	Quant	Unit	Valor
1	Suplemento nutricional para adultos, nutrição oral ou enteral, com fornecimento de no mínimo 4 Kcal por grama. Normoproteico a hiperproteico, contendo vitaminas, minerais e fibras. Sem Sabor. Embalagem com 350-400g.	EMB	200,00	58,93	11.786,00
2	Módulo de L-Glutamina, para nutrição enteral ou oral. Indicado para pacientes com distúrbios intestinais, infecções, alergias e cirurgias. Embalagem 250-400g.	EMB	50,00	94,00	4.700,00
3	Módulo de proteína do soro do leite, para nutrição enteral ou oral. Indicado para pacientes com necessidades protéicas elevadas como: desnutrição protéica, idosos, HIV, câncer, cirurgia bariátrica. Embalagem com 250 - 400g.	EMB	200,00	122,11	24.422,00
4	Nutrição enteral nutricionalmente completa, com formula liquida e pronta para o uso sendo hipercalórica, com adequado teor protéico, proteínas animais e vegetais, com mix de carotenóides, mistura de lipídios, fornecendo ácidos graxos 3 - DHA e EPA, sendo hipossódica, isenta de sacarose e lactose, com Alfa, Beta e Gama Carotenos, Licopeno, Luteína e Zeaxantina. - DHA: Ácido docosahexaenóico - EPA: Ácido eicosapentaenóico NÃO CONTÉM GLUTEN, com as seguintes composições mínimas: 1,5 de Densidade calórica (kcal/ml), 16% de proteínas, 48,9% carboidratos, 35,1% lipídeos, proteínas: 35% Concentrado Protéico do Soro do Leite + 25% Caseinato de Sódio + 20% Proteína Isolada de Ervilha + 20% Proteína Isolada de Soja, 100% maltodextrina de Carboidratos, 42,9% Óleo de Girassol + 37,9% Óleo de Canola + 17,5% TCM4 + 1,7% Óleo de Peixe (EPA + DHA) de lipídios, 360 osmolaridade (mOsm/l) e 460 Osmolalidade (mOsm/kg de água) e mais DHA2 + EPA3, DHA2, EPA3, vitaminas A, D, E, K, B1, B2, B6, B12, C, caternóides, niacina, ácidos pantatênico e fólico, biotina; minerais cálcio, ferro, sódio, potássio, cloreto, fósforo, magnésio, zinco, cobre,	EMB	400,00	36,20	14.480,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000  
RUA CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedoeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br)

	manganês, flúor, molibdênio, selênio, cromo, iodo e colina. Embalagem de 1 litro, tetra park.				
<b>TOTAL</b>					<b>55.388,00</b>
<b>3 - FÓRMULA INFANTIL - SEC. EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS</b>					
Item	Nome	Und	Quant	Unit	Valor
1	1 - Fórmula infantil em pó p/ lactentes de 0 a 6 meses, c/nutrientes, composto por 60% proteínas do soro do leite; 40% caseína, 97% gordura origem vegetal (oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja) 3% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca). Embalagem de 800g, c/ validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	EMB	80,00	55,32	4.425,60
2	2 - Fórmula infantil em pó p/ lactentes de 6 meses a 2 anos, indicada p/ lactentes a partir do 6º mês, que contém: 35% proteínas do soro do leite e 65% caseína, 97% gordura origem vegetal (oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja) 3% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca), não deve conter glúten. Embalagem de 800g, c/ validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	EMB	250,00	57,50	14.375,00
3	3 - Fórmula infantil zero lactose c/proteínas lácteas, vitaminas e minerais adicionada de ainda probióticos e um mix de gorduras de origem vegetal p/ bebês que necessitam de uma dieta específica c/ restrição a lactose embalagem c/ 400g e validade mínima de 12 meses.	EMB	80,00	64,33	5.146,40
4	4 - Fórmula infantil em pó p/ lactentes de 6 a 12 meses, à base de proteínas isolada de soja, p/ o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca s/ manifestações do trato gastrointestinal, recomendações nutricionais p/ todo o primeiro ano de vida, proporcionando crescimento e mineralização óssea adequados, 100% de maltodextrina como fonte de carboidrato, s/ adição de sacarose, minimizando o risco de fermentação intestinal, p/ a formação de bons hábitos alimentares, c/ DHA e ARA, gorduras p/ o desenvolvimento visual e cerebral do lactente, maior teor de vitamina C, nutriente que otimiza a absorção de ferro, não deve conter o leite ou produtos lácteos e glúten, embalagem c/ 800g e validade mínima de 12 meses.	EMB	40,00	81,29	3.251,60
<b>TOTAL</b>					<b>27.198,60</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

**UASG: 987467**

O Município de Califórnia – Paraná torna público aos interessados que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o que consta no Processo Licitatório nº 032/2022, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA 25/03/2022, às 09h00min (horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

### I – OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 O presente Edital de Pregão tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas infantis alimentares, suplementos nutricionais e dietas enterais**, conforme termos e condições descritos no Anexo I deste edital.
- 1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste EDITAL e seus anexos, prevalecerão estas últimas.
- 1.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

ITEM	COTA	PARTICIPAÇÃO
01 a 10	Cota Reservada 25% exclusiva para ME e EPP's	EXCLUSIVA das microempresas ou empresas de pequeno porte
11 a 20	Ampla Concorrência	AMPLA de quaisquer empresas no ramo

1.3.1 - A reserva da cota prevista no quadro acima não impede a contratação das MEs ou das EPPs na totalidade do objeto.

1.3.2 - Não havendo vencedor para a cota reservada, sendo o item deserto ou fracassado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3.3 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal do mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, a ser fixado pelo pregoeiro na fase de negociação no sistema Compras Governamentais.

1.3.4 - Os itens alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

1.3.5 - As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os itens da Cota Principal.

1.3.6 - As cotas reservadas terão prioridade para o fornecimento do objeto, conforme Art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538/2015.

1.4 – Os itens 01 a 10 são exclusivos para ME e EPP's e cota reservada de 25% para ME e EPP's

1.5 – Os itens 11 a 20 referem-se a ampla concorrência de quaisquer empresas no ramo.

### 1.6 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
ANEXO V	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores no Quadro Funcional da Licitante
ANEXO VI	Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do objeto do Edital



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 23

## Processo Licitatório nº 032/2022 Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta presente licitação é o Registro de Preços para a eventual aquisição de fórmula alimentar, conforme itens abaixo:

EXCLUSIVOS ME E EPP'S E COTA DE 25%					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	LATA	Suplemento nutricional, em pó. Sabores variados. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade de produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Ensure ou similar.	500	R\$ 94,73	R\$ 47.365,00
02	LATA	Formula infantil a base de aminoácidos para crianças a partir de 12 meses de idade destinado a crianças portadoras de alergia a proteína de leite de vaca ou alergia a soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Neofort ou similar	500	R\$ 262,51	R\$ 131.255,00
03	LATA	Formula nutricional infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Lata com 800 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Aptamil 1, Nan 1, Nestogeno1, Milupa1 ou similar.	500	R\$ 52,01	R\$ 26.005,00
04	LATA	Formula nutricional infantil de segmento indicada para crianças de 6 a 12 meses de idade. Lata com 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Aptamil 2, Nan 2, Nestogeno2, Milupa2 ou similar.	500	R\$ 50,20	R\$ 25.100,00
05	LATA	Formula nutricional infantil de segmento indicada para crianças de 10 a 12 meses de idade. Lata com no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Aptamil 3, Nan 3, Nestogeno3, Milupa3 ou similar.	500	R\$ 62,81	R\$ 31.405,00
06	LATA	Formula infantil com ferro, indicado especialmente para o tratamento dietético da obstipação ligeira para lactentes até o 6º mês de vida. Lata com no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Nan Comfor 1 ou similar	500	R\$ 66,81	R\$ 33.405,00
07	LATA	Formula infantil com ferro, indicado especialmente para o tratamento dietético da obstipação ligeira para a partir de 6	500	R\$ 72,52	R\$ 36.260,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 24

		meses de vida. Lata com no mínimo 800g. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, quantidade do produto, numero do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Nan Comfor 2 ou similar			
08	LATA	Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida destinado a crianças portadores a alergia a proteína do leite de vaca ou alergia a soja. Lata com no mínimo 400g. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, quantidade do produto, numero do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Pregomin, Alfaré ou similar.	500	R\$ 189,34	R\$ 94.670,00
09	LATA	Formula infantil a base de soja para lactentes a partir de 6 meses de vida. Lata com no mínimo de 800g. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, quantidade do produto, numero do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Aptamil soja 2, Nan Soy, Milnutri soja ou similar.	500	R\$ 78,89	R\$ 39.445,00
10	LATA	Formula infantil, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade. Lata no mínimo 380g. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, quantidade do produto, numero do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Pediasure ou similar.	500	R\$ 57,35	R\$ 28.675,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 493.585,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 493.585,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).**

## COTA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA

TEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
11	LATA	Suplemento nutricional, em pó. Sabores variados. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade de produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Ensure ou similar.	1.500	R\$ 94,73	R\$ 142.095,00
12	LATA	Formula infantil a base de aminoácidos para crianças a partir de 12 meses de idade destinado a crianças portadoras de alergia a proteína de leite de vaca ou alergia a soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Neofort ou similar	1.500	R\$ 262,51	R\$ 393.765,00
13	LATA	Formula nutricional infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Lata com 800 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Aptamil 1, Nan 1, Nestogeno1, Milupa1 ou similar.	1.500	R\$ 52,01	R\$ 78.015,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

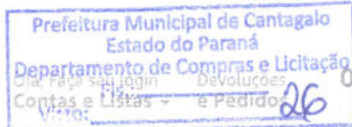
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 25

14	LATA	Formula nutricional infantil de segmento indicada para crianças de 6 a 12 meses de idade. Lata com 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Aptamil 2, Nan 2, Nestogeno2, Milupa2 ou similar.	1.500	R\$ 50,20	R\$ 75.300,00
15	LATA	Formula nutricional infantil de segmento indicada para crianças de 10 a 12 meses de idade. Lata com no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Aptamil 3, Nan 3, Nestogeno3, Milupa3 ou similar.	1.500	R\$ 62,81	R\$ 94.215,00
16	LATA	Formula infantil com ferro, indicado especialmente para o tratamento dietético da obstipação ligeira para lactentes até o 6º mês de vida. Lata com no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Nan Comfor 1 ou similar	1.500	R\$ 66,81	R\$ 100.215,00
17	LATA	Formula infantil com ferro, indicado especialmente para o tratamento dietético da obstipação ligeira para a partir de 6 meses de vida. Lata com no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Nan Comfor 2 ou similar	1.500	R\$ 72,52	R\$ 108.780,00
18	LATA	Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida destinado a crianças portadores a alergia a proteína do leite de vaca ou alergia a soja. Lata com no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Pregomin, Alfaré ou similar.	1.500	R\$ 189,34	R\$ 284.010,00
19	LATA	Formula infantil a base de soja para lactentes a partir de 6 meses de vida. Lata com no mínimo de 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Aptamil soja 2, Nan Soy, Milnutri soja ou similar.	1.500	R\$ 78,89	R\$ 118.335,00
20	LATA	Formula infantil, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade. Lata no mínimo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Pediasure ou similar.	1.500	R\$ 57,35	R\$ 86.025,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.480.755,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 1.480.755,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).**



Olá Selecione o endereço Saúde e Cuidados Pessoais

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Ofertas do Dia Livros

amazon music UNLIMITED Experimente 30 dias grátis

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal Medicamentos e Remédios

Saúde > Vitaminas, Minerais e Suplementos > Vitaminas



Passa o mouse para ampliar a imagem

### Peptimax 400g - Prodiet

Marca: Prodiet

1 classificação

R\$ 149,00 (R\$149,00 / Contagem)

Em até 12x R\$ 12,49 sem juros Ver parcelas disponíveis



Pagamentos Enviado e pela Segurança Amazon

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca	Prodiet
Peso do produto	400 Gramas
Contagem de unidades	1.00 Contagem
Dimensões do item C x L x A	10 x 10 x 13 centímetros

Comparar outras 4 ofertas a partir de R\$ 118,00 +R\$ 28,51 de envio



Loja de Cuidados Pessoais

Encontre tudo para o seu dia a dia. Confira.

R\$ 149,00 (R\$149,00 / Contagem)

Entrega GRÁTIS: 16 - 18 de Maio

Ou Entrega mais rápida: Segunda-feira, 16 de Maio

Selecione o endereço Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon Vendido por Nanacare Nutrição

Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o Amazon Prime

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Comparar outras 4 ofertas a partir de R\$ 118,00 +R\$ 28,51 de envio

#### Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 118,00 Adicionar ao carrinho

(R\$ 118,00 / Contagem) +R\$ 28,51 de envio

Vendido por: Az Vitaminas

R\$ 149,00 Adicionar ao carrinho

(R\$ 149,00 / Contagem) +R\$ 20,83 de envio

Vendido por: Nanacare Nutrição

R\$ 117,99 Adicionar ao carrinho

(R\$ 117,99 / Contagem) +R\$ 77,26 de envio

Vendido por: Prohospital

### Compre com



Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

- Este item: Peptimax 400g - Prodiet R\$ 149,00 (R\$ 149,00/Contagem)
- Zinc Chelated (100 Tabs), Performance Nutrition R\$ 52,50 (R\$ 52,50/count)
- Vitamina K2 100mcg (100 Cápsulas Veganas) Now Foods R\$ 142,49 (R\$ 142,49/Itens)

Preço total: R\$ 343,99

Adicionar os três ao carrinho

Os clientes também visualizaram esses produtos



Vitamina D3 + K2 (MK-7)  
Suporte imunológico,  
função muscular e  
sistema cardiovascular -  
1 Pote com 30 Cápsula...  
33  
R\$38,90  
(R\$ 1,30/Cápsulas)  
Receba até **segunda-feira,**  
**maio 16**



Revigoran A-Z 60  
cápsulas, Nutrends  
1.109  
R\$27,90  
(R\$ 0,47/Unidade)



MULTIVITAMÍNICO -  
POTE 90 CÁPSULAS  
405  
R\$48,87  
(R\$ 0,54/Unidade)  
Obtenha **mai 18 - 23**  
Frete por R\$ 24,88

Vita  
Ui v  
R\$4  
(R\$ (   
Rece  
24

## Informações sobre o produto

### Detalhes técnicos

#### Informações gerais

Unidades	1.00 Contagem
Marca	Prodiet
Fabricante	Prodiet
Dimensões do produto	10 x 10 x 13 cm; 400 g
ASIN	B086KV5SYS
Funciona a bateria ou pilha?	Não
EAN	7898922272376

### Informações adicionais

Dimensões do pacote	13 x 10 x 10 centímetros
Disponível para compra desde	30 março 2020
Avaliações de clientes	1 classificação 5,0 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 11,367 em Saúde (Conheça o Top 100 na categoria Saúde) Nº 651 em Suplementos de Vitaminas

## Descrição do produto

Alimento Nutricional 400g Distúrbios digestivos e absorptivos e desmame de nutrição parenteral. Fórmula de rápida absorção com a combinação de L-Glutamina, proteína hidrolisada e TCM. Fórmula de rápida absorção com a combinação de L-Glutamina, proteína hidrolisada e TCM. Indicação RÁPIDA ABSORÇÃO PARA UM INTESTINO SAUDÁVEL! Peptimax é uma fórmula oligomérica, ideal para minimizar transtornos intestinais como diarreias agudas e distúrbios digestivos, proporcionando rápida absorção de nutrientes e contribuindo para fortalecer o sistema imunológico. Peptimax possui L-Glutamina, que promove o bom funcionamento do intestino, e que, combinado com a Proteína Hidrolisada do Soro do Leite e TCM, promove mais nutrição, energia e bem-estar aos pacientes. INDICAÇÃO Distúrbios digestivos e absorptivos e desmame de nutrição parenteral. Valor energético Por 100 g | 100ml. 406 kcal = 1705kJ 100 kcal = 420kJ Carboidratos, dos quais: 63 g 15 g açúcares 0 g 0 g Proteínas 18 g 4,3 g L-glutamina 5,0 g 1,2 g Gorduras totais, das quais: 10 g 2,3 g gorduras saturadas 4,6 g 1,1 g gorduras trans 0 g gorduras monoinsaturadas 1,3 g 0,3 g gorduras poliinsaturadas 3,0 g 0,7 g ômega 3 0,2 g 0,1 g ômega 6 2,2 g 0,5 g colesterol 0 g Fibra alimentar 0 g Minerais Sódio 275 mg 68 mg Cálcio 211 mg 52 mg Ferro 3,1 mg 0,77 mg Potássio 836 mg 206 mg Cloreto 439 mg 108 mg Fósforo 294 mg 72 mg Magnésio 95 mg 23 mg Zinco 6,1 mg 1,5 mg Cobre 306 mcg 75 mcg Iodo 48 mcg 12 mcg Selênio 41 mcg 10 mcg Molibdênio 13 mcg 3,2 mcg Cromo 13 mcg 3,3 mcg Manganês 0,87 mg 0,21 mg Vitaminas Vitamina A 360 mcg RE 89 mcg RE Vitamina D3 8 mcg 0,94 mcg Vitamina B10 46 mg 0,11 mg Vitamina B20 49 mg 0,12 mg Niacina 6,1 mg 1,5 mg Ácido pantotênico 1,9 mg 0,47 mg Vitamina B6 65 mg 0,16 mg Vitamina B120 91 mcg 0,22 mcg Vitamina C56 mg 14 mg Vitamina E5 7 mg 1,4 mg Biotina 11 mcg 2,8 mcg Ácido fólico 121 mcg 30 mcg Vitamina K46 mcg 11 mcg Colina 120 mg 30 mg

## Perguntas e respostas do cliente

Tem uma pergunta? Pesquisar respostas

Perguntas normalmente feitas sobre produtos:

- Esse item é resistente?
- Esse produto é fácil de usar?
- Quais são as medidas desse produto?

Google

Nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade X



## Suplemento Infantil Pediasure Pó Sabor Chocolate 400g

SALVAR

Sobre esses resultados



## Opções de compra

R\$ 58,80

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra

Drogaria São Paulo

Acessar o site

Pediasure Abbot Chocolate oferece uma nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Sua fórmula contém baixos níveis de lactose torna-o ideal para promover crescimento saudável, convalescença de doenças, complementação de lanches ou refeições e indicado para crianças intolerantes à lactose. Contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade, a em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. Suplemento Infantil Pediasure Pó Sabor Chocolate 400g Menos

Veja mais detalhes em Drogaria São Paulo »

## Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total
Drogaria São Paulo	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 58,80	R\$ 58,80 Frete não incluído

## Vistos recentemente

R\$ 57,95 Fórmula Nestogeno 2 80...	R\$ 524,00 2021 Lace Manga Compr...	R\$ 19,99 Camiseta Personalizada ...	R\$ 29,90 Camiseta Bebê Menino S...	R\$ 72,90 Camisa Manga Longa Sa...	R\$ 139,90 Kit 4 Camise

## Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

Cantagalo - PR · Learn more

Página inicial do Google

Soluções de publicidade

Soluções empresariais

Privacidade e Termos

Sobre o Google

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS FÓRMULAS	QTDE	NARKA	SAVIMED	ECO FARMAS	PREFEITURA DE OURO VERDE DO OESTE	PREFEITURA DE CALIFORNIA	COTAÇÃO INTERNET
1	Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	300	R\$ 44,99	R\$ 84,31	R\$ 70,12			
2	Fórmula pediátrica para crianças de 0 a 6 meses de vida, sem restrições alimentares, composto por: Lactose, soro de leite, óleo de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais, vitaminas, L-fenilalanina, L-histidina, bitartrato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	300	R\$ 50,34	R\$ 84,31	R\$ 70,12			

3	<p>Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças saudáveis, sem restrições alimentares, composta por: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato e cobre, iodeto de potássio). Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.</p>	R\$ 56,99	R\$ 57,72	R\$ 70,12		
4	<p>Fórmula Infantil para recém-nascidos de pré-termo e/ou de alto risco. Fórmula suplementar para auxiliar a nutrição do RN. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.</p>	R\$ 120,00	R\$ 218,85	R\$ 167,50		
5	<p>Fórmula infantil de rotina adicionada de Immunofortis com relação caseína/proteínas do soro de 40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração mínima de 0,4g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém L-carnitina, colina, taurina e inositol. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.</p>	R\$ 59,90	R\$ 54,57	R\$ 67,26		

6	Fórmula Infantil para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula para suplementar a nutrição da criança. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	100	R\$ 80,00	R\$ 54,57	R\$ 249,06		
7	Fórmula Infantil de rotina (6 a 12 meses), contendo probióticos com no mínimo 0,4 g/100 ml, DHA,/ARA e nucleotídeos com densidade calórica de 67 kcal/100 ml. 70% proteínas do soro do leite, 30% caseína, 83% lactose, 17% maltodextrina, 97,8% gordura vegetal, 1,1% gordura láctea, 1,1% óleo de peixe, 90% galacto oligossacarídeos, 10% frutooligossacarídeo. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	250	R\$ 42,49	R\$ 54,57	R\$ 70,78		
8	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 24 meses de idade. Composto por prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	250	R\$ 50,34	R\$ 82,80	R\$ 103,66		
9	Fórmula infantil de sequência, a partir dos 6 meses, com presença de caseína de no mínimo 40%; é adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	300	R\$ 50,34	R\$ 82,80	R\$ 103,66	R\$ 68,51	R\$ 80,00

10	<p>Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6 mês de vida. A única fórmula infantil de seguimento no Brasil acrescida de Prebióticos. Os Prebióticos (GOS e FOS) que reforçam a imunidade dos lactentes. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.</p>	300	R\$ 51,59		R\$ 68,51		R\$ 72,52	
11	<p>Formula infantil, a partir de 1 ano de idade. Composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, onde está a maioria das células de defesa do organismo. Além disso, contribui para ingestão diária de leite e derivados, além de possuir proteínas e ácidos graxos que podem contribuir para uma alimentação equilibrada nesta fase da vida da criança. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.</p>	200			R\$ 84,50			
12	<p>Fórmula hipoalérgica para lactentes de primeira infância, de 0 a 24 meses, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - Docosaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata com no mínimo 450 gr.</p>	350	R\$ 39,92	R\$ 75,10	R\$ 183,63	R\$ 60,00		



13	<p>Fórmula infantil de primeira infância de 0 a 3 anos. É uma dieta semielementar e hipoalergênica, alimentação de lactentes com alergia ao leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico e/ou mal absorção, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.</p>	350	R\$ 106,98	R\$ 229,40	R\$ 66,98		
14	<p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Dietas com este perfil podem se enquadrar nas orientações em situações de alergias às proteínas intacta do leite de vaca e soja, sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição à lactose. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.</p>	100	R\$ 68,00	R\$ 178,52	R\$ 425,85		
15	<p>Fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergia à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas, complementada com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.</p>	100	R\$ 94,00	R\$ 127,40	R\$ 103,66		

16	Fórmula nutricional infantil rica em aminoácidos destinada à alimentação de crianças no período de primeira infância que, em razão de alergia ou intolerância, possuem restrição ao consumo de lactose ou outras complicações do trato gastrointestinal que prejudiquem uma nutrição regular. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	100	R\$ 69,35	R\$ 320,16	R\$ 147,47		
17	Fórmula infantil. Importante alternativa para mães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebês. O produto é ideal para a fase até 12 meses dos pequenos, pois é um complemento importante na dieta. O produto é rico em DHA e ARA. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	350	R\$ 42,49	R\$ 48,04	R\$ 147,76		
18	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma Jataí. Busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Apesar do leite materno ainda ser a melhor opção de alimento para crianças com menos de 1 ano, garantindo imunidade e proteção ao bebê. Indicado para bebês de 0 a 6 meses de idade. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	300	R\$ 59,99	R\$ 48,04	R\$ 54,53		
19	Fórmula Infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	300	R\$ 94,00	R\$ 82,97	R\$ 249,06		

20	<p>Formula infantil, leite integral, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Sem Lactose. composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.</p>	150	R\$ 47,79	R\$ 93,41	R\$ 238,44	R\$ 64,33	
21	<p>Suplemento em pó sem sabor, formula nutricional f com nutrientes essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir dos 50 anos de idade em situações metabólicas específicas. É hipercalórica e hiperproteica, podendo ser administrada via oral ou sonda. Composto por cálcio e vitamina D auxiliam na manutenção de ossos fortes, proteína contribui na manutenção dos músculos, vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e biotina contribuem para a produção e liberação de energia, zinco e Vitamina C contribuem para o sistema imunológico e ferro que auxilia na formação das células vermelhas. Embalagem em lata com no mínimo de 350 gr.</p>	400	R\$ 53,89	R\$ 64,03	R\$ 238,44		

22	<p>Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Uso oral ou enteral. Não contém lactose nem glúten. Não é destinado ao uso parenteral. Para adultos e crianças maiores de 4 anos. Composto por Amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoférol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filloquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.</p>	250	R\$ 63,90	R\$ 83,30	R\$ 128,77	R\$ 200,00	R\$ 149,00
23	<p>Uma fórmula normocalórica, normoproteica, à base de proteína isolada de soja e Proteína de leite e/ou caseinato de cálcio. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Uso adulto. Contém derivados de soja e leite. Indicação: Indicada para nutrição enteral de curto a longo prazo em pacientes que necessitam de um aporte nutricional. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.</p>	300	R\$ 67,52		R\$ 128,77	R\$ 200,00	

24	<p>Nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Uso enteral e oral. Contendo baixos níveis da lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças; complementação de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (*Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten.) Contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade, a em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. O aleitamento materno deve ser mantido após a introdução de novos alimentos na dieta da criança, até completar dois anos de idade ou mais. Este produto não deve ser utilizado na alimentação dos lactentes nos primeiros seis meses de vida, salvo sob orientação do médico ou nutricionista. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.</p>		R\$ 89,99		R\$ 93,41		R\$ 58,80
----	--	--	-----------	--	-----------	--	-----------



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. MOTIVO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do Sistema Único de Saúde – SUS, domiciliados no Município de Cantagalo/PR.

A Lei n.º 8.080/90 estabelece como atribuições específicas do SUS a vigilância nutricional e orientação alimentar, sendo a alimentação e a nutrição requisitos básicos para a promoção e a proteção à saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania. 4

A Portaria GM/MS nº 710, de 10 de junho de 1999, aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e define como responsabilidade do Gestor Municipal Coordenar e executar ações, definindo componentes específicos que devem ser implementados pelo município, bem como receber e ou adquirir alimentos e suplementos nutricionais, para o abastecimento de forma permanente e oportuna, bem como a sua dispensação adequada.

A relação de produtos e quantidades solicitadas foram definidos mediante histórico de demanda de solicitações de fórmulas especiais e suplementos alimentares por parte de paciente usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

Para formulação do valor máximo unitários, foi utilizado o menor preço.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do Sistema Único de Saúde – SUS, domiciliados no Município de Cantagalo/PR**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

#### 2.2. Da natureza comum do objeto

Uma vez que os referidos produtos são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pelo menor preço, por meio de orçamentos com potenciais fornecedores do ramo e outros Entes Públicos, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo.

3.2. O valor máximo total da licitação é de R\$ 354.407,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sete reais):

ITEM	DESCRIÇÃO DAS FÓRMULAS	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------------------------	------	------------	-------------



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Vis.: \_\_\_\_\_  
Fis.: \_\_\_\_\_  
39

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	300	R\$ 44,90	R\$ 13.470,00
2	Fórmula pediátrica para crianças de 0 a 6 meses de vida, sem restrições alimentares, composto por: Lactose, soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais, vitaminas, l-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	300	R\$ 54,34	R\$ 16.302,00
3	Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças saudáveis, sem restrições alimentares, composta por: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato e cobre, iodeto de potássio). Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	350	R\$ 56,99	R\$ 19.946,50
4	Fórmula Infantil para recém-nascidos de pré-termo e/ou de alto risco. Fórmula suplementar para auxiliar a nutrição do RN. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 40

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5	Fórmula infantil de rotina adicionada de Immunofortis com relação caseína/proteínas do soro de 40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração mínima de 0,4g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém L-carnitina, colina, taurina e inositol. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	400	R\$ 54,57	R\$ 21.828,00
6	Fórmula Infantil para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Formula para suplementar a nutrição da criança. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	100	R\$ 54,57	R\$ 5.457,00
7	Fórmula Infantil de rotina (6 a 12 meses), contendo probióticos com no mínimo 0,4 g/100 ml, DHA,/ARA e nucleotídeos com densidade calórica de 67 kcal/100 ml. 70% proteínas do soro do leite, 30% caseína, 83% lactose, 17% maltodextrina, 97,8% gordura vegetal, 1,1% gordura láctea, 1,1% óleo de peixe, 90% galacto oligossacarídeos, 10% frutooligossacarídeo. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	250	R\$ 42,49	R\$ 10.622,50
8	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 24 meses de idade. Composto por prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	250	R\$ 50,34	R\$ 12.585,00
9	Fórmula infantil de sequência, a partir dos 6 meses, com presença de caseína de no mínimo 40%; é adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	300	R\$ 50,34	R\$ 15.102,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 41

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6 mês de vida. A única fórmula infantil de seguimento no Brasil acrescida de Prebióticos. Os Prebióticos (GOS e FOS) que reforçam a imunidade dos lactentes. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	300	R\$ 51,59	R\$ 15.477,00
11	Formula infantil, a partir de 1 ano de idade. Composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, onde está a maioria das células de defesa do organismo. Além disso, contribui para ingestão diária de leite e derivados, além de possuir proteínas e ácidos graxos que podem contribuir para uma alimentação equilibrada nesta fase da vida da criança. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	200	R\$ 39,32	R\$ 7.864,00
12	Fórmula hipoalérgica para lactentes de primeira infância, de 0 a 24 meses, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA – Docosaexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata com no mínimo 450 gr.	350	R\$ 49,90	R\$ 17.465,00
13	Fórmula infantil de primeira infância de 0 a 3 anos. É uma dieta semielementar e hipoalergênica, alimentação de lactentes com alergia ao leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico e/ou mal absorção, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	350	R\$ 66,98	R\$ 23.443,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Pis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 42

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Dietas com este perfil podem se enquadrar nas orientações em situações de alergias às proteínas intacta do leite de vaca e soja, sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição à lactose. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
15	Fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergia à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas, complementada com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
16	Fórmula nutricional infantil rica em aminoácidos destinada à alimentação de crianças no período de primeira infância que, em razão de alergia ou intolerância, possuam restrição ao consumo de lactose ou outras complicações do trato gastrointestinal que prejudiquem uma nutrição regular. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	100	R\$ 69,35	R\$ 6.935,00
17	Fórmula infantil. Importante alternativa para mães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebês. O produto é ideal para a fase até 12 meses dos pequenos, pois é um complemento importante na dieta. O produto é rico em DHA e ARA. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	350	R\$ 42,49	R\$ 14.871,50



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 43

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

18	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma Jataí. Busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Apesar do leite materno ainda ser a melhor opção de alimento para crianças com menos de 1 ano, garantindo imunidade e proteção ao bebê. Indicado para bebês de 0 a 6 meses de idade. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	300	R\$ 48,04	R\$ 14.412,00
19	Fórmula Infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	300	R\$ 82,97	R\$ 24.891,00
20	Formula infantil, leite integral, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Sem Lactose. composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	150	R\$ 47,79	R\$ 7.168,50
21	Suplemento em pó sem sabor, formula nutricional f com nutrientes essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir dos 50 anos de idade em situações metabólicas especiais específicas. É hipercalórica e hiperproteica, podendo ser administrada via oral ou sonda. Composto por cálcio e vitamina D auxiliam na manutenção de ossos fortes, proteína contribui na manutenção dos músculos, vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e biotina contribuem para a produção e liberação de energia, zinco e Vitamina C contribuem para o sistema imunológico e ferro que auxilia na formação das células vermelhas. Embalagem em lata com no mínimo de 350 gr.	400	R\$ 53,89	R\$ 21.556,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 44

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

22	Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Uso oral ou enteral. Não contém lactose nem glúten. Não é destinado ao uso parenteral. Para adultos e crianças maiores de 4 anos. Composto por Amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	250	R\$ 63,90	R\$ 15.975,00
23	Uma fórmula normocalórica, normoproteica, à base de proteína isolada de soja e Proteína de leite e/ou caseinato de cálcio. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Uso adulto. Contém derivados de soja e leite. Indicação: Indicada para nutrição enteral de curto a longo prazo em pacientes que necessitam de um aporte nutricional. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	300	R\$ 67,52	R\$ 20.256,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 45

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

24	Nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Uso enteral e oral. Contendo baixos níveis da lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças; complementação de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (*Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten.) Contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade, a em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. O aleitamento materno deve ser mantido após a introdução de novos alimentos na dieta da criança, até completar dois anos de idade ou mais. Este produto não deve ser utilizado na alimentação dos lactentes nos primeiros seis meses de vida, salvo sob orientação do médico ou nutricionista. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	350	R\$ 58,80	R\$ 20.580,00
			TOTAL	R\$ 354.407,00

**3.3. O julgamento será o menor valor por ITEM.**

**3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.**

**3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.**

#### **4. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

#### **5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DAS FÓRMULAS**

**5.1. As fórmulas/produtos deverão se adequar as seguintes disposições:**

a) As fórmulas/produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) As fórmulas deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que as fórmulas sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se a fórmula possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 46

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. As fórmulas nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega junto à Secretaria Municipal de Saúde.

c) As fórmulas/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitas fórmulas/produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

**5.2.** As fórmulas/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

**5.3.** Nenhuma fórmula/produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

**5.4.** As fórmulas/produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

**5.5.** As fórmulas fornecidas deverão obedecer às normas da ANVISA.

**5.6.** Na nota fiscal eletrônica das fórmulas adquiridas, deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de produtos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade das fórmulas, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

**5.7.** O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

**5.8.** O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo as fórmulas/produtos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

**5.9.** As fórmulas/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

**5.10.** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das fórmulas/produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, as fórmulas/produtos serão recebidos:

**6.1.1** Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

**6.1.2** Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

**6.1.3** Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

**6.1.4** O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 47

- 7.2. Receber as fórmulas/produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 7.3. Não aceitar o recebimento das fórmulas/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de saúde.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento das fórmulas/produtos, objeto da presente licitação.
- 7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 8.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 8.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 8.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora, mediante apresentação de relatório de pacientes que foram realizados os exames.
  - 9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- 9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.
- 9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**9.3.1. Na nota fiscal eletrônica dAs fórmulas adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de produtos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade das fórmulas, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.**

9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022– PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022**

9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

**10.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** O gestor do contrato será o Senhor **Marcos do Bonfim Aires**, sendo fiscal o Sr. **Lucas de Abreu**.

Cantagalo/PR, 20 de maio de 2022.

**Lucas de Abreu**

Secretário de Saúde

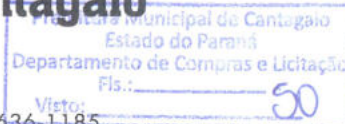


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 20 de maio de 2022.

**REF.: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do Sistema Único de Saúde – SUS, domiciliados no Município de Cantagalo/PR**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, Planejamento Indústria e Comércio, visando a abertura de processo licitatório visando o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do Sistema Único de Saúde – SUS, domiciliados no Município de Cantagalo/PR, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão sob o sistema de registro de preços, para total de R\$ 354.407,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sete reais), para um período de 12 meses, sendo que as quantidades são estimativas;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**MEMORANDO INTERNO**

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 20 de maio de 2022

**INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**REGISTRO DE PREÇOS:**

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0020.2038	2240	000
06.001.10.301.0020.2038	2250	303
06.001.10.301.0020.2038	2290	494

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Material de Consumo.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

**SILVESTRE KELNIAR**  
TC CRC/PR 055890/O-8

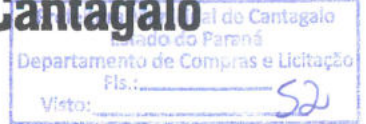


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**MINUTA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022– PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO  
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

**Forma: Eletrônica - Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

O Município de Cantagalo - PR, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 52 de 31 de março de 2022: Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias, Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Joani Alexandre de Oliveira. De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO  
PREGÃO: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia xx/xx/2022 às xx:xx (xx horas e xxxxx minutos).

## **1. DO OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS**

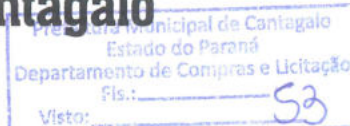


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

## **2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

## **3. DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://COMPRASBR.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

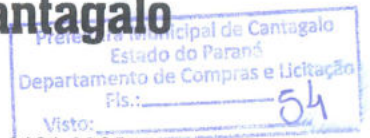


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

**4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);**

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://COMPRASBR.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa COMPRASBR.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e

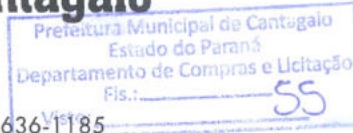


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://COMPRASBR.com.br>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

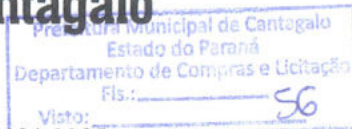


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.4.1 Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná.

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser



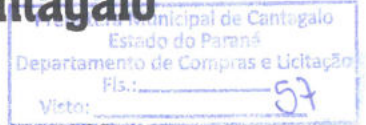


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.8.7 Este edital é exclusivo para participação de ME ou EPP, desde que o valor do item não ultrapasse o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://COMPRASBR.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

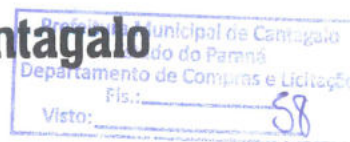


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas de transporte, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

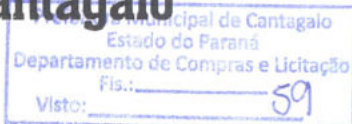


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;

6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

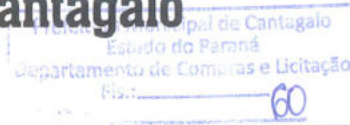


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://COMPRASBR.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO";

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será aberto prazo randômico de dez minutos, e posterior o prazo para lance fechado, de 05 (cinco) minutos;

7.12 Encerrada a fase competitiva, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.13 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

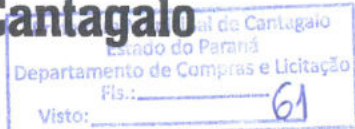


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, exceto na fase de lances fechado, vedada a identificação do detentor do lance;

7.16 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.17 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.18 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.19 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://COMPRASBR.com.br/>;

7.21 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

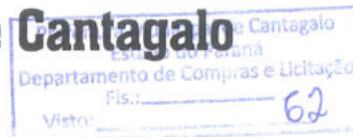
7.22 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.23 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.23.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.23.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.23.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.23.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.23.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.23.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.24 O disposto no item 7.23 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.25 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.25.1 Produzidos no País;

7.25.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.25.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

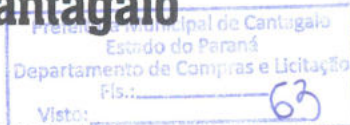


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.25.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.25.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

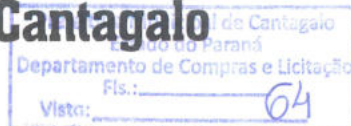


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

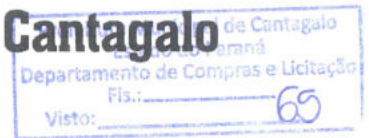
8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema,





da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Consulta junto ao;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná.

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

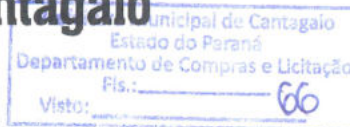


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

## **9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

### **A. Relativos ao Ato Constitutivo:**

Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

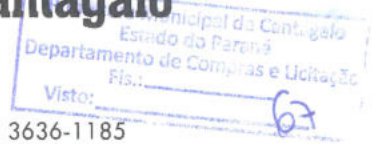


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

## **B. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## **C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

## **D. Relativos à Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que a proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação.
- b) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.

## **E. DECLARAÇÕES:**

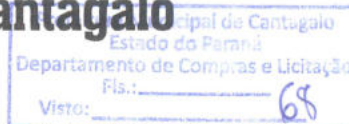


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da pregoeira e da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

## **F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:**

**F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:**

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

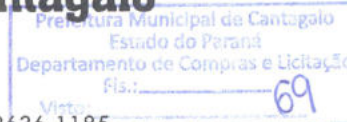


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Cantagalo - PR em vigor (Não se aplica para este Pregão);

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

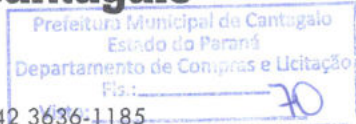


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## 11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

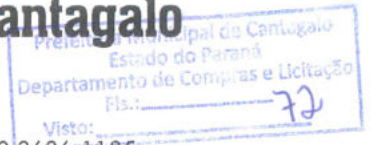


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços: O Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (UM) ANO;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até 10 (Trinta) dias após a Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser



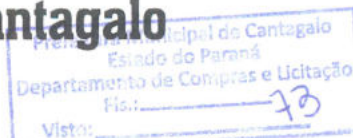


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



entregue na sede da Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante A SEDE DA PREFEITURA DE CANTAGALO - PR, para a assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irremovível, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

## 16. DA ENTREGA DO ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Emissão DO EMPENHO que será enviado por e-mail.

16.2 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante na cidade de Cantagalo - PR.



## 17 DA FORMA DE ENTREGA, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.

17.1 As fórmulas/produtos serão aceitas provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

17.1.1 As fórmulas/produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) As fórmulas/produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) As fórmulas/produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que as fórmulas/produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. Os produtos nunca poderão possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega junto à Secretaria Municipal de Saúde.

c) As fórmulas/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitas as fórmulas/produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

17.1.2. As fórmulas/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

17.2. Nenhum produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

17.3. As fórmulas/produtos serão aceitas provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade das mesmas.

17.4. Na nota fiscal eletrônica das fórmulas/produtos adquiridas, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim

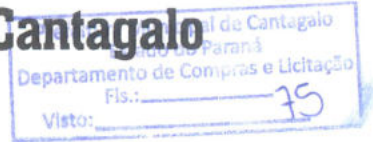


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



constando: número do lote e prazo de validade dos produtos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

17.5. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

17.6. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo as fórmulas/produtos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

17.7. As fórmulas/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

17.8. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das fórmulas, obrigando-se a repor aquela que não for aceita pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## 17.18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.18.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

## 17.19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.19.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.19.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

## 18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou

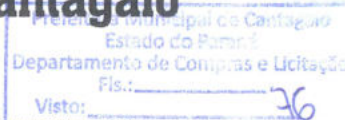


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.comprasbr.com.br/](http://www.comprasbr.com.br/);

19.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de consumo</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0020.2038	2240	000
06.001.10.301.0020.2038	2250	303
06.001.10.301.0020.2038	2290	494

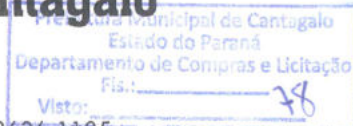


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da

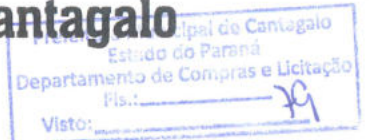


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido; 21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://Cantagalo.pr.gov.br>;

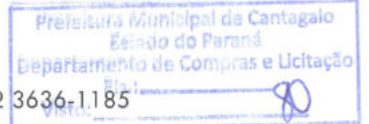


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes; 21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Cantagalo - PR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.22 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo - PR, xx de xxxx de 2022.

LUCAS DE ABREU  
Secretário de Saúde



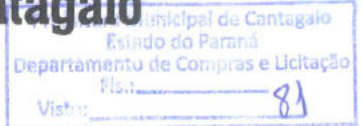


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022- PMC

### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do Sistema Único de Saúde – SUS, domiciliados no Município de Cantagalo/PR.

A Lei n.º 8.080/90 estabelece como atribuições específicas do SUS a vigilância nutricional e orientação alimentar, sendo a alimentação e a nutrição requisitos básicos para a promoção e a proteção à saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania. 4

A Portaria GM/MS nº 710, de 10 de junho de 1999, aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e define como responsabilidade do Gestor Municipal Coordenar e executar ações, definindo componentes específicos que devem ser implementados pelo município, bem como receber e ou adquirir alimentos e suplementos nutricionais, para o abastecimento de forma permanente e oportuna, bem como a sua dispensação adequada.

A relação de produtos e quantidades solicitadas foram definidos mediante histórico de demanda de solicitações de fórmulas especiais e suplementos alimentares por parte de paciente usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

Para formulação do valor máximo unitários, foi utilizado o menor preço.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do Sistema Único de Saúde – SUS, domiciliados no Município de Cantagalo/PR, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.**

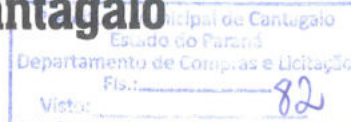


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 2.2. Da natureza comum do objeto

Uma vez que os referidos produtos são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

## 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pelo menor preço, por meio de orçamentos com potenciais fornecedores do ramo e outros Entes Públicos, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo.

3.2. O valor máximo total da licitação é de R\$ 354.407,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sete reais):

ITEM	DESCRIÇÃO DAS FÓRMULAS	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE UMA FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO AO LEITE MATERNO, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	300	44,90	13.470,00
2	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTO POR: LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	300	54,34	16.302,00

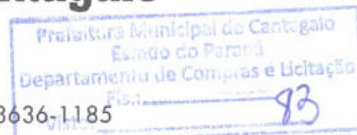


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTA POR: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	350	56,99	19.946,50
4	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS DE PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. FÓRMULA SUPLEMENTAR PARA AUXILIAR A NUTRIÇÃO DO RN. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	100	120,00	12.000,00
5	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA ADICIONADA DE IMMUNOFORTIS COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DE 40/60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. CONTÉM PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,4G/100ML QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES1-6. CONTÉM L-CARNITINA, COLINA, TAURINA E INOSITOL. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	400	54,57	21.828,00
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 1 ANO DE VIDA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. FORMULA PARA SUPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	100	54,57	5.457,00

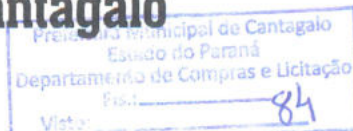


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA (6 A 12 MESES), CONTENDO PROBIÓTICOS COM NO MÍNIMO 0,4 G/100 ML, DHA, /ARA E NUCLEOTÍDEOS COM DENSIDADE CALÓRICA DE 67 KCAL/100 ML. 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, 30% CASEÍNA, 83% LACTOSE, 17% MALTODREXTRINA, 97,8% GORDURA VEGETAL, 1,1% GORDURA LÁCTEA, 1,1% ÓLEO DE PEIXE, 90% GALACTO OLIGOSSACARÍDEOS, 10% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	250	42,49	10.622,50
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ OS 24 MESES DE IDADE. COMPOSTO POR PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	250	50,34	12.585,00
9	FÓRMULA INFANTIL DE SEQUÊNCIA, A PARTIR DOS 6 MESES, COM PRESENÇA DE CASEÍNA DE NO MÍNIMO 40%; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	300	50,34	15.102,00
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. A ÚNICA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO NO BRASIL ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. OS PREBIÓTICOS (GOS E FOS) QUE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	300	51,59	15.477,00
11	FORMULA INFANTIL, A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. COMPOSTO LÁCTEO DE FIBRAS PREBIÓTICAS CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, ONDE ESTÁ A MAIORIA DAS CÉLULAS DE DEFESA DO ORGANISMO. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA INGESTÃO DIÁRIA DE LEITE E DERIVADOS, ALÉM DE POSSUIR PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA NESTA FASE DA VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800	200	39,32	7.864,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 85

	GR.			
12	FÓRMULA HIPOALÉRGICA PARA LACTENTES DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 24 MESES, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAEXAENOICO E ARA ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 450 GR.	350	49,90	17.465,00
13	FÓRMULA INFANTIL DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. É UMA DIETA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) E COM QUADRO DIARREICO E/OU MAL ABSORÇÃO, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	350	66,98	23.443,00
14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM DHA E ARA. RECOMENDADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0-36 MESES DE IDADE. DIETAS COM ESTE PERFIL PODEM SE ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES EM SITUAÇÕES DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS INTACTA DO LEITE DE VACA E SOJA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E SEM RESTRIÇÃO À LACTOSE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	100	68,00	6.800,00

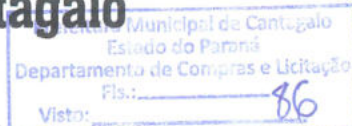


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15	FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE E SEM LACTOSE. É INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DE VACA. CONTÉM A DOSE RECOMENDADA DE PROTEÍNAS, COMPLEMENTADA COM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	100	94,00	9.400,00
16	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL RICA EM AMINOÁCIDOS DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS NO PERÍODO DE PRIMEIRA INFÂNCIA QUE, EM RAZÃO DE ALERGIA OU INTOLERÂNCIA, POSSUAM RESTRIÇÃO AO CONSUMO DE LACTOSE OU OUTRAS COMPLICAÇÕES DO TRATO GASTROINTESTINAL QUE PREJUDIQUEM UMA NUTRIÇÃO REGULAR. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	100	69,35	6.935,00
17	FÓRMULA INFANTIL. IMPORTANTE ALTERNATIVA PARA MÃES QUE NÃO CONSEGUEM FORNECER TODO O ALEITAMENTO NECESSÁRIO PARA SEUS BEBÊS. O PRODUTO É IDEAL PARA A FASE ATÉ 12 MESES DOS PEQUENOS, POIS É UM COMPLEMENTO IMPORTANTE NA DIETA. O PRODUTO É RICO EM DHA E ARA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	350	42,49	14.871,50
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ. BUSCA EVITAR A REGURGITAÇÃO E REFLUXO, IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APESAR DO LEITE MATERNO AINDA SER A MELHOR OPÇÃO DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM MENOS DE 1 ANO, GARANTINDO IMUNIDADE E PROTEÇÃO AO BEBÊ. INDICADO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	300	48,04	14.412,00
19	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400	300	82,97	24.891,00

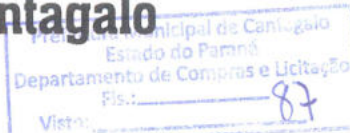


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	GR.			
20	FORMULA INFANTIL, LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SEM LACTOSE. COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	150	47,79	7.168,50
21	SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR, FORMULA NUTRICIONAL F COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES VITAMÍNICAS, PROTEICAS E CALÓRICAS DE PESSOAS A PARTIR DOS 50 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS. É HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PODENDO SER ADMINISTRADA VIA ORAL OU SONDA. COMPOSTO POR CÁLCIO E VITAMINA D AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DE OSSOS FORTES, PROTEÍNA CONTRIBUI NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS, VITAMINAS B1, B2, B3, B5, B6 E BIOTINA CONTRIBUEM PARA A PRODUÇÃO E LIBERAÇÃO DE ENERGIA, ZINCO E VITAMINA C CONTRIBUEM PARA O SISTEMA IMUNOLÓGICO E FERRO QUE AUXILIA NA FORMAÇÃO DAS CÉLULAS VERMELHAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO DE 350 GR.	400	53,89	21.556,00

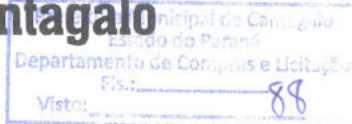


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



22	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA AUMENTAR O CONSUMO DE CALORIAS E NUTRIENTES OU PARA MANTER UMA BOA ALIMENTAÇÃO. USO ORAL OU ENTERAL. NÃO CONTÉM LACTOSE NEM GLÚTEN. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. PARA ADULTOS E CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS. COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	250	63,90	15.975,00
23	UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA DE LEITE E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. USO ADULTO. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. INDICAÇÃO: INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE CURTO A LONGO PRAZO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE NUTRICIONAL. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	300	67,52	20.256,00



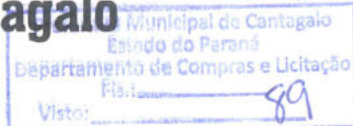


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



24	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. USO ENTERAL E ORAL. CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA: PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL; CONVALESCENÇA DE DOENÇAS; COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFEIÇÕES; CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE. (*NÃO É INDICADO A PACIENTES COM GALACTOSEMIA. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.) CONTÉM 100% OU MAIS DE U.S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, EM 1.000 ML PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, A EM 1.300 ML PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS DE IDADE. O ALEITAMENTO MATERNO DEVE SER MANTIDO APÓS A INTRODUÇÃO DE NOVOS ALIMENTOS NA DIETA DA CRIANÇA, ATÉ COMPLETAR DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS. ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DOS LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, SALVO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	350	58,80	20.580,00
			TOTAL	354.407,00

**3.3.** O julgamento será o **menor valor por ITEM.**

**3.4.** Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

**3.5.** Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

## 4. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379-Bairro Planalto- Cantagalo - PR.

Telefone (42) 3636-1185

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DAS FÓRMULAS

**5.1.** As fórmulas/produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) As fórmulas/produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

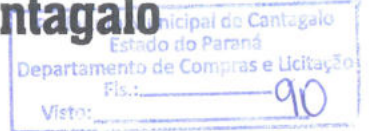


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) As fórmulas deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que as fórmulas sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se a fórmula possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. As fórmulas nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega junto à Secretaria Municipal de Saúde.
- c) As fórmulas/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- d) Não serão aceitas fórmulas/produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;
- 5.2.** As fórmulas/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.
- 5.3.** Nenhuma fórmula/produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.
- 5.4.** As fórmulas/produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.
- 5.5.** As fórmulas fornecidas deverão obedecer às normas da ANVISA.
- 5.6.** Na nota fiscal eletrônica das fórmulas adquiridas, deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de produtos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade das fórmulas, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.
- 5.7.** O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.
- 5.8.** O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo as fórmulas/produtos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.
- 5.9.** As fórmulas/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

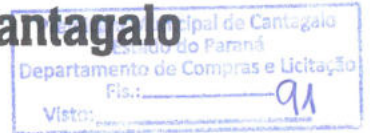


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**5.10.** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das fórmulas/produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, as fórmulas/produtos serão recebidos:

**6.1.1** Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

**6.1.2** Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

**6.1.3** Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

**6.1.4** O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

**7.2.** Receber as fórmulas/produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

**7.3.** Não aceitar o recebimento das fórmulas/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de saúde.

**7.4.** Fiscalizar o fornecimento das fórmulas/produtos, objeto da presente licitação.

**7.5.** Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**8.1.** Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

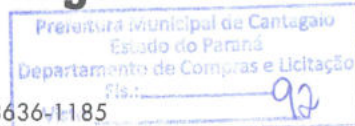


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 8.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 8.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 8.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora, mediante apresentação de relatório de pacientes que foram realizados os exames.
  - 9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- 9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.
- 9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a especificação do material/serviço, mantidas

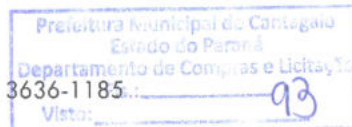


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

**9.3.1. Na nota fiscal eletrônica das fórmulas adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de produtos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade das fórmulas, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.**

9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022– PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022**

9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

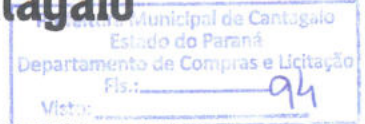


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor do contrato será o Senhor **Marcos do Bonfim Aires**, sendo fiscal o Sr. **Lucas de Abreu**.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

**LUCAS DE ABREU**  
Secretário de Saúde

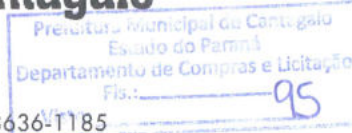


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

### **Modelo de Declaração de**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das fórmulas/produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**

## ANEXO IV

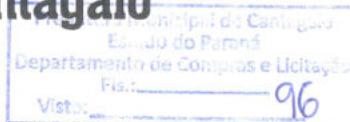


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

## **Modelo de Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**

**ANEXO V**



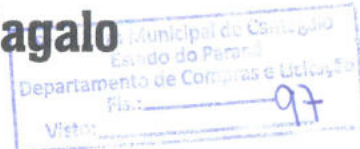


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Município de Cantagalo– Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

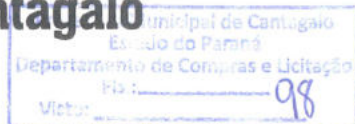


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2022-PMC.

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/Pre CPF/MF n.º xx.

**DETENTORA DA ATA:** xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica

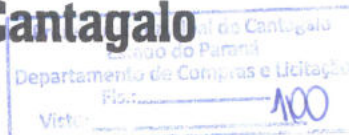


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das fórmulas/produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega das fórmulas/produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa

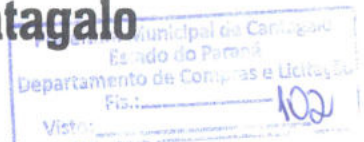


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das fórmulas/produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As fórmulas/produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

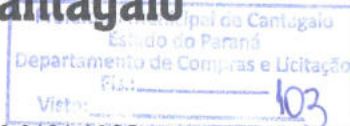


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento das fórmulas/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

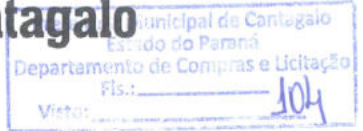


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

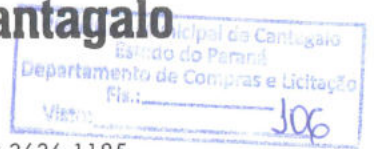


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

**João Konjunki**  
**Prefeito Municipal**

xxxx

**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

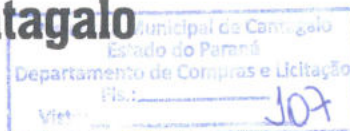


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico..

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico n. 2022

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

### I – RELATÓRIO

Em 06 de maio de 2022, a Secretaria de Municipal Administração, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados aos pacientes da rede do sistema único de saúde – sus, domiciliados no município de Cantagalo/PR.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamento perante potenciais fornecedores (fls. 02/15), de compras semelhantes realizadas por outros Municípios (fls. 16/25), e pesquisas em sites da internet (fls. 26/28).

Planilha orçamentária (fls. 29/37).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 38/49).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 50).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 51), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 52/107.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

*Autu*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados aos pacientes da rede do sistema único de saúde – sus, domiciliados no município de Cantagalo/PR, consoante especificado no item 1 da minuta de Edital (fls. 52/53).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.2 do Termo de Referência (fl. 38).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

*Autógrafa*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

*"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 38) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## **II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA**

*aut aut*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os

*Autent*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 38/49 e Edital de fls. 52/80.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto 87/2022, nos termos do inciso IV (fl. 52) <sup>2</sup>.

### II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 81/105).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

**"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).**

<sup>2</sup> <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

*Autent*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>3</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

## IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 25 de maio de 2022.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

<sup>3</sup> Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

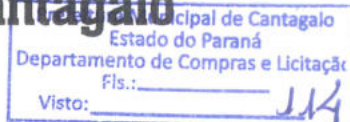


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 26 de maio de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 45/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo **Decreto 87/2022**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL

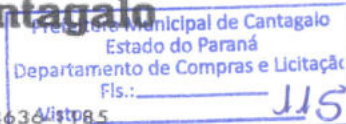


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1108



## DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

**SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

### DECRET A

**Art. 1º-** Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionado:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

**Art. 2º-** Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

**Parágrafo unico:** Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI -  
Prefeito Municipal  
Dados: 2022.05.11  
09:20:34 -03'00'

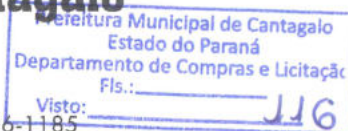


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 45/2022-PMC**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**  
**EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

**Forma: Eletrônica - Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

O Município de Cantagalo - PR, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 87 de 03 de maio de 2022: Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias, Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Eroane Chetima Rocha. De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO  
PREGÃO: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 14/06/2022 às 09h00min (nove horas).

**1. DO OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

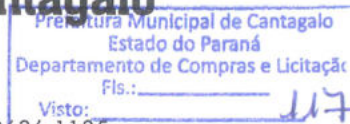


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

## 3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a

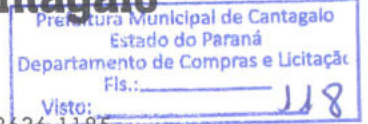


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

**4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);**

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://comprasbr.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa COMPRASBR.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos

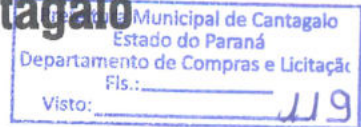


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://comprasbr.com.br>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____

Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.4.1 Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná.

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;



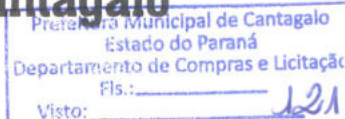


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.8.7 Este edital é exclusivo para participação de ME ou EPP, desde que o valor do item não ultrapasse o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://COMPRASBR.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

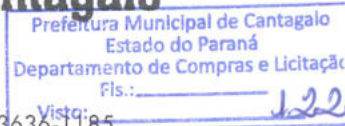


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas de transporte, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;

6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.

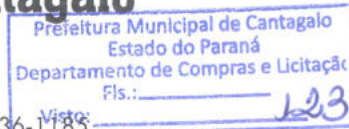


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://COMPRASBR.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

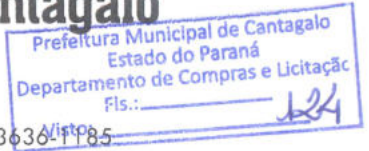


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO";

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será aberto prazo randômico de dez minutos, e posterior o prazo para lance fechado, de 05 (cinco) minutos;

7.12 Encerrada a fase competitiva, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.13 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, exceto na fase de lances fechado, vedada a identificação do detentor do lance;

7.16 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.17 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

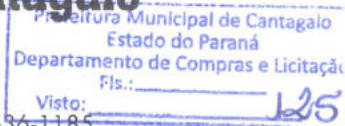


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.18 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.19 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://COMPRASBR.com.br/>;

7.21 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.22 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.23 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.23.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.23.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.23.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.23.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão

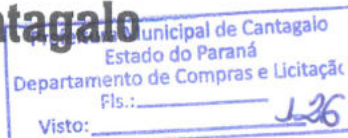


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.23.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.23.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.24 O disposto no item 7.23 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.25 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.25.1 Produzidos no País;

7.25.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.25.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.25.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.25.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

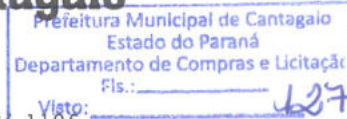


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,

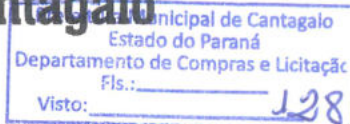


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Consulta junto ao;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



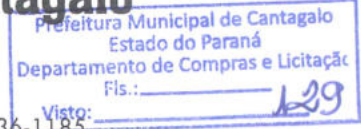


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná.

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão

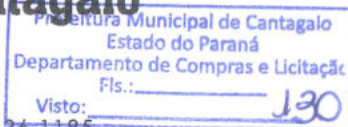


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

**9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**A. Relativos ao Ato Constitutivo;**

Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**B. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

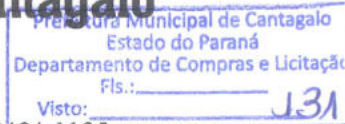


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

## D. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que a proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação.
- b) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.

## E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do

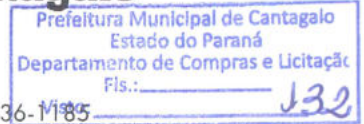


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

## **F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:**

**F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:**

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Cantagalo - PR em vigor (Não se aplica para este Pregão);

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

**9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;**

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

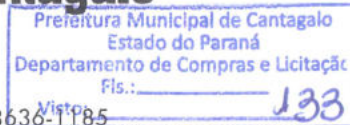


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____
---

- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## 11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o

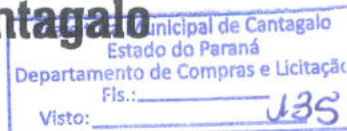


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

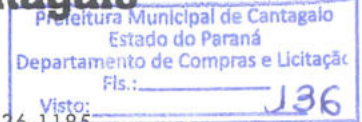


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços: O Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (UM) ANO;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até 10 (Trinta) dias após a Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue na sede da Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante A SEDE DA PREFEITURA DE CANTAGALO - PR, para a assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



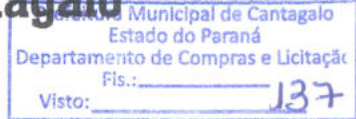


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

## 16. DA ENTREGA DO ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Emissão DO EMPENHO que será enviado por e-mail.

16.2 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante na cidade de Cantagalo - PR.

## 17 DA FORMA DE ENTREGA, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.

17.1 As fórmulas/produtos serão aceitas provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

17.1.1 As fórmulas/produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) As fórmulas/produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) As fórmulas/produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que as fórmulas/produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. Os produtos nunca poderão

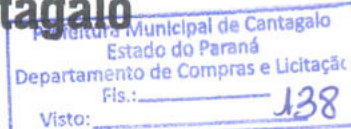


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega junto à Secretaria Municipal de Saúde.

c) As fórmulas/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitas as fórmulas/produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

17.1.2. As fórmulas/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

17.2. Nenhum produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

17.3. As fórmulas/produtos serão aceitas provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade das mesmas.

17.4. Na nota fiscal eletrônica das fórmulas/produtos adquiridas, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos produtos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

17.5. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

17.6. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo as fórmulas/produtos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

17.7. As fórmulas/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

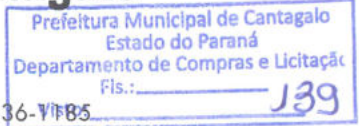


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.8. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das fórmulas, obrigando-se a repor aquela que não for aceita pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## 17.18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.18.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

## 17.19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.19.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.19.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

## 18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

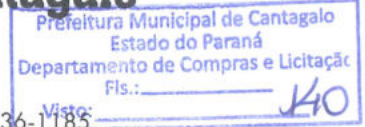


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.comprasbr.com.br/](http://www.comprasbr.com.br/);

19.3 Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

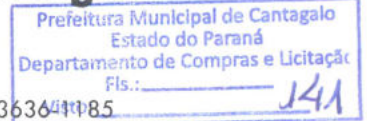


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0020.2038	2240	000
06.001.10.301.0020.2038	2250	303
06.001.10.301.0020.2038	2290	494

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

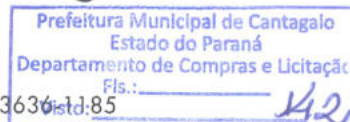


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata

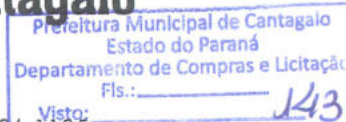


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido; 21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://Cantagalo.pr.gov.br>;

21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes; 21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Cantagalo - PR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.22 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

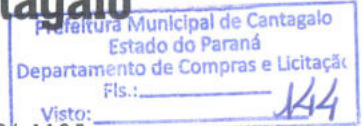


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo - PR, 26 de maio de 2022.

LUCAS DE ABREU  
Secretário de Saúde





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 145

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

#### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do Sistema Único de Saúde – SUS, domiciliados no Município de Cantagalo/PR.

A Lei n.º 8.080/90 estabelece como atribuições específicas do SUS a vigilância nutricional e orientação alimentar, sendo a alimentação e a nutrição requisitos básicos para a promoção e a proteção à saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania. 4

A Portaria GM/MS nº 710, de 10 de junho de 1999, aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e define como responsabilidade do Gestor Municipal Coordenar e executar ações, definindo componentes específicos que devem ser implementados pelo município, bem como receber e ou adquirir alimentos e suplementos nutricionais, para o abastecimento de forma permanente e oportuna, bem como a sua dispensação adequada.

A relação de produtos e quantidades solicitadas foram definidos mediante histórico de demanda de solicitações de fórmulas especiais e suplementos alimentares por parte de paciente usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

Para formulação do valor máximo unitários, foi utilizado o menor preço.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do Sistema Único de Saúde – SUS, domiciliados no Município de Cantagalo/PR, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.**

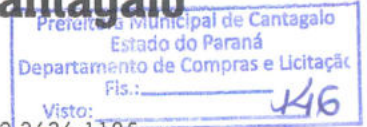


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 2.2. Da natureza comum do objeto

Uma vez que os referidos produtos são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

## 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pelo menor preço, por meio de orçamentos com potenciais fornecedores do ramo e outros Entes Públicos, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo.

3.2. O valor máximo total da licitação é de **R\$ 354.407,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sete reais):

ITEM	DESCRIÇÃO DAS FÓRMULAS	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE UMA FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO AO LEITE MATERNO, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	300	44,90	13.470,00
2	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTO POR: LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	300	54,34	16.302,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ *47*

3	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTA POR: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	350	56,99	19.946,50
4	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS DE PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. FÓRMULA SUPLEMENTAR PARA AUXILIAR A NUTRIÇÃO DO RN. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	100	120,00	12.000,00
5	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA ADICIONADA DE IMMUNOFORTIS COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DE 40/60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. CONTÉM PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,4G/100ML QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES 1-6. CONTÉM L-CARNITINA, COLINA, TAURINA E INOSITOL. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	400	54,57	21.828,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 148

6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 1 ANO DE VIDA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. FORMULA PARA SUPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	100	54,57	5.457,00
7	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA (6 A 12 MESES), CONTENDO PROBIÓTICOS COM NO MÍNIMO 0,4 G/100 ML, DHA, /ARA E NUCLEOTÍDEOS COM DENSIDADE CALÓRICA DE 67 KCAL/100 ML. 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, 30% CASEÍNA, 83% LACTOSE, 17% MALTODREXTRINA, 97,8% GORDURA VEGETAL, 1,1% GORDURA LÁCTEA, 1,1% ÓLEO DE PEIXE, 90% GALACTO OLIGOSSACARÍDEOS, 10% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	250	42,49	10.622,50
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ OS 24 MESES DE IDADE. COMPOSTO POR PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	250	50,34	12.585,00
9	FÓRMULA INFANTIL DE SEQUÊNCIA, A PARTIR DOS 6 MESES, COM PRESENÇA DE CASEÍNA DE NO MÍNIMO 40%; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	300	50,34	15.102,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
149

10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. A ÚNICA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO NO BRASIL ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. OS PREBIÓTICOS (GOS E FOS) QUE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	300	51,59	15.477,00
11	FORMULA INFANTIL, A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. COMPOSTO LÁCTEO DE FIBRAS PREBIÓTICAS CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, ONDE ESTÁ A MAIORIA DAS CÉLULAS DE DEFESA DO ORGANISMO. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA INGESTÃO DIÁRIA DE LEITE E DERIVADOS, ALÉM DE POSSUIR PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA NESTA FASE DA VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	200	39,32	7.864,00
12	FÓRMULA HIPOALÉRGICA PARA LACTENTES DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 24 MESES, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAEXAENOICO E ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 450 GR.	350	49,90	17.465,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

150

13	FÓRMULA INFANTIL DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. É UMA DIETA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) E COM QUADRO DIARREICO E/OU MAL ABSORÇÃO, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	350	66,98	23.443,00
14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM DHA E ARA. RECOMENDADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0-36 MESES DE IDADE. DIETAS COM ESTE PERFIL PODEM SE ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES EM SITUAÇÕES DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS INTACTA DO LEITE DE VACA E SOJA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E SEM RESTRIÇÃO À LACTOSE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	100	68,00	6.800,00
15	FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE E SEM LACTOSE. É INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DE VACA. CONTÉM A DOSE RECOMENDADA DE PROTEÍNAS, COMPLEMENTADA COM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	100	94,00	9.400,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
JSI

16	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL RICA EM AMINOÁCIDOS DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS NO PERÍODO DE PRIMEIRA INFÂNCIA QUE, EM RAZÃO DE ALERGIA OU INTOLERÂNCIA, POSSUAM RESTRIÇÃO AO CONSUMO DE LACTOSE OU OUTRAS COMPLICAÇÕES DO TRATO GASTROINTESTINAL QUE PREJUDIQUEM UMA NUTRIÇÃO REGULAR. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	100	69,35	6.935,00
17	FÓRMULA INFANTIL. IMPORTANTE ALTERNATIVA PARA MÃES QUE NÃO CONSEGUEM FORNECER TODO O ALEITAMENTO NECESSÁRIO PARA SEUS BEBÊS. O PRODUTO É IDEAL PARA A FASE ATÉ 12 MESES DOS PEQUENOS, POIS É UM COMPLEMENTO IMPORTANTE NA DIETA. O PRODUTO É RICO EM DHA E ARA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	350	42,49	14.871,50
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESADA COM GOMA JATAÍ. BUSCA EVITAR A REGURGITAÇÃO E REFLUXO, IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APESAR DO LEITE MATERNO AINDA SER A MELHOR OPÇÃO DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM MENOS DE 1 ANO, GARANTINDO IMUNIDADE E PROTEÇÃO AO BEBÊ. INDICADO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	300	48,04	14.412,00
19	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	300	82,97	24.891,00
20	FORMULA INFANTIL, LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D,	150	47,79	7.168,50

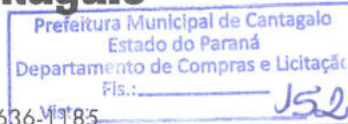


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 366-1185



	ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SEM LACTOSE. COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.			
21	SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR, FORMULA NUTRICIONAL F COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES VITAMÍNICAS, PROTEICAS E CALÓRICAS DE PESSOAS A PARTIR DOS 50 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS. É HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PODENDO SER ADMINISTRADA VIA ORAL OU SONDA. COMPOSTO POR CÁLCIO E VITAMINA D AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DE OSSOS FORTES, PROTEÍNA CONTRIBUI NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS, VITAMINAS B1, B2, B3, B5, B6 E BIOTINA CONTRIBUEM PARA A PRODUÇÃO E LIBERAÇÃO DE ENERGIA, ZINCO E VITAMINA C CONTRIBUEM PARA O SISTEMA IMUNOLÓGICO E FERRO QUE AUXILIA NA FORMAÇÃO DAS CÉLULAS VERMELHAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO DE 350 GR.	400	53,89	21.556,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 153

22	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA AUMENTAR O CONSUMO DE CALORIAS E NUTRIENTES OU PARA MANTER UMA BOA ALIMENTAÇÃO. USO ORAL OU ENTERAL. NÃO CONTÉM LACTOSE NEM GLÚTEN. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. PARA ADULTOS E CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS. COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	250	63,90	15.975,00
23	UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA DE LEITE E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. USO ADULTO. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. INDICAÇÃO: INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE CURTO A LONGO PRAZO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE NUTRICIONAL. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	300	67,52	20.256,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ JS4

24	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. USO ENTERAL E ORAL. CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA: PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL; CONVALESCENÇA DE DOENÇAS; COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFEIÇÕES; CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE. (*NÃO É INDICADO A PACIENTES COM GALACTOSEMIA. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.) CONTÉM 100% OU MAIS DE U.S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, EM 1.000 ML PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, A EM 1.300 ML PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS DE IDADE. O ALEITAMENTO MATERNO DEVE SER MANTIDO APÓS A INTRODUÇÃO DE NOVOS ALIMENTOS NA DIETA DA CRIANÇA, ATÉ COMPLETAR DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS. ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DOS LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, SALVO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	350	58,80	20.580,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>354.407,00</b>

**3.3.** O julgamento será o **menor valor por ITEM.**

**3.4.** Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

**3.5.** Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

## **4. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379-Bairro Planalto- Cantagalo - PR.

Telefone (42) 3636-1185

## **5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DAS FÓRMULAS**

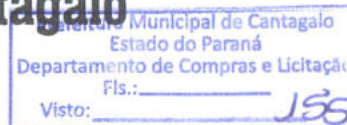


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**5.1.** As fórmulas/produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) As fórmulas/produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- b) As fórmulas deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.
  - b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que as fórmulas sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se a fórmula possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. As fórmulas nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega junto à Secretaria Municipal de Saúde.
- c) As fórmulas/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- d) Não serão aceitas fórmulas/produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

**5.2.** As fórmulas/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

**5.3.** Nenhuma fórmula/produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

**5.4.** As fórmulas/produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

**5.5.** As fórmulas fornecidas deverão obedecer às normas da ANVISA.

**5.6.** Na nota fiscal eletrônica das fórmulas adquiridas, deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de produtos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade das fórmulas, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

**5.7.** O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

**5.8.** O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo as fórmulas/produtos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

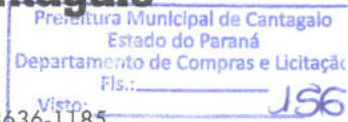


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.9. As fórmulas/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

5.10. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das fórmulas/produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, as fórmulas/produtos serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

7.2. Receber as fórmulas/produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

7.3. Não aceitar o recebimento das fórmulas/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de saúde.

7.4. Fiscalizar o fornecimento das fórmulas/produtos, objeto da presente licitação.

7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 157

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

8.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

8.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

8.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora, mediante apresentação de relatório de pacientes que foram realizados os exames.

9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

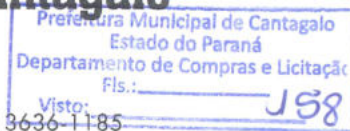


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

9.3.1. Na nota fiscal eletrônica das fórmulas adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de produtos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade das fórmulas, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 45/2022–PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022**

9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

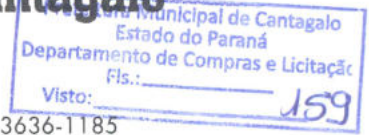


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor do contrato será o Senhor **Marcos do Bonfim Aires**, sendo fiscal o Sr. **Lucas de Abreu**.

Cantagalo/PR, 26 de maio de 2022.

  
LUCAS DE ABREU

Secretário de Saúde



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 160

## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

### **Modelo de Declaração de**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das fórmulas/produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal**



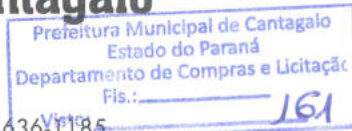


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 45/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**

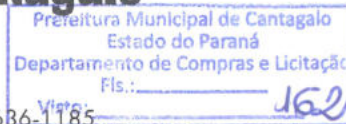


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

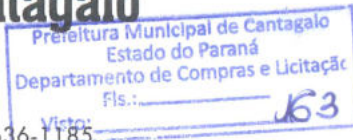


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 164

## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022-PMC.

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PRe CPF/MF n.º xx.

**DETENTORA DA ATA:** xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações

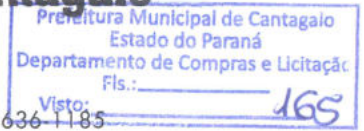


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das fórmulas/produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega das fórmulas/produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

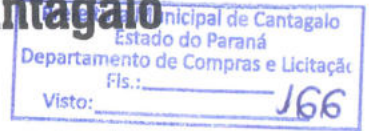


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

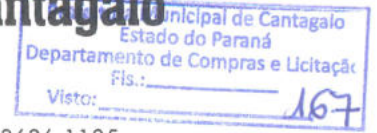


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das fórmulas/produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As fórmulas/produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

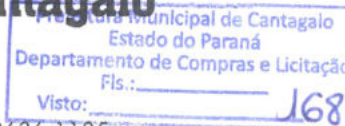


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento das fórmulas/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.



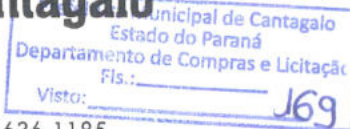


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 170

da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

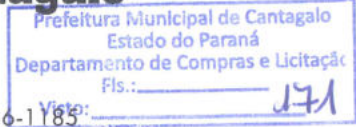


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185



**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2022-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

**João Konjunki**  
**Prefeito Municipal**

XXXX

**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

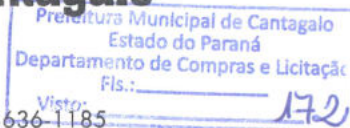


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico..

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

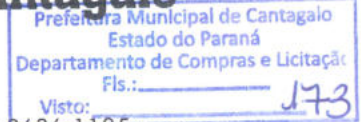


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital, sendo:

### **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 14/06/2022 às 09:00hs (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 26 de maio de 2022.

  
**Dirceu Luiz Garcias**  
Pregoeiro



# Município de Cantagalo

## Pregão 45/2022 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 174

Equipar

Página:1

Processo 150/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001</b>	<b>Lote 001</b>				
0001	5.1.27635 FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE UMA FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO AO LEITE MATERNO, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	300,00	UN	44,90	13.470,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>13.470,00</b>
<b>Lote : 0002</b>	<b>Lote 002</b>				
0001	5.1.27636 FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTO POR: LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	300,00	UN	54,34	16.302,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>16.302,00</b>
<b>Lote : 0003</b>	<b>Lote 003</b>				
0001	5.1.27637 FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTA POR: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	350,00	UN	56,99	19.946,50
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>19.946,50</b>
<b>Lote : 0004</b>	<b>Lote 004</b>				
0001	5.1.27638 FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS DE PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO FÓRMULA SUPLEMENTAR PARA AUXILIAR A NUTRIÇÃO DO RN. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	100,00	UN	120,00	12.000,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>12.000,00</b>
<b>Lote : 0005</b>	<b>Lote 005</b>				
0001	5.1.27639 FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA ADICIONADA DE IMMUNOFORTIS COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DE 40/60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. CONTÉM PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,4G/100ML QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES 1-6. CONTÉM L-CARNITINA, COLINA, TAURINA E INOSITOL. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	400,00	UN	54,57	21.828,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>21.828,00</b>
<b>Lote : 0006</b>	<b>Lote 006</b>				
0001	5.1.27640 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 1 ANO DE VIDA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. FORMULA PARA SUPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	100,00	UN	54,57	5.457,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>5.457,00</b>
<b>Lote : 0007</b>	<b>Lote 007</b>				
0001	5.1.27641 FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA (6 A 12 MESES), CONTENDO PROBIÓTICOS COM NO MÍNIMO 0,4 G/100 ML, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS COM DENSIDADE CALÓRICA DE 67 KCAL/100 ML, 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, 30% CASEÍNA, 83% LACTOSE, 17% MALTODREXTRINA, 97,8% GORDURA VEGETAL, 1,1% GORDURA LÁCTEA, 1,1% ÓLEO DE PEIXE, 90% GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, 10% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	250,00	UN	42,49	10.622,50
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>10.622,50</b>
<b>Lote : 0008</b>	<b>Lote 008</b>				
0001	5.1.27642 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ OS 24 MESES DE IDADE. COMPOSTO POR PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	250,00	UN	50,34	12.585,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>12.585,00</b>
<b>Lote : 0009</b>	<b>Lote 009</b>				



# Município de Cantagalo

## Pregão 45/2022 - Anexo 01

Processo 150/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	5.1.27643 FÓRMULA INFANTIL DE SEQUÊNCIA, A PARTIR DOS 6 MESES, COM PRESENÇA DE CASEÍNA DE NO MÍNIMO 40%; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	300,00	UN	50,34	15.102,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>15.102,00</b>
<b>Lote : 0010 Lote 010</b>					
0001	5.1.27644 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. A ÚNICA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO NO BRASIL ACRESCIDADA DE PREBIÓTICOS. OS PREBIÓTICOS (GOS E FOS) QUE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	300,00	UN	51,59	15.477,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>15.477,00</b>
<b>Lote : 0011 Lote 011</b>					
0001	5.1.27645 FORMULA INFANTIL, A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. COMPOSTO LÁCTEO DE FIBRAS PREBIÓTICAS CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, ONDE ESTÁ A MAIORIA DAS CÉLULAS DE DEFESA DO ORGANISMO. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA INGESTÃO DIÁRIA DE LEITE E DERIVADOS, ALÉM DE POSSUIR PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA NESTA FASE DA VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	200,00	UN	39,32	7.864,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>7.864,00</b>
<b>Lote : 0012 Lote 012</b>					
0001	5.1.27646 FÓRMULA HIPOALÉRGICA PARA LACTENTES DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 24 MESES, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAEXAENOICO E ARA ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 450 GR.	350,00	UN	49,90	17.465,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>17.465,00</b>
<b>Lote : 0013 Lote 013</b>					
0001	5.1.27647 FÓRMULA INFANTIL DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. É UMA DIETA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) E COM QUADRO DIARREICO E/OU MAL ABSORÇÃO, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	350,00	UN	66,98	23.443,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>23.443,00</b>
<b>Lote : 0014 Lote 014</b>					
0001	5.1.27648 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM DHA E ARA. RECOMENDADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0-36 MESES DE IDADE. DIETAS COM ESTE PERFIL PODEM SE ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES EM SITUAÇÕES DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS INTACTA DO LEITE DE VACA E SOJA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E SEM RESTRIÇÃO À LACTOSE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	100,00	UN	68,00	6.800,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>6.800,00</b>
<b>Lote : 0015 Lote 015</b>					
0001	5.1.27649 FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE E SEM LACTOSE. É INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DE VACA. CONTÉM A DOSE RECOMENDADA DE PROTEÍNAS, COMPLEMENTADA COM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	100,00	UN	94,00	9.400,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>9.400,00</b>
<b>Lote : 0016 Lote 016</b>					
0001	5.1.27650 FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL RICA EM AMINOÁCIDOS DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS NO PERÍODO DE PRIMEIRA INFÂNCIA QUE, EM RAZÃO DE ALERGIA OU INTOLERÂNCIA, POSSUAM RESTRIÇÃO AO CONSUMO DE LACTOSE OU OUTRAS COMPLICAÇÕES DO TRATO GASTROINTESTINAL QUE PREJUDIQUEM UMA NUTRIÇÃO REGULAR. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	100,00	UN	69,35	6.935,00



# Município de Cantagalo

## Pregão 45/2022 - Anexo 01

Equilíbrio

Página:3

Processo 150/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>6.935,00</b>
<b>Lote : 0017</b>	<b>Lote 017</b>				
0001	5.1.27651 FÓRMULA INFANTIL. IMPORTANTE ALTERNATIVA PARA MÃES QUE NÃO CONSE- FORNECER TODO O ALEITAMENTO NECESSÁRIO PARA SEUS BEBÊS. O PRODUTO É IDEAL PARA A FASE ATÉ 12 MESES DOS PEQUENOS, POIS É UM COMPLEMENTO IMPORTANTE NA DIETA. O PRODUTO É RICO EM DHA E ARA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	350,00	UN	42,49	14.871,50
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>14.871,50</b>
<b>Lote : 0018</b>	<b>Lote 018</b>				
0001	5.1.27652 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ. BUSCA EVITAR A REGURGITAÇÃO E REFLUXO, IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APESAR DO LEITE MATERNO AINDA SER A MELHOR OPÇÃO DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM MENOS DE 1 ANO, GARANTINDO IMUNIDADE E PROTEÇÃO AO BEBÊ. INDICADO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	300,00	UN	48,04	14.412,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>14.412,00</b>
<b>Lote : 0019</b>	<b>Lote 019</b>				
0001	5.1.27653 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSI DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	300,00	UN	82,97	24.891,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>24.891,00</b>
<b>Lote : 0020</b>	<b>Lote 020</b>				
0001	5.1.27654 FORMULA INFANTIL, LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SEM LACTOSE. COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	150,00	UN	47,79	7.168,50
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>7.168,50</b>
<b>Lote : 0021</b>	<b>Lote 021</b>				
0001	5.1.27655 SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR, FORMULA NUTRICIONAL F COM NUTRIENTE: ESSENCIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES VITAMÍNICAS, PROTEICAS E CALÓRICAS DE PESSOAS A PARTIR DOS 50 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS. É HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PODENDO SER ADMINISTRADA VIA ORAL OU SONDA. COMPOSTO POR CÁLCIO E VITAMINA D AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DE OSSOS FORTES, PROTEÍNA CONTRIBUI NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS, VITAMINAS B1, B2, B3, B5, B6 E BIOTINA CONTRIBUEM PARA A PRODUÇÃO E LIBERAÇÃO DE ENERGIA, ZINCO E VITAMINA C CONTRIBUEM PARA O SISTEMA IMUNOLÓGICO E FERRO QUE AUXILIA NA FORMAÇÃO DAS CÉLULAS VERMELHAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO DE 350 GR.	400,00	UN	53,89	21.556,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>21.556,00</b>
<b>Lote : 0022</b>	<b>Lote 022</b>				
0001	5.1.27656 SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA AUMENTAR O CONSUMO DE CALORIAS E NUT OU PARA MANTER UMA BOA ALIMENTAÇÃO. USO ORAL OU ENTERAL. NÃO CONTÉM LACTOSE NEM GLÚTEN. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL PARA ADULTOS E CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS. COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÉS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	250,00	UN	63,90	15.975,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>15.975,00</b>
<b>Lote : 0023</b>	<b>Lote 023</b>				
0001	5.1.27657 UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISC DE SOJA E PROTEÍNA DE LEITE E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. USO ADULTO. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. INDICAÇÃO: INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE CURTO A LONGO PRAZO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE NUTRICIONAL. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	300,00	UN	67,52	20.256,00





# Município de Cantagalo

## Pregão 45/2022 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 177

Equipfano

Página:4

Processo 150/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
---------	--------------------------------	-------	-------	-----------------------	--------------------

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 20.256,00

Lote : 0024 Lote 024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	5.1.27658 NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE	350,00	UN	58,80	20.580,00

PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. USO ENTERAL E ORAL. CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA: PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL; CONVALESCENÇA DE DOENÇAS; COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFEIÇÕES; CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE. (\*NÃO É INDICADO A PACIENTES COM GALACTOSEMIA. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.) CONTÉM 100% OU MAIS DE U.S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, EM 1.000 ML PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, A EM 1.300 ML PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS DE IDADE. O ALEITAMENTO MATERNO DEVE SER MANTIDO APÓS A INTRODUÇÃO DE NOVOS ALIMENTOS NA DIETA DA CRIANÇA, ATÉ COMPLETAR DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS. ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DOS LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, SALVO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 20.580,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 354.407,00

## ☰ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- ★ Perfil

---

- 🚪 Sair

Número do Processo  
45/2022

Situação  
Aguardando Abertura

Número do Edital  
45/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado  
15 min.

**Dados da Licitação**

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

### Modalidade

Pregão Eletrônico

### Tipo

MP

### Número do Processo

45/2022

### Disputa por

Valor Unitário

### Comissão

CP 2022

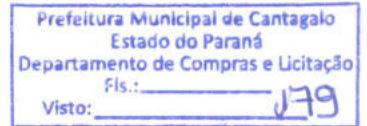
### Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias

### Data/Hora Início Envio de Propostas

26/05/2022 16:40

# ☰ Licitação



☰ Licitação

⚙️ Configuraç...

★ Perfil

🚪 Sair

**Data/Hora Abertura Licitação ⓘ**

14/06/2022 09:00

**Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação**

09/06/2022 09:00

**Registro de Preço**

Sim

**Exibir Valor Reserva**

Não

**Habilitar Esclarecimentos e Impugnações**

Sim

**Casas Decimais**

2

**Casas Decimais Quantidade**

0

**Modo de Disputa**

Aberto/Fechado

**Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)**

5

**Informar Diferença Mínima entre Lances**

1

Valor (R\$)

## ☰ Licitação

Não

☰ Licitação

⚙ Configuraç... ▾

★ Perfil

🏠 Sair

Benefício ME/EPP/MEI Local  Sim

### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 45 / 2022

#### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE □ SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL PE 45.2022  
ANEXO 1

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

#### Início da disputa

Dia 14/06/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

354.407,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sete reais).

Voltar

#### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	27635	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS	300,00	44,90	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
2	1	27636	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA,	300,00	54,34	0,00	Andamento (aguardando abertura)
3	1	27637	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS,	350,00	56,99	0,00	Andamento (aguardando abertura)
4	1	27638	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS DE PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO.	100,00	120,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Cantagalo**  
Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
contato@cantagalo.pr.gov.br  
42 3636 1185

**Informações atualizadas em tempo real** | Versão do Sistema: **500.2068g**  
Data de atualização: **19/05/2022 19:50** | Número de Acessos: **450721**

Desenvolvido por  
 equiplano



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 78/2022 – SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 183

PAGINA 01



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO CREDENCIAMENTO 04/2022

O Município de Cantagalo/PR torna público que estará recebendo, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 27/05/2022 às 08:00 (oito) horas até dia 21/06/2022 às 14:00h.

O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados.

Sessão Pública de abertura se dará em 21/06/2022 às 14:00h

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio eletrônico (e-mail), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://cantagalo.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3636 1185.

Cantagalo/PR, 26 de maio de 2022.

Dirceu Luiz Garcias  
Presidente da Comissão de Licitação



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 10 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHO RAIOS X, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 10/06/2022 às 09:00hs (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 26 de maio de 2022.

Dirceu Luiz Garcias  
Pregoeiro



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 13/06/2022 às 14:00hs (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 26 de maio de 2022.

Dirceu Luiz Garcias  
Pregoeiro



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 14/06/2022 às 09:00hs (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 26 de maio de 2022.

Dirceu Luiz Garcias  
Pregoeiro

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022.

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na AV SENADOR SALGADO FILHO, 454, PRADO VELHO, CURITIBA/PR - CEP 80215-270 vem, perante esta comissão apresentar:

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO****- DO OBJETO**

“Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do Sistema Único De Saúde – SUS, domiciliados no município de Cantagalo/PR.”

**- DOS FATOS**

A SAVIMED, fornecedora exclusiva de produtos Nestlé-Health Science e Nestlé Nutrition, da **Nestlé®**, que abrange uma variedade de dietas orais e enterais, suplementos e fórmulas infantis, vem por meio desta solicitar **esclarecimentos com relação ao item especificado a seguir**:

**ITEM 5 - Fórmula infantil de rotina adicionada de imunofortis com relação caseína/proteínas do soro de 40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração mínima de 0,4g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém l-carnitina, colina, taurina e inositol. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.**

Temos interesse em participar com o Nestogeno da Nestlé, porém o descritivo não faz a especificação referente a faixa etária, dessa forma sugerimos a alteração do edital com a caracterização da idade que se faz destinatária do produto, para cotar o produto mais indicado para o certame.



**ITEM 6 - Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Formula para suplementar a nutrição da criança. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.**

Temos interesse em participar do item com os produtos Nestlé, ocorre que o descritivo acima solicita fórmula infantil para necessidades dietoterápicas específicas, porém não especifica quais. Sugerimos a alteração do descritivo caracterizando o tipo de fórmula e seu uso, para que possamos participar e cotar o produto mais indicado para o certame.

#### - DO REQUERIMENTO

Com base nas informações apresentadas, solicitamos alteração do descritivo do item supramencionado, vendo que os produtos **Nestlé®** possuem qualidade igual ou superior ao descritivo, além de proporcionar para vosso certame maior competitividade de produtos com preços acessíveis e que trará concorrência ao processo licitatório.

Atenciosamente:

Curitiba, 30 de maio de 2022.

「26.640.161/0001-33」  
SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454  
PRADO VELHO CEP 80.215-270  
CURITIBA - PR



SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
BLANDINE FIRSZT  
REPRESENTANTE  
RG 12.359.221-2 SESP-PR  
CPF 059.277.259-45

### ☰ Licitação

< Voltar para listagem

☰ Licitação	<b>Número do Processo</b> 45/2022	
⚙️ Configuraç...	<b>Situação</b> Aguardando Abertura	
★ Perfil	<b>Número do Edital</b> 45/2022	ACESSAR ⋮
🚪 Sair		

## Detalhe Esclarecimento



Data	Empresa	Situação
30/05/2022 14:59:36	Vaccarin & Alff Ltda	Respondido

### Assunto Esclarecimento

Com interesse na participação do pregão 45/2022, gostaríamos de esclarecer o que segue: ITEM 12 – o produto em questão é comercializado em lata de 400g, podemos cotar? ITEM 15 – pedimos permissão para cotarmos duas latas de 400g, visto que nossos produtos são comercializados em duas faixas etárias: Aptamil Soja 1 (0-6 meses) e Aptamil Soja 2 (6-12 meses)

### Respostas Esclarecimento

31/05/2022 16:31:10

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do pregoeiro e da equipe de apoio decreta a ratificação do Edital, em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 45/2022, conforme indicado no anexo

↓ [ADENDO ALTERAÇÃO DE EDITAL.pdf](#)

Tipo: Vaccarin & Alff Ltda

Data: Com interesse na ...

Nome: Não

Respondido

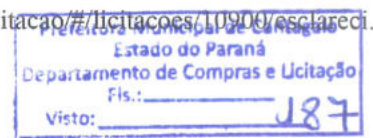
30/05/2022 14:59

Tipo: Vaccarin & Alff Ltda

Data: Com interesse na ...

Nome: Não





### ≡ Licitação

< Voltar para listagem

☰ Licitação	<b>Número do Processo</b> 45/2022	
⚙️ Configuraç...	<b>Situação</b> Aguardando Abertura	ACESSAR
★ Perfil	<b>Número do Edital</b> 45/2022	⋮
🚪 Sair		

## Detalhe Esclarecimento



Data	Empresa	Situação
30/05/2022 14:59:05	Vaccarin & Alff Ltda	Respondido

### Assunto Esclarecimento

Com interesse na participação do pregão 45/2022, gostaríamos de esclarecer o que segue: ITEM 5 – para qual faixa etária seria a fórmula? ITEM 6 – qual é a “necessidade dietoterápica específica”? (exemplo: sem lactose, extensamente hidrolisada, aminoácidos livres ...) ITEM 8 - geralmente essas fórmulas são divididas entre 0 a 6 meses, ou 6 a 12 meses, 12 a 36 meses, para qual faixa etária seria ao certo?

### Respostas Esclarecimento

31/05/2022 16:30:57

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do pregoeiro e da equipe de apoio decreta a ratificação do Edital, em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 45/2022, conforme indicado no anexo

↓ [ADENDO ALTERAÇÃO DE EDITAL.pdf](#)

Tipo: Vaccarin & Alff Ltda

Data: Com interesse na ...

Nome: Não

Respondido

30/05/2022 14:59

Tipo: Vaccarin & Alff Ltda

Data: Com interesse na ...

Nome: Não

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CANTAGALO - PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14  
Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000  
Fone: (42) 3636-1515 / (42) 3636-1692

Gestão 2021

**Memorando 042/2022**

**De: Secretaria de Saúde**

**Para: Setor de Licitação – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTAGALO/PR.**

**Data: 31/05/2022**

**Ref. ALTERÇÃO DE ALGUNS INTENS NO PREGÃO ELETRONICO  
45/2022.**

**EMPRESA:**

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na AV SENADOR SALGADO FILHO, 454, PRADO VELHO, CURITIBA/PR - CEP 80215-270**

**ALTERAÇÃO:**

**ITEM 5: Fórmula infantil em pó para bebês de 0 a 6 meses de rotina adicionada de Immunofortis com relação caseína/proteínas do soro de 40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração de 0,8g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém L-caritina, colina, taurina e inositol. Embalagem em lata de 800gr.**

**ITEM 6: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo LCP Pufas/ARA e DHA, probióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de Sacarose, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula para superar a nutrição da criança. Embalagem em lata de 400gr.**

**EMPRESA:**

**VACCARIN & ALFF.**

**ALTERAÇÃO:**

**ITEM 5: Fórmula infantil em pó para bebês de 0 a 6 meses de rotina adicionada de Immunofortis com relação caseína/proteínas do soro de**

**LUCAS DE ABREU**  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO 186/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CANTAGALO - PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14  
Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000  
Fone: (42) 3636-1515 / (42) 3636-1692

Gestão 2021

**40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração de 0,8g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém L-caritina, colina, taurina e inositol. Embalagem em lata de 800gr.**

**ITEM 6: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo LCP Pufas/ARA e DHA, probióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de Sacarose, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula para superar a nutrição da criança. Embalagem em lata de 400gr.**

**ITEM 8: Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 12 meses de idade. Composto por prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÍTEM. ALERGICOS: CONTÉM DEVIDOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Embalagem em lata de 800gr.**

**ITEM 12: Fórmula hipoalérgica para lactentes de primeira infância, de 0 a 24 meses, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAS (DHA – Docosaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400gr.**

**ITEM 15: Fórmula infantil preparada com a proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergias à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas complementares com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr ou 02 latas de 400gr.**

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente;

  
**LUCAS DE ABREU**  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO 186/2021

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO- PR**  
**PREGÃO ELETRONICO N° 45/2022**

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, 184, Barracão 02, Colombo, Paraná, comparece, respeitosamente, perante V. Sa. Para solicitar ESCLARECIMENTO ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 45/2022, com fundamento no art. 24 do Dec. 10.024/19 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Considerando que a presente licitação se destina a **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR."** Entendesse que o objeto corresponde a segmentos do mercado em que as marcas tradicionais, em sua maioria, não são de microempresas ou empresas de pequeno porte, na qual estas se consubstanciam em revendedoras de produtos diversos, adquirindo os produtos das grandes empresas e agregando custos, tributos, transporte e lucro, durante a cadeia comercial até a finalização da venda, onerando, desta forma, o material; diante da necessidade de que a contratação se faça no mais curto espaço de tempo possível; que a limitação do número de concorrentes nessa situação pode ocasionar prejuízos à Administração e, inclusive o risco de eventual deserção/fracasso no processo. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

A regra conhece precedente. A Súmula 247, do Tribunal de Contas da União, afasta a obrigatoriedade do parcelamento, prevista no art. 23 da Lei nº 8.666/93 – fator que se traduz na ampliação do número de competidores –, em hipóteses que representem prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, a Lei Complementar nº 123/06 tem por incompatível com o interesse público a exclusividade de participação de entidades de menor porte, em licitação cujo valor estimado não supere R\$ 80.000,00 por lote e/ou item, sempre que a Administração verifique o risco de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado visto que o valor total do edital é de R\$ 354.407,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sete Reais).

Pedimos a revisão da exclusividade para empresas ME/EPP para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, haja vista que o município deve viabilizar a economia no processo de licitação e que a mesma só se beneficiará caso tenha maior número de participantes no processo, **nós como concorrentes apoiamos que as ME/EPP tenham o benefício de favorecimento na disputa (vantagem de 5% no lance)**, porém acordamos que uma disputa ampla será mais benéfica para o

município, devido a competitividade entre os participantes, assim resultando na economia, competitividade e agilidade no processo de compra/aquisição.

Colombo, 31 de maio de 2022

*Ana Carolina M. Razzotto*

**Ana Carolina Maciel Razzotto**  
Representante Legal  
**Merco Soluções em Saúde S.A**  
CPF: 072.073.669-22  
RG: 12.913.471-2 SSP/PR

**MERCO**<sup>®</sup>  
*soluções em saúde*

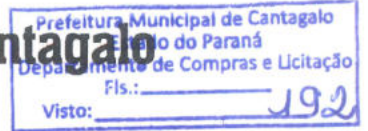
**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99  
Rua Brescia, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR  
(41) 3139 – 3800 | [www.merco.far.br](http://www.merco.far.br)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022.

**ESCLARECIMENTO: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, 184, Barracão 02, Colombo, Paraná.

Alega a empresa que:

*“ O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. ”*

O pregão eletrônico nº 45/2022 trata-se da futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde – sus, domiciliados no município de Cantagalo/pr. Referindo-se a aquisição de produtos que podem ser fornecidos parcelados sem oferecer prejuízo ao conjunto ou complexo do Objeto. Ainda sobre a Vantajosidade da contratação, o último pregão realizado (47/2020) pelo município de Cantagalo-PR para aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde contou com a participação e seis proponentes enquadradas como ME/EPP gerando economia de 35,62% comprovando-se vantajoso para a administração.

*“A Súmula 247, do Tribunal de Contas da União, afasta a obrigatoriedade do parcelamento, prevista no art. 23 da Lei nº 8.666/93 – fator que se traduz na ampliação do número de competidores –, em hipóteses que representem prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, a Lei Complementar nº 123/06 tem por incompatível com o interesse público a exclusividade de participação de entidades de menor porte, em licitação cujo valor estimado não supere R\$ 80.000,00 por lote e/ou item, sempre que a Administração verifique o risco de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado visto que o valor total do edital é de R\$ 354.407,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sete Reais)”*

Como já elencado anteriormente o parcelamento não implica prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, onde é verificado que nenhum item ultrapassa o valor estabelecido de R\$ 80.000,00 por lotes/itens.



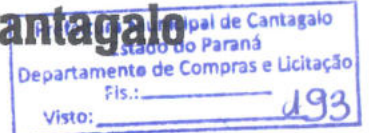


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CONCLUSÃO

Pelo Exposto, diante pretensão apresentada pela recorrente; o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, decidem pelo conhecimento do presente pedido de esclarecimentos 45/2022, para no mérito, julga-lo improcedente.

Cantagalo-PR, em 31 de maio de 2022.

  
**Dirceu Luiz Garcias**  
Pregoeiro

## ☰ Licitação

< Voltar para listagem

☰ Licitação

**Número do Processo**

45/2022

⚙ Configuraç...

**Situação**

Aguardando Abertura

★ Perfil

**Número do Edital**

45/2022

ACESSAR



### Detalhe Esclarecimento



**Data**

31/05/2022 11:09:50

**Empresa**

Merco Soluções em Saúde SA

**Situação**

Respondido

**Assunto Esclarecimento**

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTO SOLICITANDO ESCLARECIMENTO REFERENTE A ABERTURA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

[Visualizar Anexo](#)

**Respostas Esclarecimento**

31/05/2022 15:48:39

Pelo Exposto, diante pretensão apresentada pela recorrente; o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, decidem pelo conhecimento do presente pedido de esclarecimentos 45/2022, para no mérito, julga-lo improcedente.



Resposta escalrecimento Merco soluções.pdf

**Data:** Com interesse na ...

**Nome:** Não

Respondido



30/05/2022 14:59

**Tipo:** Vaccarin & Alff Ltda

**Data:** Com interesse na ...

**Nome:** Não





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ADENDO RETIFICAÇÃO DE MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

1. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do pregoeiro e da equipe de apoio decreta a ratificação do Edital, em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 45/2022, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS FÓRMULAS	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Fórmula infantil de rotina adicionada de Immunofortis com relação caseína/proteínas do soro de 40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração mínima de 0,4g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém L-carnitina, colina, taurina e inositol. Embalagem em lata com no mínimo 800-gr.	400	R\$ 54,57	R\$ 21.828,00
6	Fórmula Infantil para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Formula para suplementar a nutrição da criança. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	100	R\$ 54,57	R\$ 5.457,00
8	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 24 meses de idade. Composto por prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	250	R\$ 50,34	R\$ 12.585,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 196

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

12	Fórmula hipoalérgica para lactentes de primeira infância, de 0 a 24 meses, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - Docosaexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata com no mínimo 450 gr.	350	R\$ 49,90	R\$ 17.465,00
15	Fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergia à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas, complementada com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00

## LEIA SE:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS FÓRMULAS	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Fórmula infantil em pó para bebês de 0 a 6 meses de rotina adicionada de Immunofortis com relação caseína/proteínas do soro de 40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração de 0,8g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém L-caritina, colina, taurina e inositol. Embalagem em lata de 800gr.	400	R\$ 54,57	R\$ 21.828,00
6	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo LCP Pufas/ARA e DHA, probióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de Sacarose, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula para superar a nutrição da criança. Embalagem em lata de 400gr.	100	R\$ 54,57	R\$ 5.457,00
8	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 12 meses de idade. Composto por prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÍTEM. ALÉRGICOS: CONTÉM DEVIDOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Embalagem em lata de 800gr.	250	R\$ 50,34	R\$ 12.585,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto. 197

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

12	Fórmula hipoalérgica para lactentes de primeira infância, de 0 a 24 meses, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAS (DHA – Docosaexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400gr.	350	R\$ 49,90	R\$ 17.465,00
15	Fórmula infantil preparada com a proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergias à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas complementares com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr ou 02 latas de 400gr.	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cantagalo/PR, 31 de maio de 2022.

  
DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro



# Município de Cantagalo

## Pregão 45/2022 - Anexo 01

Equipamento

Página:1

Processo 150/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001</b>	<b>Lote 001</b>				
0001	5.1.27635 FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE UMA FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO AO LEITE MATERNO, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	300,00	UN	44,90	13.470,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>13.470,00</b>
<b>Lote : 0002</b>	<b>Lote 002</b>				
0001	5.1.27636 FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTO POR: LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	300,00	UN	54,34	16.302,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>16.302,00</b>
<b>Lote : 0003</b>	<b>Lote 003</b>				
0001	5.1.27637 FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTA POR: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	350,00	UN	56,99	19.946,50
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>19.946,50</b>
<b>Lote : 0004</b>	<b>Lote 004</b>				
0001	5.1.27638 FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS DE PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO FÓRMULA SUPLEMENTAR PARA AUXILIAR A NUTRIÇÃO DO RN. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	100,00	UN	120,00	12.000,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>12.000,00</b>
<b>Lote : 0005</b>	<b>Lote 005</b>				
0001	5.1.27639 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE ROTINA ADICIONAD DE IMMUNOFORTIS COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DE 40/60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. CONTÉM PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO DE 0,8G/100ML QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES 1-6. CONTÉM L-CARITINA, COLINA, TAURINA E INOSITOL. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR.	400,00	UN	54,57	21.828,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>21.828,00</b>
<b>Lote : 0006</b>	<b>Lote 006</b>				
0001	5.1.27640 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, CONTENDO LCP PUFAS/ARA E DHA, PROBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E BETA-CAROTENO. ISENTO DE SACAROSE, DE 0 A 1 ANO DE VIDA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. FÓRMULA PARA SUPERAR A NUTRIÇÃO DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA DE 400GR.	100,00	UN	54,57	5.457,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>5.457,00</b>
<b>Lote : 0007</b>	<b>Lote 007</b>				
0001	5.1.27641 FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA (6 A 12 MESES), CONTENDO PROBIÓTICOS COM NO MÍNIMO 0,4 G/100 ML, DHA, /ARA E NUCLEOTÍDEOS COM DENSIDADE CALÓRICA DE 67 KCAL/100 ML. 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, 30% CASEÍNA, 83% LACTOSE, 17% MALTODREXTRINA, 97,8% GORDURA VEGETAL, 1,1% GORDURA LÁCTEA, 1,1% ÓLEO DE PEIXE, 90% GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, 10% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	250,00	UN	42,49	10.622,50
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>10.622,50</b>
<b>Lote : 0008</b>	<b>Lote 008</b>				
0001	5.1.27642 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ OS 12 MESES DE IDADE. COMPOSTO POR PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEM. ALERGICOS: CONTÉM DEVIDOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR.	250,00	UN	50,34	12.585,00



# Município de Cantagalo

## Pregão 45/2022 - Anexo 01

Equipeto

Página:2

Processo 150/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>12.585,00</b>
<b>Lote : 0009</b>	<b>Lote 009</b>				
0001	5.1.27643 FÓRMULA INFANTIL DE SEQUÊNCIA, A PARTIR DOS 6 MESES, COM PRESENÇA DE CASEÍNA DE NO MÍNIMO 40%; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	300,00	UN	50,34	15.102,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>15.102,00</b>
<b>Lote : 0010</b>	<b>Lote 010</b>				
0001	5.1.27644 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. A ÚNICA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO NO BRASIL ACRESCEDE PREBIÓTICOS. OS PREBIÓTICOS (GOS E FOS) QUE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	300,00	UN	51,59	15.477,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>15.477,00</b>
<b>Lote : 0011</b>	<b>Lote 011</b>				
0001	5.1.27645 FORMULA INFANTIL, A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. COMPOSTO LÁCTEO DE FIBRAS PREBIÓTICAS CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, ONDE ESTÁ A MAIORIA DAS CÉLULAS DE DEFESA DO ORGANISMO. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA INGESTÃO DIÁRIA DE LEITE E DERIVADOS, ALÉM DE POSSUIR PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA NESTA FASE DA VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	200,00	UN	39,32	7.864,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>7.864,00</b>
<b>Lote : 0012</b>	<b>Lote 012</b>				
0001	5.1.27646 FÓRMULA HIPOALÉRGICA PARA LACTENTES DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 24 MESES, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LCPUFAS (DHA – DOCOSAEXAENOICO E ARA ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA DE 400GR.	350,00	UN	49,90	17.465,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>17.465,00</b>
<b>Lote : 0013</b>	<b>Lote 013</b>				
0001	5.1.27647 FÓRMULA INFANTIL DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. É UMA DIETA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) E COM QUADRO DIARREICO E/OU MAL ABSORÇÃO, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	350,00	UN	66,98	23.443,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>23.443,00</b>
<b>Lote : 0014</b>	<b>Lote 014</b>				
0001	5.1.27648 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM DHA E ARA. RECOMENDADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0-36 MESES DE IDADE. DIETAS COM ESTE PERFIL PODEM SE ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES EM SITUAÇÕES DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS INTACTA DO LEITE DE VACA E SOJA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E SEM RESTRIÇÃO À LACTOSE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	100,00	UN	68,00	6.800,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>6.800,00</b>
<b>Lote : 0015</b>	<b>Lote 015</b>				
0001	5.1.27649 FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM A PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEIT E SEM LACTOSE. É INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS À PROTEÍNA DE VACA. CONTÉM A DOSE RECOMENDADA DE PROTEÍNAS COMPLEMENTARES COM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR OU 02 LATAS DE 400GR.	100,00	UN	94,00	9.400,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>9.400,00</b>
<b>Lote : 0016</b>	<b>Lote 016</b>				
0001	5.1.27650 FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL RICA EM AMINOÁCIDOS DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS NO PERÍODO DE PRIMEIRA INFÂNCIA QUE, EM RAZÃO DE ALERGIA OU INTOLERÂNCIA, POSSUAM RESTRIÇÃO AO	100,00	UN	69,35	6.935,00



# Município de Cantagalo

## Pregão 45/2022 - Anexo 01

Exibindo

Página:3

Processo 150/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
CONSUMO DE LACTOSE OU OUTRAS COMPLICAÇÕES DO TRATO GASTROINTESTINAL QUE PREJUDIQUEM UMA NUTRIÇÃO REGULAR. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					6.935,00
<b>Lote: 0017</b>	<b>Lote 017</b>				
0001	5.1.27651 FÓRMULA INFANTIL. IMPORTANTE ALTERNATIVA PARA MÃES QUE NÃO CONSE- FORNECER TODO O ALEITAMENTO NECESSÁRIO PARA SEUS BEBÊS. O PRODUTO É IDEAL PARA A FASE ATÉ 12 MESES DOS PEQUENOS, POIS É UM COMPLEMENTO IMPORTANTE NA DIETA. O PRODUTO É RICO EM DHA E ARA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	350,00	UN	42,49	14.871,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					14.871,50
<b>Lote: 0018</b>	<b>Lote 018</b>				
0001	5.1.27652 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAI. BUSCA EVITAR A REGURGITAÇÃO E REFLUXO, IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APESAR DO LEITE MATERNO AINDA SER A MELHOR OPÇÃO DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM MENOS DE 1 ANO, GARANTINDO IMUNIDADE E PROTEÇÃO AO BEBÊ. INDICADO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	300,00	UN	48,04	14.412,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					14.412,00
<b>Lote: 0019</b>	<b>Lote 019</b>				
0001	5.1.27653 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSI DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	300,00	UN	82,97	24.891,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					24.891,00
<b>Lote: 0020</b>	<b>Lote 020</b>				
0001	5.1.27654 FORMULA INFANTIL, LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SEM LACTOSE. COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	150,00	UN	47,79	7.168,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.168,50
<b>Lote: 0021</b>	<b>Lote 021</b>				
0001	5.1.27655 SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR, FORMULA NUTRICIONAL F COM NUTRIENTE: ESSENCIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES VITAMÍNICAS, PROTEICAS E CALÓRICAS DE PESSOAS A PARTIR DOS 50 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS. É HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PODENDO SER ADMINISTRADA VIA ORAL OU SONDA. COMPOSTO POR CÁLCIO E VITAMINA D AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DE OSSOS FORTES, PROTEÍNA CONTRIBUI NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS, VITAMINAS B1, B2, B3, B5, B6 E BIOTINA CONTRIBUEM PARA A PRODUÇÃO E LIBERAÇÃO DE ENERGIA, ZINCO E VITAMINA C CONTRIBUEM PARA O SISTEMA IMUNOLÓGICO E FERRO QUE AUXILIA NA FORMAÇÃO DAS CÉLULAS VERMELHAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO DE 350 GR.	400,00	UN	53,89	21.556,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					21.556,00
<b>Lote: 0022</b>	<b>Lote 022</b>				
0001	5.1.27656 SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA AUMENTAR O CONSUMO DE CALORIAS E NUT OU PARA MANTER UMA BOA ALIMENTAÇÃO. USO ORAL OU ENTERAL. NÃO CONTÉM LACTOSE NEM GLÚTEN. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. PARA ADULTOS E CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS. COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	250,00	UN	63,90	15.975,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					15.975,00
<b>Lote: 0023</b>	<b>Lote 023</b>				
0001	5.1.27657 UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISC DE SOJA E PROTEÍNA DE LEITE E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. USO ADULTO. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. INDICAÇÃO: INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE CURTO A	300,00	UN	67,52	20.256,00





# Município de Cantagalo

## Pregão 45/2022 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 201

Eduardo

Página:4

Processo 150/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	LONGO PRAZO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE NUTRICIONAL. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 20.256,00

Lote : 0024 Lote 024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	5.1.27658 NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE	350,00	UN	58,80	20.580,00

PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. USO ENTERAL E ORAL. CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA: PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL; CONVALESCENÇA DE DOENÇAS; COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFEIÇÕES; CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE. (\*NÃO É INDICADO A PACIENTES COM GALACTOSEMIA. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.) CONTÉM 100% OU MAIS DE U.S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, EM 1.000 ML PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, A EM 1.300 ML PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS DE IDADE. O ALEITAMENTO MATERNO DEVE SER MANTIDO APÓS A INTRODUÇÃO DE NOVOS ALIMENTOS NA DIETA DA CRIANÇA, ATÉ COMPLETAR DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS. ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DOS LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, SALVO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 20.580,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 354.407,00

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	45/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	45/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	CPF/CNPJ:	26.640.161/0001-33
Representante:	SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM	CPF:	402.603.569-72
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
09/06/2022 14:35:30	20220609143530277010900002412	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	300,0000	UN	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE UMA FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO AO LEITE MATERNO, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 800G	44,9000	13.470,00
2	1	300,0000	UN	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTO POR: LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 1 800G	54,3400	16.302,00
3	1	350,0000	UN	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTA POR: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 1 800G	56,9900	19.946,50
4	1	100,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS DE PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. FÓRMULA SUPLEMENTAR	NESTLÉ	PRE NAN 400G	120,0000	12.000,00

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

4	1	100,0000	UN	PARA AUXILIAR A NUTRIÇÃO DO RN. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	NESTLÉ	PRE NAN 400G	120,0000	12.000,00
5	1	400,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE ROTINA ADICIONADA DE IMMUNOFORTIS COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DE 40/60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. CONTÉM PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO DE 0,8G/100ML QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES 1-6. CONTÉM L-CARITINA, COLINA, TAURINA E INOSITOL. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 1 800G	54,5700	21.828,00
7	1	250,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA (6 A 12 MESES), CONTENDO PROBIÓTICOS COM NO MÍNIMO 0,4 G/100 ML, DHA, /ARA E NUCLEOTÍDEOS COM DENSIDADE CALÓRICA DE 67 KCAL/100 ML. 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, 30% CASEÍNA, 83% LACTOSE, 17% MALTODREXTRINA, 97,8% GORDURA VEGETAL, 1,1% GORDURA LÁCTEA, 1,1% ÓLEO DE PEIXE, 90% GALACTO OLIGOSSACARÍDEOS, 10% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NAN COMFOR 2 800G	42,4900	10.622,50
8	1	250,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ OS 12 MESES DE IDADE. COMPOSTO POR PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÍTEM. ALÉRGICOS: CONTÉM DEVIDOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR.	NESTLÉ	NAN COMFOR 2 800G	50,3400	12.585,00
9	1	300,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEQUÊNCIA, A PARTIR DOS 6 MESES, COM PRESENÇA DE CASEÍNA DE NO MÍNIMO 40%; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 2 800G2 800g	50,3400	15.102,00
10	1	300,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. A ÚNICA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO NO BRASIL ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. OS PREBIÓTICOS (GOS E FOS) QUE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 2 800G	51,5900	15.477,00
11	1	200,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. COMPOSTO LÁCTEO DE FIBRAS PREBIÓTICAS CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, ONDE ESTÁ A MAIORIA DAS CÉLULAS DE DEFESA DO ORGANISMO. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA INGESTÃO DIÁRIA DE LEITE E DERIVADOS, ALÉM DE POSSUIR PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA NESTA FASE DA VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NESTONUTRI COMPOSTO LACTEO 800G	39,3200	7.864,00
14	1	100,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	NESTLÉ	NAN H.A. 800G	68,0000	6.800,00

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_ 204

14	1	100,0000	UN	<p>CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM DHA E ARA. RECOMENDADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0-36 MESES DE IDADE. DIETAS COM ESTE PERFIL PODEM SE ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES EM SITUAÇÕES DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS INTACTA DO LEITE DE VACA E SOJA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E SEM RESTRIÇÃO À LACTOSE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.</p>	NESTLÉ	NAN H.A. 800G	68,0000	6.800,00
15	1	100,0000	UN	<p>FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM A PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE E SEM LACTOSE. É INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS À PROTEÍNA DE VACA. CONTÉM A DOSE RECOMENDADA DE PROTEÍNAS COMPLEMENTARES COM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR OU 02 LATAS DE 400GR.</p>	NESTLÉ	NAN SOJA 800G	94,0000	9.400,00
17	1	350,0000	UN	<p>FÓRMULA INFANTIL. IMPORTANTE ALTERNATIVA PARA MÃES QUE NÃO CONSEGUEM FORNECER TODO O ALEITAMENTO NECESSÁRIO PARA SEUS BEBÊS. O PRODUTO É IDEAL PARA A FASE ATÉ 12 MESES DOS PEQUENOS, POIS É UM COMPLEMENTO IMPORTANTE NA DIETA. O PRODUTO É RICO EM DHA E ARA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.</p>	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 400G	42,4900	14.871,50
18	1	300,0000	UN	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ. BUSCA EVITAR A REGURGITAÇÃO E REFLUXO, IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APESAR DO LEITE MATERNO AINDA SER A MELHOR OPÇÃO DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM MENOS DE 1 ANO, GARANTINDO IMUNIDADE E PROTEÇÃO AO BEBÊ. INDICADO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.</p>	NESTLÉ	NESTOGENO ESPESSAR 800G	48,0400	14.412,00
19	1	300,0000	UN	<p>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.</p>	NESTLÉ	NAN S.L. 400G	82,9700	24.891,00
20	1	150,0000	UN	<p>FORMULA INFANTIL, LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SEM LACTOSE. COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.</p>	NESTLÉ	NAN S.L. 400G	47,7900	7.168,50
21	1	400,0000	UN	<p>SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR, FORMULA NUTRICIONAL F COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES VITAMÍNICAS, PROTEICAS E CALÓRICAS DE PESSOAS A PARTIR DOS 50 ANOS</p>	NESTLÉ	NUTREN SENIOR 370G SEM SABOR	53,8900	21.556,00

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 205

21	1	400,0000	UN	SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS. É HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PODENDO SER ADMINISTRADA VIA ORAL OU SONDA. COMPOSTO POR CÁLCIO E VITAMINA D AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DE OSSOS FORTES, PROTEÍNA CONTRIBUI NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS, VITAMINAS B1, B2, B3, B5, B6 E BIOTINA CONTRIBUEM PARA A PRODUÇÃO E LIBERAÇÃO DE ENERGIA, ZINCO E VITAMINA C CONTRIBUEM PARA O SISTEMA IMUNOLÓGICO E FERRO QUE AUXILIA NA FORMAÇÃO DAS CÉLULAS VERMELHAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO DE 350 GR.	NESTLÉ	NUTREN SENIOR 370G SEM SABOR	53,8900	21.556,00
22	1	250,0000	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA AUMENTAR O CONSUMO DE CALORIAS E NUTRIENTES OU PARA MANTER UMA BOA ALIMENTAÇÃO. USO ORAL OU ENTERAL. NÃO CONTÉM LACTOSE NEM GLÚTEN. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. PARA ADULTOS E CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS. COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	NESTLÉ	NUTREN JUNIOR 400G	58,8000	14.700,00
Valor Total Unitário:							1.060,8600	
Valor Total Global:							258.996,00	

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Proposta inicial PE 45.pdf	09/06/2022 14:35:19	LICITACAO@SAVIMED.COM.BR	Outros
FT.zip	09/06/2022 14:35:11	LICITACAO@SAVIMED.COM.BR	Outros
documentos.zip	09/06/2022 14:34:22	LICITACAO@SAVIMED.COM.BR	Outros

**PROPOSTA DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**
**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP**

CNPJ: 26.640.161/0001-33 - IE: 907.378.96-96

Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO - CEP 80.215-270 CURITIBA/PR

TEL.: (41) 3044-0500 / (41) 3402-0500 - Email: LICITACAO@SAVIMED.COM.BR

Representante Legal: BLANDINE FIRSZT - Carteira de Identidade: 12.359.221-2 SESP-PR - CPF: 059.277.259-45

Banco SICOOB - Código 756 - Agência: 4368 - Conta Corrente: 24647-4

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE UMA FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO AO LEITE MATERNO, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NAN COMFOR 1 – Lata de 800g. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan Comfor 1. Características: fórmula infantil de partida (0 a 6 meses). Contém prebióticos (4g/L), DHA/ARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Proteínas: 70% Proteínas do Soro do Leite, 30% Caseína. Carboidrato: 100% Lactose. Gorduras: 96,4% Gordura Vegetal, 2,6% Gordura Láctea, 1% Óleo de peixe. Prebióticos: 4g por litro, 90% galacto oligossacarídeos, 10% fruto-oligossacarídeo. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 312 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,3%. Osmolaridade da fórmula: 280 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,3%. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761911.	Unid	300	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
2	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTO POR: LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTOGENO 1 – Latas de 800g. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno 1. Características: Fórmula Infantil de partida (0 a 6 meses) para Lactentes. Com ferro de melhor absorção e prebióticos (4g/L). Proteínas: 60% Soro de Leite, 40% Caseína. Carboidrato: 74% Lactose, 26% Maltodextrina. Gorduras: 98% Gordura Vegetal, 2% Gordura Láctea. Prebióticos: 4g por litro, 90% galacto oligossacarídeos, 10% fruto-oligossacarídeo. Osmolalidade da fórmula: 274 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,5%. Osmolaridade da fórmula: 240 mOsm/L de água na reconstituição a 13,5%. Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro Anvisa: 400761623.	Unid	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
3	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTA POR: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K3, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTOGENO 1 – Latas de 800g. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno 1. Características: Fórmula Infantil de partida (0 a 6 meses) para Lactentes. Com ferro de melhor absorção e prebióticos (4g/L). Proteínas: 60% Soro de Leite, 40% Caseína. Carboidrato: 74% Lactose, 26% Maltodextrina. Gorduras: 98% Gordura Vegetal, 2% Gordura Láctea. Prebióticos: 4g por litro, 90% galacto oligossacarídeos, 10% fruto-oligossacarídeo. Osmolalidade da fórmula: 274 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,5%. Osmolaridade da fórmula: 240 mOsm/L de água na reconstituição a 13,5%. Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro Anvisa: 400761623.	Unid	350	R\$ 28,00	R\$ 9.800,00

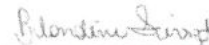
5	FÓRMULA INFANTIL DE 0 a 6 meses ADICIONADA DE IMMUNOFORTIS COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DE 40/60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. CONTÉM PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,4G/100ML QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES 1-6. CONTÉM L-CARNITINA, COLINA, TAURINA E INOSITOL. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTOGENO 1 – Latas de 800g. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno 1. Características: Fórmula Infantil de partida (0 a 6 meses) para Lactentes. Com ferro de melhor absorção e prebióticos (4g/L). Proteínas: 60% Soro de Leite, 40% Caseína. Carboidrato: 74% Lactose, 26% Maltodextrina. Gorduras: 98% Gordura Vegetal, 2% Gordura Láctea. Prebióticos: 4g por litro. 90% galacto oligossacarídeos, 10% fruto-oligossacarídeo. Osmolalidade da fórmula: 274 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,5%. Osmolaridade da fórmula: 240 mOsm/L de água na reconstituição a 13,5%. Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro Anvisa: 400761623.	Unid	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
11	FORMULA INFANTIL, A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. COMPOSTO LÁCTEO DE FIBRAS PREBIÓTICAS CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, ONDE ESTÁ A MAIORIA DAS CÉLULAS DE DEFESA DO ORGANISMO. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA INGESTÃO DIÁRIA DE LEITE E DERIVADOS, ALÉM DE POSSUIR PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA NESTA FASE DA VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTONUTRI 1+ – Latas de 800g. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestonutri. Características: Fórmula Infantil de seguimento para crianças de primeira infância Proteínas: 50% Soro de leite, 50% Caseína. Carboidrato: 70,4% Lactose, 29,6% Maltodextrina. Gorduras: 97% Gordura Vegetal, 3% Gordura Láctea. Prebióticos: 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo. Osmolalidade da fórmula: 327 mOsm/Kg de água, Osmolaridade da fórmula: 294 mOsm/L de água. Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro MS: 6.5965.0105	Unid	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
17	FÓRMULA INFANTIL IMPORTANTE ALTERNATIVA PARA MÃES QUE NÃO CONSEGUEM FORNECER TODO O ALEITAMENTO NECESSÁRIO PARA SEUS BEBÊS. O PRODUTO É IDEAL PARA A FASE ATÉ 12 MESES DOS PEQUENOS, POIS É UM COMPLEMENTO IMPORTANTE NA DIETA. O PRODUTO É RICO EM DHA E ARA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	NAN COMFOR 1 – Lata de 400g. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan Comfor 1. Características: fórmula infantil de partida (0 a 6 meses). Contém prebióticos (4g/L), DHA/ARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100ML. Proteínas: 70% Proteínas do Soro do Leite, 30% Caseína. Carboidrato: 100% Lactose. Gorduras: 96,4% Gordura Vegetal, 2,6% Gordura Láctea, 1% Óleo de peixe. Prebióticos: 4g por litro, 90% galacto oligossacarídeos, 10% fruto-oligossacarídeo. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 312 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,3%. Osmolaridade da fórmula: 280 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,3%. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761911.	Unid	350	R\$ 21,00	R\$ 7.350,00
<b>VALOR TOTAL: Cinquenta e três mil e duzentos reais.</b>						R\$ 53.200,00

Prazo de validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de entrega: 10 (dez) dias, após recebimento da requisição de compra. Nos preços cotados estão inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

26.640.161/0001-33

 SAVIMED COMERCIO DE  
 PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
 AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454  
 PRADO VELHO - CEP 86.215-270  
 CURITIBA - PR

Curitiba, 14 de junho de 2022



 BLANDINE FIRSZT  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 RG: 12.359.221-2  
 CPF: 059.277.259-45



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 208

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90737896-96	26.640.161/0001-33	12/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 - PRADO VELHO - CEP 80215-270 FONE: (41) 3366-3444
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 12/2016 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	252.785.218-13	FABIO PAINO PAIM	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 24/06/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90737896-96**

Emitido Eletronicamente via Internet  
25/05/2022 11:33:25



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 26.640.161/0001-33 402.603.569-72

LIMPAR

Data da consulta: 14/06/2022 10:20:29

Data da última atualização: 13/06/2022 18:00:04

[Clique aqui para efetuar a consulta](#)

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 209

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/06/2022 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.640.161/0001-33.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A8.920F.CE95.3607 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI			Protocolo: PRC2211388420	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600894138	CNPJ 26.640.161/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/11/2016	Início de Atividade 17/11/2016	
Endereço Completo Avenida SENADOR SALGADO FILHO, Nº 454, PRADO VELHO - Curitiba/PR - CEP 80215-270				
Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FABIO PAINO PAIM		CPF 252.785.218-13	Administrador S	Início do Mandato 22/02/2022
Término do Mandato Indeterminado				
Dados do Administrador Nome FABIO PAINO PAIM		CPF 252.785.218-13	Início do Mandato 22/02/2022	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 25/02/2022		Número 20221266399	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2022, às 15:33:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3LPMPUV.



PRC2211388420

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 212

### ALVARÁ Nº 1.508.112

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para  
Localização, conforme processo Nº 20-071660/2020, a:

**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**  
**AV. SENADOR SALGADO FILHO - Nº: 000454**

IND. FISCAL: 44.014.042.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 759.374-4 CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33

**Taxação: COM SERV**

**Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- ⇒ G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- ⇒ G.46.3.9-7/01-00 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- ⇒ G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- ⇒ G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- ⇒ G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- ⇒ N.82.9.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · LISA.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 27 DE JULHO DE 2020

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação 2666.7A83.BDF8.4DDE-7.8091.47D1.1414.56CC-7 e código CNAE.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.640.161/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/11/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV SENADOR SALGADO FILHO</b>	NÚMERO <b>454</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>80.215-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRADO VELHO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CRECO@SAVIMED.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3044-0500</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 11:25:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41600894138**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ *214*

**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG n° 30.472.217-0 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 254.432.178-44, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, n° 2480, Bairro Boa Vista, Curitiba-PR, CEP 82200-550, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n° 454, Bairro Prado Velho, Curitiba - PR, CEP 80215-270, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41600894138 em 17/11/2016, resolve por este instrumento particular, alterar seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Retira-se da EIRELI a titular **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, e ingressa **FABIO PAINO PAIM**, brasileiro, nascido em 13/06/1974, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n° 19.649.888-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 252.785.218-13, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, n° 2480, Bairro Boa Vista, Curitiba-PR, CEP 82200-550.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A titular retirante **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM** transfere mediante venda ao titular ingressante **FABIO PAINO PAIM** 300.000 (Trezentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no valor total de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

**Parágrafo único:** a cedente e o cessionário dão plena e geral quitação em relação às quotas ora transacionadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O titular ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Em decorrência da presente alteração, o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído, nesta data:

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$
Fabio Paino Paim	300.000	300.000,00

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41600894138**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

À vista da alteração ora efetuada, e da necessidade de adequação dos atos constitutivos da sociedade ao Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

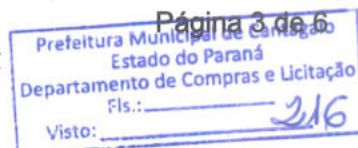
**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41600894138**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**FABIO PAINO PAIM**, brasileiro, nascido em 13/06/1974, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 19.649.888-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 252.785.218-13, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, Curitiba-PR, CEP 82200-550, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba - PR, CEP 80215-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600894138 em 17/11/2016, por este instrumento particular promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba - PR, CEP 80215-270, com inscrição no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41600894138**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A EIRELI tem por objeto social: **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/11/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** representados por 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado nesta data em moeda corrente do país.

<b>TITULAR</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Fabio Paino Paim</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da empresa será exercida por seu titular **FABIO PAINO PAIM**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social. Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.



**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41600894138**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 217

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado, ou ainda, que se encontra sob os efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE PORTE**

O titular declara que a empresa:

- a) está enquadrada como empresa de pequeno porte;
- b) o valor de sua receita bruta anual não excederá o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- c) não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito o foro de Curitiba/PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial e privilegiado que venha ser.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única para que valha na melhor forma do direito.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33  
NIRE 41600894138  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 6  
Prefeitura Municipal de Cascavel  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 218

SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM  
*Assinado digitalmente*

FABIO PAINO PAIM  
*Assinado digitalmente*

*Visto do advogado:*

*Regina Maria Guidolin  
OAB/PR 58.445  
Assinado digitalmente*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00909808910	REGINA MARIA GUIDOLIN
25278521813	FABIO PAINO PAIM
25443217844	SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022 11:08 SOB N° 20221266399.  
PROTOCOLO: 221266399 DE 24/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202564840. CNPJ DA SEDE: 26640161000133.  
NIRE: 41600894138. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.  
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 220

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
BLANDINE FIRSZT

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
123592212 SESP PR

CPF  
059.277.259-45

DATA NASCIMENTO  
26/07/1996

FILIAÇÃO  
SANDRO CESAR FIRSZT  
CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
06355148246

VALIDADE  
16/08/2024

1ª HABILITAÇÃO  
29/04/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
16/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33542233016  
PR916729544

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1889443638

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME  
FABIO PAINO PAIM

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
196498880 SSP SP

CPF  
252.785.218-13

DATA NASCIMENTO  
13/06/1974

FILIAÇÃO  
BERNARDO PAINO PAIM  
LIDIA MESQUITA PAINO PAIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
02360486200

VALIDADE  
04/07/2023

1ª HABILITAÇÃO  
16/07/1992

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
31/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

29180486165  
PR914718663

**PARANÁ**

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1815169584

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**  
**CNPJ: 26.640.161/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:19 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **326B.9521.A4AA.D21D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.640.161/0001-33**Razão Social:** SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME**Endereço:** AV SENADOR SALGADO FILHO 454 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR /  
80215-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2022 a 30/06/2022**Certificação Número:** 2022060104023329023367

Informação obtida em 03/06/2022 08:39:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.640.161/0001-33  
Certidão n°: 11619462/2022  
Expedição: 12/04/2022, às 15:05:48  
Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.640.161/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 225

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 026779041-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.640.161/0001-33**  
Nome: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 16/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 226

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.703.039  
CNPJ: 26.640.161/0001-33  
Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 17:29 do dia 27/05/2022.  
Código de autenticidade da certidão: 488BB09708054E8E19213F54672D9FC9C1  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 25/08/2022 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS  
EIRELI #

CNPJ.26.640.161/0001-33

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/05/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de maio de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.05.19  
14:54:52 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E4B894FE \*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

156

ou 0800-644-0041

# Licença Sanitária Simplificada

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 2.002.255/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
Nome Fantasia SAVIMED  
Endereço AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO 454 PRADO VELHO  
CNPJ: 26.640.161/0001-33 Processo nº 79221/20 Insc. Munic. 17 01 759.374-4  
Técnico VISA 28406

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Liberado conforme Resolução Nº 0002/2018 publicada em DOM nº 137  
Sup 1 de 24/07/2018

CURITIBA, 05 de Agosto de 2020

Validade: até 05/08/2025 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

QR Code  
TJPR  
Dr. Vitor Azevedo Bastos  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Prudente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro da Estação, João Pessoa - PB  
(081) 3344-9344 - cartoriogameleirabastosnet.br  
https://azevedobastos.net.br  
Autenticação Digital Código: 72880508207707447127-1  
Data: 05/08/2020 17:43:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
Selo Digital Tipo Normal C: A0161358-CNLJ;  
CARTÓRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2020 09:49:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 72880508207707447127-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56e05c884835228aa2f757628762bcfd117b617e7c732ea746693e87fd9f11d2ee258b4986648642d1a68a3178f6869689cc260



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



### Atestado de capacidade técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.640.161/0001-33, estabelecida na Avenida Senador Salgado Filho – Prado Velho nº 454, na cidade de Curitiba-PR, faz parte do quadro de fornecedores deste órgão e participou do processo 90/2019 referente ao pregão 39/2019 e do processo 102/2018 referente ao pregão 35/2018.

Atestamos ainda que o fornecimento é executado de forma satisfatória, pois em nossos registros inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por	expressão	da	verdade,	firmamos	o	presente.
4	50-01-0321	Alimento nutricional completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. (1000ML)		ISOSOURCE SOYA	Gr.	120.000,000
25	50-01-0149	Alimento/Modulo de L- glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 5 gramas cada. (SACHE 5G)		RESOURCE GLUTAMINA	UND	5.000,000
28	50-01-0153	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhora e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê a partir de 5 gramas cada. (SACHE 5G)		RESOURCE FIBER M FLO	UND	5.000,000
31	50-01-0260	Composto alimentar, para lactantes a partir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de DHA e prebiótico. (800GR)		NESLAC COMFOR	Gr.	200.000,000
32	50-01-0264	Composto lacteo com fibras prebióticas, com biotina fonte de cálcio, zinco, vitaminas C, D e E. (800GR)		NINHO 1+	Gr.	200.000,000
47	50-01-0280	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com alergia a proteína do leite. (800GR)		NAN SOJA	Gr.	120.000,000
40	50-01-0282	Fórmula Infantil Hipoalergênica com Ferro para Lactantes com Proteína Parcialmente Hidrolisada, DHA e ARA, de 0 a 12 meses. (400GR)		NAN HA	Gr.	120.000,000
50	50-01-0283	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas). (400GR)		NAN S.L.	Gr.	500.000,000
51	50-01-0284	Fórmula infantil para lactantes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. (800GR)		NAN COMFOR 3	Gr.	300.000,000
52	50-01-0285	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas minerais e outros oligoelementos. (400GR)		NAN S.L.	Gr.	120.000,000
53	50-01-0286	Fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. (800GR)		NAN CONFOR 2	Gr.	800.000,000
54	50-01-0287	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite. Com agente espessante. (800GR)		NAN ESPESSAR	Gr.	200.000,000

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550 - Fax: (46) 3313-3586  
E-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 72882508202305382826-1  
Data: 25/08/2020 09:21:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK15475-Z6N9;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



56	50-01-0289	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. (800GR)	NAN SOJA	Gr.	200.000,000
57	50-01-0290	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-PufaDHA, além de zinco, ferro e vitaminas. (800GR)	NESTLE	Gr.	800.000,000
58	50-01-0291	Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos, com baixo peso, adicionada de DHA e ARA. (400GR)	PRENAN	Gr.	120.000,000
63	50-01-0194	Modulo de L glutamina para nutrição enteral e oral. Sachê a partir de 5 gramas cada. (SACHE 5G)	RESOURCE GLUTAMINA	UND	5.000,000
80	50-01-0213	Suplemento alimentar simbiótico contendo cepas probióticas e prebióticas. Embalagem sachês (SACHE 5G)	RESOURCE FIBER M FLO	UND	1.000,000
81	50-01-0313	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina. Com sabor. ISENTO DE LACTOSE. (200ML)	NOVASOURCE PROLINE	ML	100.000,000
86	50-01-0331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (800GR)	NESTOGENO 1	Gr.	1.000.000,000
87	50-01-0333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (800GR)	NESTOGENO 2	Gr.	800.000,000
102	50-01-0330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras. (800GR)	NAN COMFOR 1	Gr.	20.000,000
104	50-01-0334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. (400GR)	PRE NAN	Gr.	10.000,000

Pato Branco, 25 de agosto de 2020

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:840003  
84953

Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**Samir Rodrigo Kalinoski**  
**CPF: 840 003 849 - 53**  
Coordenador do Setor de Compras

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550 - Fax: (46) 3313-3586  
E-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 72882508202305382826-2  
Data: 25/08/2020 09:21:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK15476-52CG;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 11:00:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 72882508202305382826-1 72882508202305382826-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb43f995b995caae5ebf4b08f16c2871dfe3fc8325ac590cb3245725b52098bd  
e9d3986648642d1a68a3178f6869689cc260



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERMUSA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – EPP, CNPJ nº: 26.640.161/0001-33, com sede à Av. Senador Salgado Filho, Nº 454, Prado Velho, CEP 80.215-270, Curitiba/Pr, é nossa fornecedora de fórmulas infantis e dietas, não havendo, ao longo de todo o contrato de fornecimento, nada que o desabone, tendo cumprido satisfatoriamente com seus compromissos gozando, portanto, de um bom conceito técnico junto a esta coordenação. Conforme Contrato Administrativo nº129/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº27/2020, para o Serviço Municipal de Saúde de Sertãozinho, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertãozinho, Estado do Paraná, sito à rua Senador Souza naves, nº 487, centro, Sertãozinho-pr, telefone (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, inscrita no CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07.

Aquisição de fórmulas e suplementos, para alimentação enteral e/ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais específicas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde

Item	Descrição do objeto.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade com intolerância à lactose. Isenta de lactose e sacarose, com DHA e ARA.	NAN SL 400G - NESTLÉ	48.000	R\$ 0,06	R\$ 2.640,00
9	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade, indicada nos casos de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico.	NAN ESPESSAR 800G - NESTLÉ	96.000	R\$ 0,04	R\$ 3.648,00
10	Leite em pó, fórmula infantil para lactentes de zero a seis meses, composta por Lactose, soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola	NAN COMFOR 1 800G - NESTLÉ	211.200	R\$ 0,04	R\$ 7.962,24
11	Leite em pó, fórmula infantil para lactentes e crianças acima de seis meses. Leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste,	NAN COMFOR 2 800G - NESTLÉ	62.400	R\$ 0,04	R\$ 2.184,00

Por ser verdade firmamos o presente.

Sertãozinho, 01 de dezembro de 2021.

LUCILENE DE  
FATIMA MORILHA: 59660805934  
Assinado digitalmente por  
LUCILENE DE FATIMA  
MORILHA:59660805934  
Data: 2021.12.01 10:17:14-03'00'

Assinatura e carimbo do responsável

**ANEXO 6**

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP, CNPJ/MF Nº 26.640.161/0001-33, sediada na AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO - CEP 80.215-270 CURITIBA/PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 14 de junho de 2022.

26.640.161/0001-33  
SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454  
PRADO VELHO CEP 80.215-270  
CURITIBA - PR

*Blandine Firszt*

**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**

**BLANDINE FIRSZT**

**REPRESENTANTE**

**RG: 12.359.221-2 SESP-PR**

**CPF: 059.277.259-45**

**ANEXO 4**

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

**Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 45/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

「26.640.161/0001-33」

SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454  
PRADO VELHO CEP 80.215-270  
CURITIBA - PR

Curitiba, 14 de junho de 2022.

*Blandine Firszt*

**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**

**BLANDINE FIRSZT**

**REPRESENTANTE**

**RG: 12.359.221-2 SESP-PR**

**CPF: 059.277.259-45**

**ANEXO 3**

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, e que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das fórmulas/produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Curitiba, 14 de junho de 2022.

「26.640.161/0001-33」

SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454

PRADO VELHO CEP 80.215-270

CURITIBA - PR

*Blandine Firszt*

**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**

**BLANDINE FIRSZT**

**REPRESENTANTE**

**RG: 12.359.221-2 SESP-PR**

**CPF: 059.277.259-45**

**ANEXO 5**

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( X )

Curitiba, 14 de junho de 2022.

「26.640.161/0001-33」  
SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454  
PRADO VELHO CEP 80.215-270  
CURITIBA - PR

*Blandine Firszt*

**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**

**BLANDINE FIRSZT**

**REPRESENTANTE**

**RG: 12.359.221-2 SESP-PR**

**CPF: 059.277.259-45**

**ANEXO 8**

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

**DECLARAÇÃO**

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP, CNPJ/MF Nº 26.640.161/0001-33, sediada na AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO - CEP 80.215-270 CURITIBA/PR, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

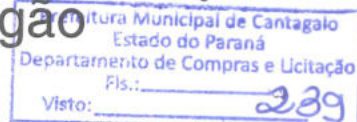
Curitiba, 14 de junho de 2022.

26.640.161/0001-33  
SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454  
PRADO VELHO CEP 80.215-270  
CURITIBA - PR

*Blandine Firszt*

**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
BLANDINE FIRSZT  
REPRESENTANTE  
RG: 12.359.221-2 SESP-PR  
CPF: 059.277.259-45**

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão



Informações do Pregão	
Processo:	45/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	45/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	MN NUTRIÇÃO LTDA	CPF/CNPJ:	29.496.518/0001-40
Representante:	MN NUTRIÇÃO LTDA	CPF:	283.419.709-10
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
13/06/2022 16:53:07	20220613165307911010900001859	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	300,0000	UN	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE UMA FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO AO LEITE MATERNO, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	APTAMIL PROFUTURA 1 (DANONE)	APTAMIL PROFUTURA 1 (DANONE)	44,0000	13.200,00
2	1	300,0000	UN	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTO POR: LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	53,8500	16.155,00
3	1	350,0000	UN	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTA POR: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	55,0500	19.267,50
				FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM				

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

4	1	100,0000	UN	PARA AUXILIAR A NUTRIÇÃO DO RN. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	APTAMIL PRE (DANONE)	APTAMIL PRE (DANONE)	118,5000	11.850,00
5	1	400,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE ROTINA ADICIONADA DE IMMUNOFORTIS COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DE 40/60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. CONTÉM PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO DE 0,8G/100ML QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES 1-6. CONTÉM L-CARITINA, COLINA, TAURINA E INOSITOL. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR.	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	53,0400	21.216,00
7	1	250,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA (6 A 12 MESES), CONTENDO PROBIÓTICOS COM NO MÍNIMO 0,4 G/100 ML, DHA, /ARA E NUCLEOTÍDEOS COM DENSIDADE CALÓRICA DE 67 KCAL/100 ML. 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, 30% CASEÍNA, 83% LACTOSE, 17% MALTODREXTRINA, 97,8% GORDURA VEGETAL, 1,1% GORDURA LÁCTEA, 1,1% ÓLEO DE PEIXE, 90% GALACTO OLIGOSSACARÍDEOS, 10% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	42,0100	10.502,50
8	1	250,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ OS 12 MESES DE IDADE. COMPOSTO POR PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÍTEM. ALÉRGICOS: CONTÉM DEVIDOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	42,0100	10.502,50
9	1	300,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEQUÊNCIA, A PARTIR DOS 6 MESES, COM PRESENÇA DE CASEÍNA DE NO MÍNIMO 40%; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	42,0100	12.603,00
10	1	300,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. A ÚNICA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO NO BRASIL ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. OS PREBIÓTICOS (GOS E FOS) QUE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	42,0100	12.603,00
14	1	100,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM DHA E ARA. RECOMENDADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0-36 MESES DE IDADE. DIETAS COM ESTE PERFIL PODEM SE ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES EM SITUAÇÕES DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS INTACTA DO LEITE DE VACA E SOJA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO	APTAMIL PEPTI (DANONE)	APTAMIL PEPTI (DANONE)	67,5000	6.750,00



## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 211

14	1	100,0000	UN	NO MÍNIMO 400 GR.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	APTAMIL PEPTI (DANONE)	67,5000	6.750,00
15	1	100,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM A PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE E SEM LACTOSE. É INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS À PROTEÍNA DE VACA. CONTÉM A DOSE RECOMENDADA DE PROTEÍNAS COMPLEMENTARES COM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR OU 02 LATAS DE 400GR.	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)	93,0000	9.300,00
17	1	350,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL. IMPORTANTE ALTERNATIVA PARA MÃES QUE NÃO CONSEGUEM FORNECER TODO O ALEITAMENTO NECESSÁRIO PARA SEUS BEBÊS. O PRODUTO É IDEAL PARA A FASE ATÉ 12 MESES DOS PEQUENOS, POIS É UM COMPLEMENTO IMPORTANTE NA DIETA. O PRODUTO É RICO EM DHA E ARA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	APTAMIL AR (DANONE)	APTAMIL AR (DANONE)	41,4500	14.507,50
18	1	300,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESADA COM GOMA JATAÍ. BUSCA EVITAR A REGURGITAÇÃO E REFLUXO, IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APESAR DO LEITE MATERNO AINDA SER A MELHOR OPÇÃO DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM MENOS DE 1 ANO, GARANTINDO IMUNIDADE E PROTEÇÃO AO BEBÊ. INDICADO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	APTAMIL AR (DANONE)	APTAMIL AR (DANONE)	41,4500	12.435,00
19	1	300,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	APTAMIL SL (DANONE)	APTAMIL SL (DANONE)	81,5000	24.450,00
20	1	150,0000	UN	FORMULA INFANTIL, LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SEM LACTOSE. COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	MILNUTRI PREMIUM (DANONE)	MILNUTRI PREMIUM (DANONE)	45,5000	6.825,00
21	1	400,0000	UN	SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR, FORMULA NUTRICIONAL F COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES VITAMÍNICAS, PROTEICAS E CALÓRICAS DE PESSOAS A PARTIR DOS 50 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS. É HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PODENDO SER ADMINISTRADA VIA ORAL OU SONDA. COMPOSTO POR CÁLCIO E VITAMINA D AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DE OSSOS FORTES, PROTEÍNA CONTRIBUI NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS, VITAMINAS B1, B2, B3, B5, B6 E BIOTINA CONTRIBUEM PARA A PRODUÇÃO E	NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE)	NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE)	51,0000	20.400,00

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____ 242
---

21	1	400,0000	UN	FERRO QUE AUXILIA NA FORMAÇÃO DAS CÉLULAS VERMELHAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO DE 350 GR.	NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE)	NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE)	51,0000	20.400,00
22	1	250,0000	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA AUMENTAR O CONSUMO DE CALORIAS E NUTRIENTES OU PARA MANTER UMA BOA ALIMENTAÇÃO. USO ORAL OU ENTERAL. NÃO CONTÉM LACTOSE NEM GLÚTEN. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. PARA ADULTOS E CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS. COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	ENSURE (ABBOTT)	ENSURE (ABBOTT)	62,1200	15.530,00
23	1	300,0000	UN	UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA DE LEITE E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. USO ADULTO. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. INDICAÇÃO: INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE CURTO A LONGO PRAZO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE NUTRICIONAL. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	TROPHIC BASIC (PRODIET)	TROPHIC BASIC (PRODIET)	67,5200	20.256,00
24	1	350,0000	UN	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. USO ENTERAL E ORAL. CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA: PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL; CONVALESCENÇA DE DOENÇAS; COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFEIÇÕES; CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE. (*NÃO É INDICADO A PACIENTES COM GALACTOSEMIA. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.) CONTÉM 100% OU MAIS DE U.S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, EM 1.000 ML PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, A EM 1.300 ML PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS DE IDADE. O ALEITAMENTO MATERNO DEVE SER MANTIDO APÓS A INTRODUÇÃO DE NOVOS ALIMENTOS NA DIETA DA CRIANÇA, ATÉ COMPLETAR DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS. ESTE PRODUTO	FORTINI PLUS (DANONE)	FORTINI PLUS (DANONE)	58,5000	20.475,00

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____ <i>243</i>
--

24	1	350,0000	UN	PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, SALVO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	FORTINI PLUS (DANONE)	FORTINI PLUS (DANONE)	58,5000	20.475,00
							Valor Total Unitário:	1.102,0200
							Valor Total Global:	278.828,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Documentos Habilitação.zip	13/06/2022 16:52:46	LICITACAOCTBA@NUTRIKCAL.COM .BR	Outros

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC**

**Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde – sus, domiciliados no município de Cantagalo/pr.**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**

Nome Empresarial: MN NUTRIÇÃO LTDA - ME

Endereço: Rua Conselheiro Araujo 346 Loja 02, Centro – Curitiba/PR, CEP: 80.060-230

Telefone: (41) 3077-9444 E-mail: [licitacaoctba@nutrikcal.com.br](mailto:licitacaoctba@nutrikcal.com.br)

C.N.P.J./M.F.: 29.496.518/0001-40

Insc. Estadual: 90771284-22

Insc. Municipal: 788.818-4

Banco do Brasil Ag 1522-9 Conta 40022-x

**OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA: ( X ) SIM ( ) NÃO**

A empresa acima identificada, propõe fornecer, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, como segue:

Item	Descrição	Qtde	Produto / Marca	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE UMA FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO AO LEITE MATERNO, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA DA CRIANÇA. LATA 800 GR.	300	APTAMIL PROFUTURA 1 (DANONE)	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
2	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTO POR: LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, L - FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, LCAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM EM LATA DE 800 GR.	300	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	R\$ 53,85	R\$ 16.155,00
3	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTA POR: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO,	350	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	R\$ 55,05	R\$ 19.267,50

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC**

**Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde – sus, domiciliados no município de Cantagalo/pr.**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**

Nome Empresarial: MN NUTRIÇÃO LTDA - ME

Endereço: Rua Conselheiro Araujo 346 Loja 02, Centro – Curitiba/PR, CEP: 80.060-230

Telefone: (41) 3077-9444 E-mail: [licitacaoctba@nutrikcal.com.br](mailto:licitacaoctba@nutrikcal.com.br)

C.N.P.J./M.F.: 29.496.518/0001-40

Insc. Estadual: 90771284-22

Insc. Municipal: 788.818-4

Banco do Brasil Ag 1522-9 Conta 40022-x

**OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA: ( X ) SIM ( ) NÃO**

A empresa acima identificada, propõe fornecer, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, como segue:

Item	Descrição	Qtde	Produto / Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS DE PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. FÓRMULA SUPLEMENTAR PARA AUXILIAR A NUTRIÇÃO DO RN. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GR.	100	APTAMIL PRE (DANONE)	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
7	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA (6 A 12 MESES), CONTENDO PROBIÓTICOS COM NO MÍNIMO 0,4 G/100 ML, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS COM DENSIDADE CALÓRICA DE 67 KCAL/100 ML. 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, 30% CASEÍNA, 83% LACTOSE, 17% MALTODREXTRINA, 97,8% GORDURA VEGETAL, 1,1% GORDURA LÁCTEA, 1,1% ÓLEO DE PEIXE, 90% GALACTO OLIGOSSACARÍDEOS, 10% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO. LATA 800 G	250	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ OS 24 MESES DE IDADE. COMPOSTO POR PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800 GR.	250	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
9	FÓRMULA INFANTIL DE SEQUÊNCIA, A PARTIR DOS 6 MESES, COM PRESENÇA DE CASEÍNA DE NO MÍNIMO 40%; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM	300	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00

	VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA 800 GR.				
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. A ÚNICA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO NO BRASIL ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. OS PREBIÓTICOS (GOS E FOS) QUE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. LATA DE 800 GR.	300	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM DHA E ARA. RECOMENDADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 - 36 MESES DE IDADE. DIETAS COM ESTE PERFIL PODEM SE ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES EM SITUAÇÕES DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS INTACTA DO LEITE DE VACA E SOJA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E SEM RESTRIÇÃO À LACTOSE. EMBALAGEM EM LATA DE 400 GR.	100	APTAMIL PEPTI (DANONE)	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
15	FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE E SEM LACTOSE. É INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DE VACA. CONTÉM A DOSE RECOMENDADA DE PROTEÍNAS, COMPLEMENTADA COM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800 GR (02 latas 400gr)	100	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ. BUSCA EVITAR A REGURGITAÇÃO E REFLUXO, IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APESAR DO LEITE MATERNO AINDA SER A MELHOR OPÇÃO DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM MENOS DE 1 ANO, GARANTINDO IMUNIDADE E PROTEÇÃO AO BEBÊ. INDICADO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE. EMBALAGEM EM LATA DE 400 GR.	300	APTAMIL AR (DANONE)	R\$ 26,05	R\$ 7.815,00
19	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GR.	300	APTAMIL SL (DANONE)	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
20	FORMULA INFANTIL, LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SEM LACTOSE. COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM EM LATA DE 400 GR.	150	MILNUTRI PREMIUM (DANONE)	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
<b>Valor total da proposta: R\$ 67.665,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)</b>					

- Validade da proposta: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

- Prazo de entrega: no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.

- Validade dos produtos: no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Os produtos nunca poderão possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**DECLARAÇÕES:**

- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

- Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

- Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- Responsável para assinatura ata/contrato: Sra. Maria Clenira Alff Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 1.406.973-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 283.419.709-10.

Curitiba, 14 de junho de 2022.

MARIA CLENIRA  
ALFF  
SOARES:2834197  
0910

Assinado de forma digital  
por MARIA CLENIRA ALFF  
SOARES:28341970910  
Dados: 2022.06.14  
10:22:51 -03'00'

**MN Nutrição Ltda - ME**  
**CNPJ 29.496.518/0001-40**  
**Maria Clenira Alff Soares**  
**RG: 1.406.973-9 SSP/PR**  
**CPF: 283.419.709-10**

29.496.518/0001-40

**MN NUTRIÇÃO LTDA.**

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346  
CENTRO - CEP 80060-230  
CURITIBA - PARANÁ

	VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). LATA 800 GR.				
4	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS DE PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. FÓRMULA SUPLEMENTAR PARA AUXILIAR A NUTRIÇÃO DO RN. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400 GR.	100	APTAMIL PRE (DANONE)	R\$ 118,50	R\$ 11.850,00
5	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA ADICIONADA DE IMMUNOFORTIS COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DE 40/60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. CONTÉM PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,4G/100ML QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES 1 -6. CONTÉM LCARNITINA, COLINA, TAURINA E INOSITOL. EMBALAGEM EM LATA DE 800 GR.	400	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	R\$ 53,04	R\$ 21.216,00
7	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA (6 A 12 MESES), CONTENDO PROBIÓTICOS COM NO MÍNIMO 0,4 G/100 ML, DHA, /ARA E NUCLEOTÍDEOS COM DENSIDADE CALÓRICA DE 67 KCAL/100 ML. 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, 30% CASEÍNA, 83% LACTOSE, 17% MALTODREXTRINA, 97,8% GORDURA VEGETAL, 1,1% GORDURA LÁCTEA, 1,1% ÓLEO DE PEIXE, 90% GALACTO OLIGOSSACARÍDEOS, 10% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO. LATA DE 800 GR.	250	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R\$ 42,01	R\$ 10.502,50
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ OS 24 MESES DE IDADE. COMPOSTO POR PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800 GR.	250	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R\$ 42,01	R\$ 10.502,50
9	FÓRMULA INFANTIL DE SEQUÊNCIA, A PARTIR DOS 6 MESES, COM PRESENÇA DE CASEÍNA DE NO MÍNIMO 40%; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800 GR.	300	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R\$ 42,01	R\$ 12.603,00
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. A ÚNICA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO NO BRASIL ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. OS PREBIÓTICOS (GOS E FOS) QUE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. EMBALAGEM EM LATA DE 800 GR.	300	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R\$ 42,01	R\$ 12.603,00
14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM DHA E ARA. RECOMENDADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 - 36 MESES DE IDADE. DIETAS COM ESTE PERFIL PODEM SE ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES EM SITUAÇÕES DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS INTACTA DO LEITE DE VACA E SOJA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E SEM RESTRIÇÃO À LACTOSE. EMBALAGEM EM LATA DE 400 GR.	100	APTAMIL PEPTI (DANONE)	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00
15	FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE E SEM LACTOSE. É INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DE VACA. CONTÉM A DOSE RECOMENDADA DE PROTEÍNAS, COMPLEMENTADA COM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA 800 GR (02 latas 400gr)	100	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
17	FÓRMULA INFANTIL. IMPORTANTE ALTERNATIVA PARA MÃES QUE NÃO CONSEGUEM FORNECER TODO O ALEITAMENTO NECESSÁRIO PARA SEUS BEBÊS. O PRODUTO É IDEAL PARA A FASE ATÉ 12 MESES DOS PEQUENOS, POIS É UM COMPLEMENTO IMPORTANTE NA DIETA. O PRODUTO É RICO EM DHA E ARA. EMBALAGEM EM LATA DE 400 GR.	350	APTAMIL AR (DANONE)	R\$ 41,45	R\$ 14.507,50
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESADA COM GOMA JATAÍ. BUSCA EVITAR A REGURGITAÇÃO E REFLUXO, IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APESAR DO LEITE MATERNO AINDA SER A MELHOR OPÇÃO	300	APTAMIL AR (DANONE)	R\$ 41,45	R\$ 12.435,00



	DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM MENOS DE 1 ANO, GARANTINDO IMUNIDADE E PROTEÇÃO AO BEBÊ. INDICADO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE. EMBALAGEM EM LATA DE 400 GR.				
19	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GR.	300	APTAMIL SL (DANONE)	R\$ 81,50	R\$ 24.450,00
20	FORMULA INFANTIL, LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SEM LACTOSE. COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM EM LATA DE 400 GR.	150	MILNUTRI PREMIUM (DANONE)	R\$ 45,50	R\$ 6.825,00
21	SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR, FORMULA NUTRICIONAL F COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES VITAMÍNICAS, PROTEICAS E CALÓRICAS DE PESSOAS A PARTIR DOS 50 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS. É HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PODENDO SER ADMINISTRADA VIA ORAL OU SONDA. COMPOSTO POR CÁLCIO E VITAMINA D AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DE OSSOS FORTES, PROTEÍNA CONTRIBUI NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS, VITAMINAS B1, B2, B3, B5, B6 E BIOTINA CONTRIBUEM PARA A PRODUÇÃO E LIBERAÇÃO DE ENERGIA, ZINCO E VITAMINA C CONTRIBUEM PARA O SISTEMA IMUNOLÓGICO E FERRO QUE AUXILIA NA FORMAÇÃO DAS CÉLULAS VERMELHAS. EMBALAGEM EM LATA DE 350 GR.	400	NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE)	R\$ 51,00	R\$ 20.400,00
22	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA AUMENTAR O CONSUMO DE CALORIAS E NUTRIENTES OU PARA MANTER UMA BOA ALIMENTAÇÃO. USO ORAL OU ENTERAL. NÃO CONTÉM LACTOSE NEM GLÚTEN. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. PARA ADULTOS E CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS. COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO. LATA DE 400 GR.	250	ENSURE (ABBOTT)	R\$ 62,12	R\$ 15.530,00
23	UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA DE LEITE E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. USO ADULTO. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. INDICAÇÃO: INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE CURTO A LONGO PRAZO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE NUTRICIONAL. LATA DE 400 GR.	300	TROPIC BASIC (PRODIET)	R\$ 67,52	R\$ 20.256,00
24	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. USO ENTERAL E ORAL. CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE TORNA -O IDEAL PARA: PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL; CONVALESCENÇA DE DOENÇAS; COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFEIÇÕES; CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE. (*NÃO É INDICADO A PACIENTES COM GALACTOSEMIA. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.) CONTÉM 100% OU MAIS DE U.S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, EM 1.000 ML PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, A EM 1.300 ML PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS DE IDADE. O ALEITAMENTO MATERNO DEVE SER MANTIDO APÓS A INTRODUÇÃO DE	350	FORTINI PLUS (DANONE)	R\$ 58,50	R\$ 20.475,00

NOVOS ALIMENTOS NA DIETA DA CRIANÇA, ATÉ COMPLETAR DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS. ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DOS LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, SALVO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. LATA 400 GR.				
<b>Valor total da proposta: R\$ 278.828,00 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais)</b>				

- Validade da proposta: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias
- Prazo de entrega: no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.
- Validade dos produtos: no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Os produtos nunca poderão possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### DECLARAÇÕES:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:
  - Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.
  - Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
  - Responsável para assinatura ata/contrato: Sra. Maria Clenira Alff Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 1.406.973-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 283.419.709-10.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910  
Assinado de forma digital por MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910  
Dados: 2022.06.13 16:44:30 -03'00'

29.496.518/0001-40

**MN Nutrição Ltda - ME**  
**CNPJ 29.496.518/0001-40**  
**Maria Clenira Alff Soares**  
**RG: 1.406.973-9 SSP/PR**  
**CPF: 283.419.709-10**

**MN NUTRIÇÃO LTDA.**

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346  
CENTRO - CEP 80060-230  
CURITIBA - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº 1.418.924

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-011731/2019, a:

**MN NUTRICAÇÃO LTDA**

**R. CONSELHEIRO ARAÚJO - Nº:000346 LJ 02 ANDAR Nº:TR**

IND. FISCAL: 12.011.035.001-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 788.818-4

CNPJ: 29.496.518/0001-40

**Taxação: COM**

**Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

→ G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

→ G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · LISA.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 08 DE MARÇO DE 2019.

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

Expedido Eletronicamente

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.

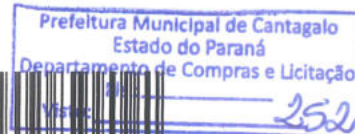
11/03/2019

Alvará de Licença de Localização

- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



391A.CC88.3714.4862-1.B405.073D.C1B2.A7F3-8



**PROS APLICADOS:**

/ CNPJ: 29.496.518/0001-40 283.419.709-10

LIMPAR

da consulta: 14/06/2022 10:20:29  
a da última atualização: 13/06/2022 18:00:04

Clique aqui para  
efetuar a  
consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/06/2022 às 10:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.496.518/0001-40.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A8.90E1.5F6E.6305 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.496.518/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MN NUTRICA O LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CONSELHEIRO ARAUJO</b>	NÚMERO <b>346</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 02 ANDAR TR COND BERGAMO ED</b>
CEP <b>80.060-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3077-9444</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2022 às 15:56:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ 29 496 518 / 0001 40

NIRE 41208675420

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 01/04

**MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, nascida em Francisco Beltrão/PR, em 10/05/1954, filha de Francisco Alff e de Iolanda Alff, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.406.973-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 283.419.709-10 e **NILDO VACCARIN**, nascido em Palmitos/SC, em 29/12/1956, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Jânio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.496.715-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 295.230.959-00, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**MN NUTRIÇÃO LTDA**", com sede e foro na cidade e Comarca de Curitiba, Paraná, na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Cond Bergamo Ed, Centro, CEP 80060-230, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208675420 em 23/10/2017, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica criada a **Filial nº 01** – No município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na "**Rua General Osório, 3012-B, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná**", para qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destacada do capital da sociedade e tem como objetivo social as mesmas atividades da sua Matriz: **CNAE 4729-6/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO** e **CNAE 4772-5/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Espaço reservado a JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB Nº 20200151568.  
PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000426563. NIRE: 41208675420.  
MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112501901228177999702>



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112501901228177999702-1  
Data: 19/01/2022 15:30:37  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(81) 3244.5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:34:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ 29 496 518 / 0001 40

NIRE 41208675420

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 02/04

MN NUTRIÇÃO LTDA  
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 29.496.518/0001-40  
NIRE 41208675420 DE 23/10/2017

MARIA CLENIRA ALFF SOARES, nascida em Francisco Beltrão/PR, em 10/05/1954, filha de Francisco Alff e de Iolanda Alff, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.406.973-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 10/02/2014 e do CPF 283.419.709-10 e NILDO VACCARIN, nascido em Palmitos/SC, em 29/12/1956, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Jânio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.496.715-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 19/02/2008 e do CPF 295.230.959-00, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "MN NUTRIÇÃO LTDA", com sede e foro na cidade e Comarca de Curitiba, Paraná, na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Cond Bergamo Ed, Centro, CEP 80060-230, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208675420 em 23/10/2017, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é "MN NUTRIÇÃO LTDA".

## CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Cond Bergamo Ed, Centro, CEP 80060-230, Curitiba, Paraná".

## CLÁUSULA TERCEIRA

O Objetivo social da sociedade é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

## CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em 01 de OUTUBRO de 2017 e, o seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

Espaço reservado a JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB Nº 20200151568.  
PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000426563. NIRE: 41208675420.  
MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112501901228177999702>



Autenticação Digital Código: 112501901228177999702-2  
Data: 19/01/2022 15:30:38  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:34:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ 29 496 518 / 0001 40

NIRE 41208675420

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 03/04

## CLÁUSULA QUINTA

A sociedade possui a seguinte filial:

Filial nº 01 – No município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na “Rua General Osório, 3012-B, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná”, para qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destacada do capital da sociedade e tem como objetivo social as mesmas atividades da sua Matriz: **CNAE 4729-6/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO** e **CNAE 4772-5/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL**.

## CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

## CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e, declaram mais, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena veda-os ao acesso à administração da sociedade nos termos do art. 1.011 § 1º. Do Novo Código Civil/2002 (art.53, IV, Dec 1.800/96).

## CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

## CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

## CLÁUSULA NONA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a referida empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Espaço reservado a JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB Nº 20200151568.  
PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000426563. NIRE: 41208675420.  
MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112501901228177999702>



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112501901228177999702-3  
Data: 19/01/2022 15:30:38  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



06870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(81) 3444-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:34:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ 29 496 518 / 0001 40

NIRE 41208675420

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 04/04

## CLÁUSULA DÉCIMA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MARIA CLENIRA ALFF SOARES	25.000	25.000,00	50,00
NILDO VACCARIN	25.000	25.000,00	50,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, à qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, proibido avais, fianças e caução de favor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná, onde o administrador se exercite e cumpra os direitos e obrigações dele resultante. (art. 53, III, e do Dec. 1800/96).

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 10 de JANEIRO de 2020.

  
TABELIONATO DE NOTAS  
**MARIA CLENIRA ALFF SOARES**

  
TABELIONATO DE NOTAS  
**NILDO VACCARIN**

Espaço reservado a JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB Nº 20200151568.  
PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000426563. NIRE: 41208675420.  
MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112501901228177999702>



Autenticação Digital Código: 112501901228177999702-4  
Data: 19/01/2022 15:30:38  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
1501-210/06 - contato@azevedobastos.not.br



**3 Tabelionato de Notas**

Selo Digital Nº 810XP.ZN3Vn.tuJVF, Controle: 3FH5A.GZLVH  
 Consulte esse selo em <https://selo.funatpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a firma de **MARIA CLENIRA ALFF SOARES** - **NILDO VACCARIN** \*0060\* 1102136\*

Dou fé  
 Cascavel-Paraná 17 de janeiro de 2020 - 10 08 10h  
 Em Teste da Verdade  
 Fernanda de Fátima Ferreira de Moraes - Escrevente

TABELA DE NOTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB Nº 20200151568.  
 PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000426563. NIRE: 41208675420.  
 MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112501901228177999702>



**Autenticação Digital Código: 112501901228177999702-5**  
 Data: 19/01/2022 15:30:38  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:34:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_ 261

## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 20/01/2020, foi realizado para a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
200151568	41901847163	023 / 023	41901847163	29.496.518/0002-20	Rua general osório, 3012-b



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB Nº 20200151568.  
 PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000426563. NIRE: 41208675420.  
 MN NUTRIÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/01/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112501901228177999702>



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112501901228177999702-6  
 Data: 19/01/2022 15:30:38  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02



06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(51) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:34:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112503010203474203342>



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112503010203474203342>

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
20DF.FFA8.12BB.C87C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada on-line em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria de Receita Federal do Brasil  
de 15-05-20 do dia 10/05/2014 (Cantagalo - Paraná)

dígito verificador: 88

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Recita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
Número  
283.419.709-10  
Nome  
MARIA CLENIRA ALFF SOARES  
Nascimento  
10/05/1954

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



**Cartório**  
Autenticação Digital Código: 112503010203474203342-2  
Data: 30/10/2020 13:57:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Prof. Válio Azevedo Bastos Cavalcanti

TJPB



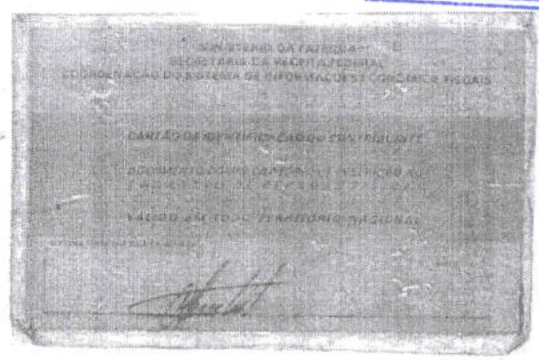


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/112503010203474203342





Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: 265



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112503010203474203342>



Cartório  
Autenticação Digital Código: 112503010203474203342-4  
Data: 30/10/2020 13:57:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4.56



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



TJPB





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MN NUTRICAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 29.496.518/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:59:33 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **0AFC.895C.8B8D.78A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.496.518/0001-40

**Razão Social:** MN NUTRICA O LTDA

**Endereço:** R CONSELHEIRO ARAUJO 346 LJ 02 TERREO / CENTRO / CURITIBA / PR /  
80060-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2022 a 17/06/2022

**Certificação Número:** 2022051902023606673327

Informação obtida em 26/05/2022 11:16:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MN NUTRICAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.496.518/0001-40  
Certidão nº: 11891082/2022  
Expedição: 14/04/2022, às 16:33:36  
Validade: 11/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MN NUTRICAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.496.518/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

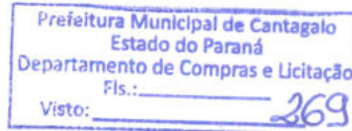
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026552538-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.496.518/0001-40**  
Nome: **MN NUTRICAÇÃO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.726.162

CNPJ: 29.496.518/0001-40

Nome: MN NUTRICA O LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:37 do dia 13/06/2022.

Código de autenticidade da certidão: 8C3144525B034B7E89A7CD1D74E9AF8EE5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/09/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE CURITIBA** **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



**EMPREGADOS JURAMENTADOS**

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

**PEDIDO DE CERTIDÕES**

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**

**TITULAR**

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL**  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# MN NUTRICAÇÃO LTDA #**

**CNPJ.29.496.518/0001-40**

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/06/2022 .

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**Curitiba, 07 de junho de 2022 .**

**LUIZ CARLOS KOFANOVSKI**  
**Escrevente Juramentado**

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.06.07  
12:26:05 BRT

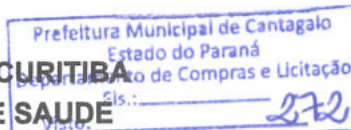
**1º**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 967E039C \*\*\*



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Informações  
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

## Licença Sanitária Simplificada

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 1.900.936/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social MN NUTRICAÇÃO LTDA  
Nome Fantasia MN NUTRICAÇÃO LTDA  
Endereço RUA CONSELHEIRO ARAUJO 346 CENTRO  
CNPJ: 29.496.518/0001-40 Processo nº PRP1932643362 Insc. Munic. 00 00 00788818-4  
Técnico VISA VIA REDESIM

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE /  
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL



CURITIBA, 12 de Março de 2019

Validade: até 12/03/2024 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**





ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Piên/Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 213

Piên/PR, 31 de Maio de 2022.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atesto que a empresa MN Nutrição Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, sediada na Rua Conselheiro Araújo, Nº346 Loja 02, Centro, Curitiba - PR, forneceu os itens abaixo, atendendo aos nossos pedidos com pontualidade, nada constando que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica em relação aos negócios efetivados.

**DADOS DO FORNECIMENTO:**

Pregão Presencial nº 62/2021 - Contrato nº 179/2021

Processo Administrativo nº 1486/2021

**Objeto:** Aquisição de fórmulas infantis, suplemento alimentares e dietas enterais para atender os pacientes do Programa Municipal de dietas especiais.

Item	Produto	Empenho	Nota Fiscal	Quantidade
3	FORTINI S/ SABOR - 400G	4342/21	9018	48
		8245/21	9358	50
		123/22	9590	100
8	NUTRIDRINK PROTEIN - 700G	965/22	9643	40
		3282/22	10038	40
10	APTAMIL PEPTI - 800G	3282/22	10038	44
11	NEOCATE LCP - 400G	8245/22	9369	50
		123/22	9582 e 9707	100

Atenciosamente,

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva  
Secretário de Saúde

1

Rua Belo Horizonte, Nº92, Centro, Piên – Paraná – CEP: 83.860-000 – Fone:3632-1291



ATÓRIO

Autenticação Digital Código: 112500306220273890370-1  
Data: 03/06/2022 09:03:28  
Valor Total do Ato: R\$ 5.02



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



TJPB





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Piraquara inscrita no CNPJ: 76.105.675/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara-PR, através da Secretaria de Saúde atesta, para os devidos fins, que a pessoa jurídica de direito privado denominada MN Nutrição Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, sediada na Rua Conselheiro Araujo 346 - Loja 02, Centro, Curitiba - PR, possui Ata de Registro de Preços firmada com esta municipalidade sob o número 178/2020, oriunda do **Pregão Presencial n.º 28/2020**, cujo objeto é o "Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplemento alimentares e dietas enterais para atender os pacientes do Programa Municipal de dietas especiais, pelo período de 12 meses".

A referida empresa forneceu os seguintes itens:

Item	Produto Registrado	Empenho	Nota Fiscal	Quantidade
09	PREGOMIN PEPTI - 400G	8276	8.191 e 8.203	100
		9670	8.289	60
		9747	8.290	80
10	NEOCATE LCP - 400G	8276	8.191 e 8.203	30
		9747	8.290	30
14	APTAMIL PEPTI - 400G	9747	8.290	40
26	SUSTAIN ENERGY - 450G	9670	8.289	200
		9747	8.290	100

Por atender a nossa demanda em quantidade e prazos estabelecidos, bem como atender plenamente as especificações contidas no instrumento contratual, durante toda sua vigência, até o presente momento, declaro que os serviços foram prestados de maneira satisfatória.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Piraquara, 12 de janeiro de 2021.

  
**Glaucia Buss Guimarães**  
Secretária Municipal de Saúde





## ANEXO VI

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde – sus, domiciliados no município de Cantagalo/pr.

### Declaração de Enquadramento

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, com na sede Rua Conselheiro Araújo, 346, Loja 02, Centro, Curitiba/PR, através de seu representante legal, Sra. Maria Clenira Alff Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 1.406.973-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 283.419.709-10, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

MARIA CLENIRA ALFF  
SOARES:2834197091  
0  
Assinado de forma digital  
por MARIA CLENIRA ALFF  
SOARES:28341970910  
Dados: 2022.06.13 14:22:42  
-03'00'

**MN Nutrição Ltda - ME**  
**CNPJ 29.496.518/0001-40**  
**Maria Clenira Alff Soares**  
**RG: 1.406.973-9 SSP/PR**  
**CPF: 283.419.709-10**

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA.

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346  
CENTRO - CEP 80060-230  
CURITIBA PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **MN NUTRIÇÃO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 23/10/2017, NIRE: 41208675420, CNPJ: 29.496.518/0001-40, estabelecido(a) na RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346 LOJA 02;ANDAR TR;COND BERGAMO ED, CENTRO, Curitiba - PR, CEP: 80060-230, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Curitiba - PR, 01/02/2022

\_\_\_\_\_  
MARIA CLENIRA ALFF SOARES  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
NILDO VACCARIN  
Sócio



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MN NUTRIÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2211598176		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208675420	CNPJ 29.496.518/0001-40	Data de Ato Constitutivo 23/10/2017	Início de Atividade 01/10/2017		
Endereço Completo Rua CONSELHEIRO ARAÚJO, Nº 346, LOJA 02;ANDAR TR;COND BERGAMO ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80060-230					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA CLENIRA ALFF SOARES	283.419.709-10	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
NILDO VACCARIN	295.230.959-00	R\$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA CLENIRA ALFF SOARES	283.419.709-10	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
08/02/2022	20220684235	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901847163		CNPJ: 29.496.518/0002-20			
Endereço Completo RUA General Osório, Nº 3012-B , Parque São Paulo, Cascavel, PR, CEP: 85802070					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2022, às 16:56:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MGUFTS9I**.



PRC2211598176

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**ANEXO IV**

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde – sus, domiciliados no município de Cantagalo/pr.

**Declaração de ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, com na sede Rua Conselheiro Araújo, 346, Loja 02, Centro, Curitiba/PR, através de seu representante legal, Sra. Maria Clenira Alff Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 1.406.973-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 283.419.709-10, declara, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 45/2022-PMC, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

MARIA CLENIRA  
ALFF  
SOARES:283419709  
10

Assinado de forma digital  
por MARIA CLENIRA ALFF  
SOARES:28341970910  
Dados: 2022.06.13  
14:22:14 -03'00'

**MN Nutrição Ltda - ME**  
**CNPJ 29.496.518/0001-40**  
**Maria Clenira Alff Soares**  
**RG: 1.406.973-9 SSP/PR**  
**CPF: 283.419.709-10**

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA.

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346  
CENTRO - CEP 80060-230  
CURITIBA PARANÁ



### ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde – sus, domiciliados no município de Cantagalo/pr.

#### **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, com na sede Rua Conselheiro Araújo, 346, Loja 02, Centro, Curitiba/PR, através de seu representante legal, Sra. Maria Clénira Alff Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 1.406.973-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 283.419.709-10, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das fórmulas/produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910  
Assinado de forma digital por MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910  
Dados: 2022.06.13 14:22:01 -03'00'

**MN Nutrição Ltda - ME**  
**CNPJ 29.496.518/0001-40**  
**Maria Clénira Alff Soares**  
**RG: 1.406.973-9 SSP/PR**  
**CPF: 283.419.709-10**

Curitiba, 13 de junho de 2022.

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA.

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346  
CENTRO - CEP 80060-230  
CURITIBA - PARANÁ

**ANEXO V**

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde – sus, domiciliados no município de Cantagalo/pr.

**Declaração**

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, com na sede Rua Conselheiro Araújo, 346, Loja 02, Centro, Curitiba/PR, através de seu representante legal, Sra. Maria Clenira Alff Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 1.406.973-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 283.419.709-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( x )

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

MARIA CLENIRA  
ALFF  
SOARES:283419709  
10

Assinado de forma digital  
por MARIA CLENIRA ALFF  
SOARES:28341970910  
Dados: 2022.06.13  
14:22:30 -03'00'

**MN Nutrição Ltda - ME**  
**CNPJ 29.496.518/0001-40**  
**Maria Clenira Alff Soares**  
**RG: 1.406.973-9 SSP/PR**  
**CPF: 283.419.709-10**

29.496.518/0001-40

**MN NUTRIÇÃO LTDA.**

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346  
CENTRO - CEP 80060-230  
CURITIBA PARANÁ





## ANEXO VIII

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares, destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde – sus, domiciliados no município de Cantagalo/pr.

### Declaração

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, com na sede Rua Conselheiro Araújo, 346, Loja 02, Centro, Curitiba/PR, através de seu representante legal, Sra. Maria Clenira Alff Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 1.406.973-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 283.419.709-10, declara, expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

MARIA CLENIRA  
ALFF  
SOARES:28341970  
910

Assinado de forma digital  
por MARIA CLENIRA ALFF  
SOARES:28341970910  
Dados: 2022.06.13  
14:22:55 -03'00'

**MN Nutrição Ltda - ME**  
**CNPJ 29.496.518/0001-40**  
**Maria Clenira Alff Soares**  
**RG: 1.406.973-9 SSP/PR**  
**CPF: 283.419.709-10**

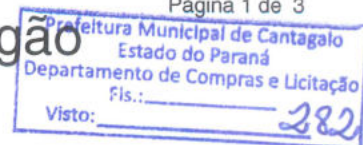
29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA.

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346  
CENTRO - CEP 80060-230  
CURITIBA PARANÁ

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 3



Informações do Pregão	
Processo:	45/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	45/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	85.477.586/0001-32 ✓
Representante:	EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI	CPF:	060.116.839-91 ✓
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
13/06/2022 11:46:39	20220613114639964010900006242	Enviado	

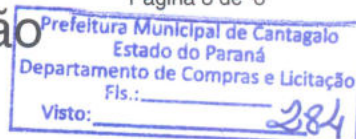
Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
2	1	300,0000	UN	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTO POR: LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NAN 1	54,3400	16.302,00
3	1	350,0000	UN	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTA POR: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 1	56,9900	19.946,50
4	1	100,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS DE PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. FÓRMULA SUPLEMENTAR PARA AUXILIAR A NUTRIÇÃO DO RN. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	DANONE	APTAMIL PRÉ	120,0000	12.000,00
5	1	400,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE ROTINA ADICIONADA DE IMMUNOFORTIS COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DE 40/60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. CONTÉM	DANONE	APTAMIL PREMIUM 1	54,5700	21.828,00

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Município Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 283

5	1	400,0000	UN	CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES 1-6. CONTÉM L-CARITINA, COLINA, TAURINA E INOSITOL. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR.	DANONE	APTAMIL PREMIUM 1	54,5700	21.828,00
9	1	300,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEQUÊNCIA, A PARTIR DOS 6 MESES, COM PRESENÇA DE CASEÍNA DE NO MÍNIMO 40%; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 2	50,3400	15.102,00
10	1	300,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. A ÚNICA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO NO BRASIL ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. OS PREBIÓTICOS (GOS E FOS) QUE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	DANONE	APTAMIL PREMIUM 2	51,5900	15.477,00
15	1	100,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM A PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE E SEM LACTOSE. É INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS À PROTEÍNA DE VACA. CONTÉM A DOSE RECOMENDADA DE PROTEÍNAS COMPLEMENTARES COM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR OU 02 LATAS DE 400GR.	DANONE	APTAMIL SOJA 2	94,0000	9.400,00
16	1	100,0000	UN	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL RICA EM AMINOÁCIDOS DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS NO PERÍODO DE PRIMEIRA INFÂNCIA QUE, EM RAZÃO DE ALERGIA OU INTOLERÂNCIA, POSSUAM RESTRIÇÃO AO CONSUMO DE LACTOSE OU OUTRAS COMPLICAÇÕES DO TRATO GASTROINTESTINAL QUE PREJUDIQUEM UMA NUTRIÇÃO REGULAR. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	DANONE	APTAMIL SL 400GR	69,3500	6.935,00
18	1	300,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ. BUSCA EVITAR A REGURGITAÇÃO E REFLUXO, IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APESAR DO LEITE MATERNO AINDA SER A MELHOR OPÇÃO DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM MENOS DE 1 ANO, GARANTINDO IMUNIDADE E PROTEÇÃO AO BEBÊ. INDICADO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	DANONE	APTAMIL AR	48,0400	14.412,00
19	1	300,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	DANONE	APTAMIL SL	82,9700	24.891,00
24	1	350,0000	UN	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO	ABBOTT	PEDIASURE	58,8000	20.580,00

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão



24	1	350,0000	UN	USO ENTERAL E ORAL. CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA: PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL; CONVALESCENÇA DE DOENÇAS; COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFEIÇÕES; CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE. (*NÃO É INDICADO A PACIENTES COM GALACTOSEMIA. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.) CONTÉM 100% OU MAIS DE U.S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, EM 1.000 ML PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, A EM 1.300 ML PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS DE IDADE. O ALEITAMENTO MATERNO DEVE SER MANTIDO APÓS A INTRODUÇÃO DE NOVOS ALIMENTOS NA DIETA DA CRIANÇA, ATÉ COMPLETAR DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS. ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DOS LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, SALVO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	ABBOTT	PEDIASURE	58,8000	20.580,00
							Valor Total Unitário:	740,9900
							Valor Total Global:	176.873,50

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Simplificada Emitida 31-05-22.pdf	13/06/2022 11:46:28	financeiroprolife@hotmail.com	Outros
DECL CANTAGALO PE 45-2022.pdf	13/06/2022 11:45:57	financeiroprolife@hotmail.com	Outros
Licença Sanitária Val. 10-08-2022.pdf	13/06/2022 11:21:11	financeiroprolife@hotmail.com	Outros
Atestado Virmond parte 01.pdf	13/06/2022 11:18:47	financeiroprolife@hotmail.com	Outros
Atestado Virmond parte 02.pdf	13/06/2022 11:18:47	financeiroprolife@hotmail.com	Outros
Falência emissão 06-06-2022.pdf	13/06/2022 11:18:12	financeiroprolife@hotmail.com	Outros
CND TRABALHISTA VCTO 18-09-2022.pdf	13/06/2022 11:17:46	financeiroprolife@hotmail.com	Outros
CND MUNICIPAL VCTO 05-07-2022.pdf	13/06/2022 11:17:20	financeiroprolife@hotmail.com	Outros
CND ESTADUAL VCTO 24-06-2022.pdf	13/06/2022 11:17:08	financeiroprolife@hotmail.com	Outros
FGTS 16-06-2022.pdf	13/06/2022 11:16:48	financeiroprolife@hotmail.com	Outros
CND FEDERAL 24-09-2022.pdf	13/06/2022 11:16:24	financeiroprolife@hotmail.com	Outros
CNPJ Emissão 25-03-2022.pdf	13/06/2022 11:13:32	financeiroprolife@hotmail.com	Outros
13ª Alteração Contratual.PDF	13/06/2022 11:10:35	financeiroprolife@hotmail.com	Outros

EMPRESA PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 C.N.P.J./MF: 85.477.586/0001-32 INSC. ESTADUAL:422.104.16-02  
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA,850 -CENTRO FONE:(45)3224-8308  
 CIDADE: CASCAVEL - ESTADO:PARANÁ E-mail: vendasprolife@hotmail.com  
 REPRESENTANTE LEGAL: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI  
 Banco: Brasil AGENCIA Nº : 4693-0 C/C N:39418-1

A  
 Prefeitura municipal de Cantagalo - PR

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 45/2022

Data e Hora da Disputa: Dia 14/06/2022 às 09:00

Local: www.licitanet.com.br

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL RICA EM AMINOÁCIDOS DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS NO PERÍODO DE PRIMEIRA INFÂNCIA QUE, EM RAZÃO DE ALERGIA OU INTOLERÂNCIA, POSSUAM RESTRIÇÃO AO CONSUMO DE LACTOSE OU OUTRAS COMPLICAÇÕES DO TRATO GASTROINTESTINAL QUE PREJUDIQUEM UMA NUTRIÇÃO REGULAR. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	100	DANONE APTAMIL SL 400GR	R\$ 43.19	R\$ 4,319.00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4,319.00</b>

**Validade da proposta:** deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

**Entrega:** 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.

**Pagamento:** em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado.

Cascavel, 14 de Junho de 2022.

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI:043680279  
 14  
 Assinado de forma digital por  
 KAMYLLA GENTILA  
 TOMAZELLI:04368027914  
 Dados: 2022.06.14 10:20:27 -03'00'

Eco Farmas Comércio de Med. Eireli  
 Kamylla Gentila Tomazelli  
 RG: 8.009.609-7 SSP/PR  
 CPF: 043.680.279-14

**OUTROS APLICADOS:**

/ CNPJ: 85.477.586/0001-32 060.116.839-91

LIMPAR

a da consulta: 14/06/2022 10:20:29  
a da última atualização: 13/06/2022 18:00:04

Clique aqui para  
efetuar a

consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 286

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/06/2022 às 10:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 85.477.586/0001-32.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A8.9045.57C7.2149 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 288

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.477.586/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROLIFE CIRURGICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 850	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.801-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3225-1477
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 15:25:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13  
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

**KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.359.320-5 SSP/PR e CPF sob n.º 242.157.599-00, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, n.º 512 – 3º andar – Apartamento 33 – Bairro São Cristovão – CEP 85.813-150. Sócios da sociedade empresária limitada **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41202779231** inscrita no **CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32**, data da constituição 10/08/1992, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/2, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sócia **AGENIR MARTINS** que possui 11.000 (Onze mil) quotas no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sócia **AGENIR MARTINS** dá a adquirente **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O acervo desta empresa no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) divididos em 1.100.000 (Hum milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (Hum milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados no presente ato em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.  
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903564100. NIRE: 41600916221.  
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13  
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

2

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade caberá a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA QUINTA**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório;



3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13  
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**

**KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º



4

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13  
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100, resolve constituir uma empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A empresa constituída sob a forma EMPRESA Individual de responsabilidade limitada - Eireli, e com denominação **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ sob n.º **85.477.586/0001-32**, com data da constituição **10/08/1992** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2ª O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa alterada para atender uma nova situação.

3ª A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª O objeto será: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

5ª O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (Hum milhão e quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.  
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903564100. NIRE: 41600916221.  
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 5**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13**  
**ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

6ª A responsabilidade da titular é limitado ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

7ª A administração da EIRELI caberá a titular **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes. ↵

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. ↵

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. ↵

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

10ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002). ↵

11ª O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 6**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13**  
**ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

12ª Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e feitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

13ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

14ª Fica eleito o foro da Comarca da cidade de **Cascavel – Estado do Paraná**, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Cascavel- Paraná, 04 de Julho de 2019.

3  
TABELIONATO  
DE NOTAS

*Kamylla Tomazelli*  
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

*Agênir Martins*  
AGENIR MARTINS




CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.  
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903564100. NIRE: 41600916221.  
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CANTAGALO, 06/08/2019

**TABELONATO**  
**3º Tabelionato de Notas**  
Rua Souza Naveg, 3445  
Cascavel - PR - CEP 85 601-120  
(45) 3038 4733  
CNPJ: 76.677.440/0001-56

Código Digital Nº 7DTm2.x9XKU.ABKHF, Controle: YqkxD.LdNcl  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **KAMYLLA GENTIL TOMAZELLI** \*0067\* 70346D\* Doure.  
Cascavel-Paraná, 16 de julho de 2019 - 14:45:07m  
Em Test. da Verdade  
Thalana Kujmski Medeiros Escrevente



**SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO**  
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARAES, 49 - ATERRO - VOLTA REDONDA - RJ  
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08

Reconheço as firmas por Autenticidade de:  
**AGENCIAR MARTINS**

Emols: R\$ 5,77. Fetj: R\$ 1,15. Fundperj: R\$ 0,28. Funperj: R\$ 0,23.  
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,07.

VOLTA REDONDA/RJ, 10/07/2019  
ALEXANDRE OLIVEIRA VIEIRA JUNI, Em test. da Verdade. Conf.  
EDAT 60005 JQR Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sistema>

093559AA890106

**Serviços Notariais 1º Ofício**  
Volta Redonda - RJ  
Alexandre Oliveira Vieira Junior  
Substituto - Mat. 94/18647



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.  
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903564100. NIRE: 41600916221.  
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

✓  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**  
**CNPJ: 85.477.586/0001-32**

✓  
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:38 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **802E.6E2F.73B8.F656**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.477.586/0001-32  
**Razão Social:** ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA  
**Endereço:** R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2022 a 16/06/2022

**Certificação Número:** 2022051801273513547712

Informação obtida em 31/05/2022 09:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.477.586/0001-32

Certidão nº: 9199561/2022

Expedição: 22/03/2022, às 11:44:20

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

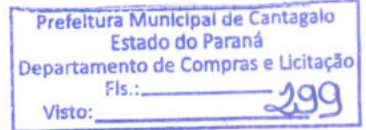
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

✓



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026209098-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.477.586/0001-32** ✓  
Nome: **ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS** ✓  
Nº 50327/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma. ✓

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	519383	
Nome/Razão:	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32 ✓	
Endereço:	RUA SANTA CATARINA, 850	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-040
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	519383
Nome/Razão:	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.** ✓

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

✓ Cascavel, 5 de abril de 2022.



**TJPR**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**



RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de junho do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**LICENÇA SANITÁRIA Nº 1459/2021**

**VENCIMENTO: 10 / 08 / 2022**

**Razão Social:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PROLIFE CIRURGICA  
**CNPJ:** 85.477.586/0001-32  
**Endereço:** Santa Catarina, 850 - Centro - Cascavel/PR - 85801-040

✓

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

**OBSERVAÇÃO:** Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Comuns AFE 1.10.183-9 Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Especiais AE 1.10.206-9 Armazenar, Distribuir e Expedir Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumaria AFE 2.06.827-3 Armazenar, Distribuir e Expedir Produtos para Saúde AFE 8.04.627-9 Armazenar, Distribuir e Expedir Saneantes Domissanitários 3.03.723-2

**LOCAL E DATA:** Cascavel, 10 de Agosto de 2021

✓

**MIROSLAU BILAK**  
**Gestor da Vigilância Sanitária**

**Código de Autenticidade:** 698BA0B1BF66887A7A7A2E08BDA51523  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

✓

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI			Protocolo: PRC2211475795	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600916221	CNPJ 85.477.586/0001-32	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/1992	Início de Atividade 01/08/1992	
Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, N° 850, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040				
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTE DOMISSANITÁRIO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS, ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ALIMENTOS INFANTIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE RESFRIADO, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICAS E CONDICIONAMENTO FÍSICO, FITNESS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.				
Capital R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI		CPF 043.680.279-14	Administrador S	Início do Mandato 23/07/2001
Término do Mandato Indeterminado				
Dados do Administrador Nome KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI		CPF 043.680.279-14	Início do Mandato 27/12/2011	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 29/04/2020		Número 20201567865	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2022, às 16:22:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q715LSAR.



PRC2211475795

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br> / [licitacaovirmond@hotmail.com](mailto:licitacaovirmond@hotmail.com)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 304

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto Órgãos Públicos, que a empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Eireli., inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 854775860001-32 estabelecida na Rua Santa Catarina, 850, Cascavel – Paraná é nossa fornecedora de equipamentos hospitalares, odontológicos, correlatos, produtos de nutrição, saneantes e medicamentos comum e especial, assim como materiais médicos hospitalares, tendo nos fornecido bens compatíveis, produtos químicos e farmacêuticos, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos. e que nas ocasiões de negociação comercial, cumpriu com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, facilidade de negociação dos prazos de pagamento, com as quantidades previamente estabelecidas, de demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial. Nada existe em nossos arquivos que desabone a referida empresa.

Virmond, 30 de Março 2022.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente.

Tabionato Virmond  
Firma Reconhecida

ABDON SUREKE

SECRETARIO DE COMPRAS E CONTROLE

O CARIMBO DE RECONHECIMENTO  
DE FIRMA FOI COLOCADO NO VERSO  
DA ÚLTIMA PÁGINA







**SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND**

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabellionato de Notas  
JONAS FRANCISCO DE SOUZA-Agente Delegado

Av Rui Barbosa, 191, Fone:(42) 3618-1436 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo - PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 305

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ABDON SUREKE



VIRMOND, PR

30-03-2022 10:58

Jonas Francisco de Souza

Selo Digital N° F194X.2uqty.PtAsT-GT88Y.34869



✓



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4cbc29072712d1134df6c62b6cc94483bc9e4aff9aaf12114e9375ee41a3031c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58191** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Capacidade Virmond**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Capacidade Virmond**", faz prova de que em **04/04/2022 10:46:33**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli (85.477.586/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/04/2022 10:51:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3141565fc60c2eb2cc95a208976a269c23b54f8e3638c8944b4fe9d65c4c83f6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Município de Cantagalo – Paraná

PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 45/2022-PMC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, RUA SANTA CATARINA Nº 850 CENTRO CASCAVEL/PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 13 de Junho de 2022.

KAMYLLA GENTILA

TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA

GENTILA TOMAZELLI:04368027914

Dados: 2022.06.13 11:45:14 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli

Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7 SSP/PR

**Município de Cantagalo – Paraná**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 45/2022-PMC**

**ANEXO IV**

**Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2022-PMC,  
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para  
participação no presente certame. ✓

Cascavel, 13 de Junho de 2022.

KAMYLLA GENTILA  
TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA  
GENTILA TOMAZELLI:04368027914  
Dados: 2022.06.13 11:44:47 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli ✓

Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7 SSP/PR ✓

**Município de Cantagalo – Paraná**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 45/2022-PMC**

**ANEXO III**

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. ✓

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. ✓

Cascavel, 13 de Junho de 2022.

KAMYLLA GENTILA  
TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA  
GENTILA TOMAZELLI:04368027914  
Dados: 2022.06.13 11:44:33 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli ✓

Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7 SSP/PR

**Município de Cantagalo – Paraná**

**PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 45/2022-PMC**

**ANEXO V**

**Declaração**

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ✓

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não (X) ✓

Cascavel, 13 de Junho de 2022.

KAMYLLA GENTILA

TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA  
GENTILA TOMAZELLI:04368027914  
Dados: 2022.06.13 11:45:03 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli

Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7 SSP/PR

**Município de Cantagalo – Paraná**

**PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 45/2022-PMC**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, RUA SANTA CATARINA Nº 850 CENTRO CASCAVEL/PR, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Cascavel, 13 de Junho de 2022.

KAMYLLA GENTILA  
TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA  
GENTILA TOMAZELLI:04368027914  
Dados: 2022.06.13 11:45:25 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli

Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7 SSP/PR

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	45/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	45/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP	CPF/CNPJ:	20.740.209/0001-07
Representante:	CRISTIANE ANDREA BERTELI	CPF:	884.296.109-44
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
13/06/2022 16:18:59	20220613161859552010900021554	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
3	1	350,0000	UN	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTA POR: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 1 800G	55,8500	19.547,50
5	1	400,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE ROTINA ADICIONADA DE IMMUNOFORTIS COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DE 40/60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. CONTÉM PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO DE 0,8G/100ML QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES 1-6. CONTÉM L-CARITINA, COLINA, TAURINA E INOSITOL. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 1 800G	53,4800	21.392,00
10	1	300,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. A ÚNICA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO NO BRASIL ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. OS PREBIÓTICOS (GOS E FOS) QUE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 2 800G	50,5600	15.168,00
15	1	100,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM A PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE E SEM LACTOSE. É INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS À PROTEÍNA DE VACA. CONTÉM A DOSE RECOMENDADA DE PROTEÍNAS	NESTLÉ	NAN SOJA 800G	92,1200	9.212,00



## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 313

15	1	100,0000	UN	COMPLEMENTARES COM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR OU 02 LATAS DE 400GR.	NESTLÉ	NAN SOJA 800G	92,1200	9.212,00
18	1	300,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESADA COM GOMA JATAÍ. BUSCA EVITAR A REGURGITAÇÃO E REFLUXO, IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APESAR DO LEITE MATERNO AINDA SER A MELHOR OPÇÃO DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM MENOS DE 1 ANO, GARANTINDO IMUNIDADE E PROTEÇÃO AO BEBÊ. INDICADO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	DANONE	APTAMIL AR 400G	48,0000	14.400,00
19	1	300,0000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	NESTLÉ	NAN SL 400G	81,3100	24.393,00
20	1	150,0000	UN	FORMULA INFANTIL, LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SEM LACTOSE. COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	NESTLÉ	NINHO FORT+ 400G	46,8300	7.024,50
21	1	400,0000	UN	SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR, FORMULA NUTRICIONAL F COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES VITAMÍNICAS, PROTEICAS E CALÓRICAS DE PESSOAS A PARTIR DOS 50 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS. É HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PODENDO SER ADMINISTRADA VIA ORAL OU Sonda. COMPOSTO POR CÁLCIO E VITAMINA D AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DE OSSOS FORTES, PROTEÍNA CONTRIBUI NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS, VITAMINAS B1, B2, B3, B5, B6 E BIOTINA CONTRIBUEM PARA A PRODUÇÃO E LIBERAÇÃO DE ENERGIA, ZINCO E VITAMINA C CONTRIBUEM PARA O SISTEMA IMUNOLÓGICO E FERRO QUE AUXILIA NA FORMAÇÃO DAS CÉLULAS VERMELHAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO DE 350 GR.	NESTLÉ	NUTREN SENIOR SEM SABOR 370G	52,8100	21.124,00
22	1	250,0000	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA AUMENTAR O CONSUMO DE CALORIAS E NUTRIENTES OU PARA MANTER UMA BOA ALIMENTAÇÃO. USO ORAL OU ENTERAL. NÃO CONTÉM LACTOSE NEM GLÚTEN. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. PARA ADULTOS E CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS. COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO	ABBOTT	PEDIASURE 400G	62,6200	15.655,00

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 314

22	1	250,0000	UN	TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	ABBOTT	PEDIASURE 400G	62,6200	15.655,00
23	1	300,0000	UN	UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA DE LEITE E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. USO ADULTO. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. INDICAÇÃO: INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE CURTO A LONGO PRAZO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE NUTRICIONAL. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	VITAFOR	ENTERAL COMP 800G	66,1700	19.851,00
24	1	350,0000	UN	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. USO ENTERAL E ORAL. CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA: PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL; CONVALESCENÇA DE DOENÇAS; COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFEIÇÕES; CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE. (*NÃO É INDICADO A PACIENTES COM GALACTOSEMIA. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.) CONTÉM 100% OU MAIS DE U.S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, EM 1.000 ML PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, A EM 1.300 ML PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS DE IDADE. O ALEITAMENTO MATERNO DEVE SER MANTIDO APÓS A INTRODUÇÃO DE NOVOS ALIMENTOS NA DIETA DA CRIANÇA, ATÉ COMPLETAR DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS. ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DOS LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, SALVO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	NESTLÉ	NUTREN JUNIOR 400G	57,6200	20.167,00
							Valor Total Unitário:	667,3700
							Valor Total Global:	187.934,00

## Anexos

Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
HABILITAÇÃO - CANTAGALO 45-22.pdf	13/06/2022 16:18:53	licitacao2@mixsaudemga.com.br	Outros



RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
Email: nutrihospitalar@outlook.com  
Fone/Fax: 44-3622-2807

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - CANTAGALO/PR**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Razão Social:** RCA Materiais Médicos - EPP  
**CNPJ nº:** 20.740.209/0001-07 **Inscrição Estadual:** 90670662-83  
**Endereço:** Praça da Bíblia, 3336 Loja 1 – Zona 1 – Umuarama/PR CEP. 87501-055  
**Telefone:** 44-3622-2807 **Celular:** 44-99731-0038 **Email:** nutrihospitalar@outlook.com  
**Representante Legal:** Sra. Cristiane Andrea Berteli  
**Cargo:** Sócia Administradora  
**Endereço:** Rua Marfim, 88 Jardim Veredas – Maringá/PR CEP. 87060-105  
**CPF:** 884.296.109-44 **RG:** 5.303.721-6 SSP-PR  
**Dados Bancários:** Banco do Brasil - Agência 3284-0 - C/C 43420-5

**OBJETO: LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
21	400	UNID.	SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR, FORMULA NUTRICIONAL FCOM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES VITAMÍNICAS, PROTEICAS E CALÓRICAS DE PESSOAS A PARTIR DOS 50 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS. É HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PODENDO SERADMINISTRADA VIA ORAL OU SONDA. COMPOSTO POR CÁLCIO E VITAMINA D AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DE OSSOS FORTES, PROTEÍNA CONTRIBUI NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS, VITAMINAS B1, B2, B3, B5, B6 EBIOTINA CONTRIBUEM PARA A PRODUÇÃO E LIBERAÇÃO DE ENERGIA, ZINCO E VITAMINA C CONTRIBUEM PARA O SISTEMA IMUNOLÓGICO E FERRO QUE AUXILIA NA FORMAÇÃO DAS CÉLULAS VERMELHAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO DE 350 GR.	NUTREN SENIOR SEM SABOR 370G NESTLÉ	39,00	15.600,00
22	250	UNID.	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA AUMENTAR O CONSUMO DE CALORIAS E NUTRIENTES OU PARA MANTER UMA BOA ALIMENTAÇÃO. USO ORAL OU ENTERAL. NÃO CONTÉM LACTOSE NEM GLÚTEN. NÃOÉ DESTINADO AO USO PARENTERAL. PARA ADULTOS E CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS. COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS ( CLORETO DECOLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D 3 ), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO.	PEDIASURE 400G ABBOTT	54,00	13.500,00



**RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP**  
**CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83**  
**Email: nutrihospitalar@outlook.com**  
**Fone/Fax: 44-3622-2807**

			EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.			
24	350	UNID.	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. USO ENTERAL E ORAL. CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE TORNA - O IDEAL PARA: PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL; CONVALESCENÇA DE DOENÇAS; COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFEIÇÕES; CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE. (* NÃO É INDICADO A PACIENTES COM GALACTOSEMIA. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.) CONTÉM 100 % OU MAIS DE U. S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, EM 1 . 000 ML PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, A EM 1 . 300 ML PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS DE IDADE. O ALEITAMENTO MATERNO DEVE SER MANTIDO APÓS A INTRODUÇÃO DE NOVOS ALIMENTOS NA DIETA DA CRIANÇA, ATÉ COMPLETAR DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS. ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DOS LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, SALVO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	NUTREN JUNIOR 400G NESTLÉ	34,00	11.900,00
					TOTAL	41.000,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** na sede da Secretaria Solicitante na cidade de Cantagalo - PR.

**PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA:** conforme edital.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 01 (um) ano.

Declaramos que:

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Concordamos com todas as exigências do edital.

Umuarama, 14 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA  
 BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por  
 CRISTIANE ANDREA  
 BERTELI:88429610944  
 Dados: 2022.06.14 10:19:03 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
 RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
 Responsável Legal  
**RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA



## ALVARÁ SANITÁRIO

Número 12574

**Razão Social:** RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 20.740.209/0001-07

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

**Atividade(s) Secundária(s):** 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

**Município:** Umuarama **Endereço:** PRAÇA PRAÇA DA BIBLIA, 3336, SALA 01 EDIF CEMED, ZONA I

**CEP:** 87501055

**Local e data:** Umuarama, terça, 15 de fevereiro de 2022

**Validade:** sábado, 15 de fevereiro de 2025

CLAUDENI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS  
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

### Observação

•

Para comercio varejista de produtos para a saude de uso leigo , a empresa é isenta de Autorização de Funcionamento da ANVISA , RDC N° 16, DE 1° DE ABRIL DE 2014.

Código de Autenticidade: **22NHBSTGCA**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RENATA PITITTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Protocolo PPP2022000001  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.:  
Visto: 318



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

Empresa FÁCIL

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 6852

**Razão Social:** RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 20.740.209/0001-07

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

**Município:** Umuarama **Endereço:** PRAÇA PRAÇA DA BIBLIA, 3336, SALA 01 EDIF CEMED, ZONA I

**CEP:** 87501055

**Local e data:** Umuarama, quarta, 16 de fevereiro de 2022

\* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## Observação(ões)

Código de Autenticidade: **22XD13RV3**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO KARINE JULIANE GIROTO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA			Protocolo: PRC2211287289		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207897046	CNPJ 20.740.209/0001-07	Data de Ato Constitutivo 23/07/2014	Início de Atividade 23/07/2014		
Endereço Completo Praça DA BIBLIA, Nº 3336, SALA 01 EDIF CEMED, ZONA I - Umuarama/PR - CEP 87501-055					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIAS, ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES, IMPLEMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICOS, HOSPITALARES E PARA LABORATORIOS.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome CRISTIANE ANDREA BERTELI	CPF/CNPJ 884.296.109-44	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CRISTIANE ANDREA BERTELI		CPF 884.296.109-44	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 08/02/2022	Número 20220711240	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2022, às 08:47:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPEBQSD6.



PRC2211287289



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
11/05/2022 - 13 24 53

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90670662-83</b>	<b>Inscrição CNPJ 20.740.209/0001-07</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Rca Materiais Medicos Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Pca Da Bíblia, 3336. SI 01 Edif Cemed. Zona I 87501-055 - Umuarama - PR	
<b>Telefone</b>	(44)3226-8889	
<b>E-mail</b>	EDER.SEP@BOL.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	07/2014	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 06/2021	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 07/2014	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



Data da consulta: 11/05/2022 10:25:39

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.740.209/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**

#### Situação Atual


Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/07/2014**


Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

	<b>SINGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO** Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR 11/05/2022 - 13:22:51

<b>CNPJ:</b>	20.740.209/0001-07	<b>Inscrição Estadual:</b>	90670662-83
<b>Nome Empresarial:</b>	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	PCA DA BIBLIA		
<b>Número:</b>	3336	<b>Complemento:</b>	SL 01 EDIF CEMED
<b>Bairro:</b>	ZONA I		
<b>Município:</b>	UMUARAMA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	87.501-055	<b>Telefone:</b>	(44)3226-8889
<b>E-mail:</b>	EDER.SEP@BOL.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
<b>Início das Atividades:</b>	07/2014
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 07/2014
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 07/2014
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)  
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/05/2022 13:17:05

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **20.740.209/0001-07**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: RCA MATERIAIS MÉDICOS

CPF / CNPJ: 20740209000107

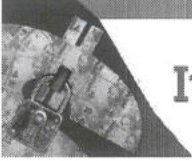
Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 11/05/2022 13:06:44

Data da última atualização: 10/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/05/2022 às 13:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.740.209/0001-07.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.E119.7FA7.C721 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 20.740.209/0001-07**

**Requerente: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 11/05/2022 13:19:21, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 108691846

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.740.209/0001-07**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:21:06 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KSEJ110522132106

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ **328**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90670662-83</b>	<b>20.740.209/0001-07</b>	<b>07/2014</b>

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	<b>RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA</b>
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	<b>PCA DA BIBLIA, 3336, SL 01 EDIF CEMED - ZONA I - CEP 87501-055 FONE: (44) 3226-8889</b>
Município de Instalação	<b>UMUARAMA - PR, DESDE 07/2014 ( Estabelecimento Matriz )</b>

#### Qualificação

Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS</b>

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>884.296.109-44</b>	<b>CRISTIANE ANDREA BERTELI</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 06/07/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90670662-83**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**06/06/2022 11:28:44**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.740.209/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/07/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NUTRI HOSPITALAR</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>PC DA BIBLIA</b>	NÚMERO <b>3336</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 EDIF CEMED</b>
CEP <b>87.501-055</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA I</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NUTRIHOSPITALAR@OUTLOOK.COM</b>
TELEFONE <b>(44) 3622-2807</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/07/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 10:17:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 20.740.209/0001-07 – NIRE Nº 41207897046**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
330

**CRISTIANE ANDREA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 17 de Março de 1974, natural de Maringá/PR, solteira, empresária, residente e domiciliada na Martim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105, na cidade de Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG sob nº 5.303.721-6/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 884.296.109-44, único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, empresa estabelecida na Praça da Bíblia nº 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01, CEP: 87.501-055, na cidade de Umuarama/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207897046 por despacho da sessão de 23 de Julho de 2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.740.209/0001-07, resolve por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O objeto social ramo de atividade da empresa de: Comércio atacadista e varejista de alimentos enterais e funcionais, de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos e de laboratórios, materiais de higiene, cosméticos, produtos de perfumarias e higiene pessoal, **fica alterado neste ato para:** Comércio varejista de alimentos enterais e funcionais, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de produtos de higiene pessoal, produtos de perfumarias, artigos médicos, ortopédicos, odontológicos, hospitalares, implementos para uso médico, cirúrgicos, hospitalares e para laboratórios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** A administração do ativo e passivo da sociedade caberá a a única sócia **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, já citada e qualificada acima, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

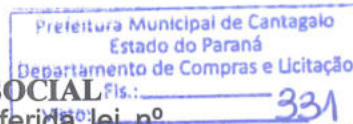
**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A sócia administradora **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, já citada e qualificada acima, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato

**RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**

CNPJ Nº 20.740.209/0001-07 – NIRE Nº 41207897046

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:



**TÍTULO II**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**

CNPJ Nº 20.740.209/0001-07

NIRE Nº 41207897046

**CRISTIANE ANDREA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 17 de Março de 1974, natural de Maringá/PR, solteira, empresária, residente e domiciliada na Martim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105, na cidade de Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG sob nº 5.303.721-6/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 884.296.109-44, único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, empresa estabelecida na Praça da Bíblia nº 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01, CEP: 87.501-055, na cidade de Umuarama/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207897046 por despacho da sessão de 23 de Julho de 2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.740.209/0001-07, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**, tendo sua sede e foro na Praça da Bíblia nº 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01, CEP: 87.501-055, na cidade de Umuarama/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** A sociedade tem por objetivo o ramo de: Comércio varejista de alimentos enterais e funcionais, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de produtos de higiene pessoal, produtos de perfumarias, artigos médicos, ortopédicos, odontológicos, hospitalares, implementos para uso médico, cirúrgicos, hospitalares e para laboratórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 23 de Julho de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA:-** O capital social no valor de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, distribuída neste ato na seguinte proporção:

<b>SÓCIA</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL R\$</b>	<b>%</b>
a) Cristiane Andrea Berteli	40.000	R\$ 40.000,00	100,00%
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 20.740.209/0001-07 – NIRE Nº 41207897046**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

3
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
332

**CLÁUSULA QUINTA:-** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:-** A administração do ativo e passivo da sociedade caberá a a única sócia **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, já citada e qualificada acima, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**CLÁUSULA SETIMA:-** A única sócia **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, à título de remuneração pro labore, perceberá uma quantia mensal estipulada pela sócia, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA OITAVA:-** Por deliberação unânime da única sócia, a participação de cada sócio nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples dos sócios, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todos os sócios tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** A única sócia resolve de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembleias de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** A sócia administradora **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, já citada e qualificada acima, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** Fica eleito o foro de Umuarama/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ N° 20.740.209/0001-07 – NIRE N° 41207897046**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ <b>333</b>

**Parágrafo Único:-** A sociedade enquadrando-se na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com os termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estar justa e contratada, lavra, data e assina a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obriga por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 04 de Fevereiro de 2022.

**CRISTIANE ANDREA BERTELI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88429610944	CRISTIANE ANDREA BERTELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022 14:42 SOB N° 20220711240.  
PROTOCOLO: 220711240 DE 07/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201638920. CNPJ DA SEDE: 20740209000107.  
NIRE: 41207897046. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.  
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.303.721-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.303.721-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/06/2014

NOME: **CRISTIANE ANDREA BERTELI**

FILIAÇÃO: DALVA BERTELI

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO  
 C.NASC=8228, LIVRO=94A, FOLHA=268

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129420607209141671389>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 129420607209141671389-1  
Data: 06/07/2020 10:46:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244.4404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



TJPB







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 20.740.209/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:45 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **4C50.37BB.F78A.7874**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.740.209/0001-07**Razão Social:** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**Endereço:** RUA PC BIBLIA 3336 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2022 a 24/06/2022**Certificação Número:** 2022052602013783961621

Informação obtida em 02/06/2022 10:10:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.740.209/0001-07

Certidão nº: 10420744/2022

Expedição: 01/04/2022, às 12:58:01

Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.740.209/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 340

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026456768-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.740.209/0001-07**  
Nome: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ **341**

**Certidão Negativa de Débitos N° 14853 / 2022**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP**, CPF/CNPJ n° 20.740.209/0001-07, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **R C A MATERIAIS MEDICOS LTDA ME** CPF/CNPJ n° 20.740.209/0001-07, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **3A5E8CEBEC54C79EED3B48BBA1F0114A**

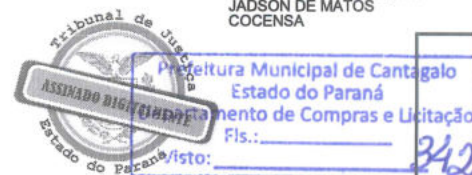
**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 09/08/2022**

**Umuarama, quarta-feira, 11 maio, 2022**

FUNCIÓNÁRIO: **WEB**



Certificado digitalmente por:  
JADSON DE MATOS  
COCCENSA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 20.740.209/0001-07  
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 10 de Maio de 2022

Jadson de Matos Cocensa  
Distribuidor



\*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador T-JPR: CACC.8271.07CGAGGC.01



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 343

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ SANITÁRIO

Número 12574

**Razão Social:** RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 20.740.209/0001-07

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

**Atividade(s) Secundária(s):** 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

**Município:** Umuarama **Endereço:** PRAÇA PRAÇA DA BIBLIA, 3336, SALA 01 EDIF CEMED, ZONA I

**CEP:** 87501055

**Local e data:** Umuarama, terça, 15 de fevereiro de 2022

**Validade:** sábado, 15 de fevereiro de 2025

## CLAUDENI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

### Observação

•

Para comercio varejista de produtos para a saude de uso leigo , a empresa é isenta de Autorização de Funcionamento da ANVISA , RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Código de Autenticidade: **22NHBSTGCA**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RENATA PITITTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8ª REGIÃO**  
Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010  
Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: [crn8@crn8.org.br](mailto:crn8@crn8.org.br)

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 15/07/2022

REGISTRADA EM: 27/06/2017 SOB O Nº PJ3296

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
Razão Social: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME	
Nome Fantasia: NUTRI HOSPITALAR	
Endereço da Matriz: PRAÇA DA BÍBLIA, 3336, SALA 01 - EDIFÍCIO CEMED	CNPJ Matriz: 20.740.209/0001-07
Capital social da Matriz: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	
Objeto Social: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA; INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS HOSPITALARES.	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
Nome: BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	
Inscrito em: 21 de março de 2019 sob o nº 12404 neste CRN/8.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 01 de setembro de 2019	
CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.  Esta Certidão não concede à Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste Órgão, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico.  <b>QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.</b>	
Curitiba-PR, 20 de julho de 2021.  <b>CILENE DA SILVA GOMES RIBEIRO</b> Vice-Presidente no Exercício da Presidência do CRN-8	

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 344 DE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 09:48:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNUJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129422207212887959239>



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 129422207212887959239-1  
Data: 22/07/2021 09:38:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



TJPB





[assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN-8 n° 017/2020]



Documento assinado eletronicamente por **Julisse Klemtz Wagner, Coordenadora de Fiscalização**, em 21/07/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfn.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0397831** e o código CRC **27395977**.

Referência: Processo nº 08088.000088/2021-91

SEI nº 0397831



ITÓRIO

Autenticação Digital Código: 129422207212887959239-2  
Data: 22/07/2021 09:38:08  
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



TJPB





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE  
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Miguel Komarchewski, 900 - Centro - Campo do Tenente - PR  
Fone/Fax: (41) 628-1313 - CEP: 83870-000  
CNPJ: 76.002.658/0001-02

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO**

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, com sede a Praça da Bíblia, 3336 Loja 1 Edif. Cemed – Umuarama/PR Cep. 87501-055, é FORNECEDORA IDÔNEA de leites especiais, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, no **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, CNPJ: 76.002.658/0001-02**, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda que as mercadorias foram entregues corretamente, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo do Tenente – PR, 18 de janeiro de 2022.

  
**Solange Azzolini Costabile**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula 1291-1  
Decreto nº 002/2021

MATERIAIS  
MEDICOS  
LTDA:2074  
02090001  
07

Assinado de  
forma digital  
por RCA  
MATERIAIS  
MEDICOS  
LTDA:20740209  
000107  
Dados:  
2022.01.20  
15:09:24 -03'00'



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 129422001227285038785-1  
Data: 20/01/2022 15:55:17  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



TJPB





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: 347

## Secretaria Municipal de Saúde

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, com sede a Praça da Bíblia, 3336 Loja 1 Edif. Cemed – Umuarama/PR Cep. 87501-055, é FORNECEDORA IDÔNEA de leites especiais, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, no Fundo Municipal de Saúde - Telêmaco Borba atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda que as mercadorias foram entregues corretamente, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Telêmaco Borba, 19 de janeiro de 2021.

  
Roberto Stock  
Divisão de administração e Programação

RCA  
MATERIAIS  
MÉDICOS  
LTDA:2074  
020900010  
7

Assinado de  
forma digital por  
RCA MATERIAIS  
MÉDICOS  
LTDA:207402090  
00107  
Dados:  
2022.01.20  
15:11:09 -03'00"



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 129422001229644705530-1  
Data: 20/01/2022 15:55:22  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 16:00:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 348

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 13:41:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

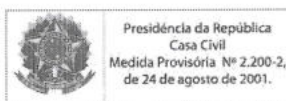
**Código de Autenticação Digital:** 129422207212887959239-1 a 129422207212887959239-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7be68f9064759cd2267dfa9199f4e4f356b24a4c6b16b3937b798229c4abac3238d25  
83b317ce1bd4962cec8605c5676a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP**  
**CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83**  
**Email: nutrihospitalar@outlook.com**  
**Fone/Fax: 44-3622-2807**

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ N° 20.740.209/0001-07, com sede na cidade de UMUARAMA, Estado do PARANÁ, à PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 EDIF. CEMED ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, portadora da Carteira de Identidade N° 5.303.721-6 e do CPF n° 884.296.109-44, para fins de participação no presente processo licitatório, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama, 06 de Junho de 2022.

VALDIR DE MOURA DA  
SILVA:60669225991

Assinado de forma digital por  
VALDIR DE MOURA DA  
SILVA:60669225991  
Dados: 2022.06.06 11:00:05 -03'00'

Valdir de Moura da Silva  
RG 4432368-0  
CRC: 039499-O-2 UF: PR  
Contador

CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:884296109  
44

Assinado de forma digital  
por CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944  
Dados: 2022.06.06 12:39:28  
-03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
CPF 884.296.109-44 RG 5.303721-6  
Sócia Administradora  
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP



RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
Email: nutrihospitalar@outlook.com  
Fone/Fax: 44-3622-2807

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - CANTAGALO/PR**

**ANEXO IV**

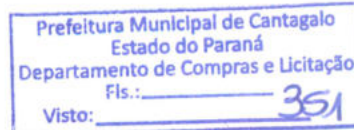
**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 45/2022-PMC, a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, SÓCIA ADMINISTRADORA, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF nº 884.296.109-44 declara que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Umuarama, 06 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944  
Assinado de forma digital por  
CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944  
Dados: 2022.06.06 12:28:40 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
Responsável Legal  
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP



RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
Email: nutrihospitalar@outlook.com  
Fone/Fax: 44-3622-2807

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - CANTAGALO/PR**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO, QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL E DE  
IDONEIDADE**

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ N° 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, SÓCIA ADMINISTRADORA, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portadora da Carteira de Identidade N° 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF n° 884.296.109-44 declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das fórmulas/produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Umuarama, 06 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944  
Dados: 2022.06.06 12:28:27 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
Responsável Legal  
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP



RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP  
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83  
Email: nutrihospitalar@outlook.com  
Fone/Fax: 44-3622-2807

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - CANTAGALO/PR**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ N° 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, SÓCIA ADMINISTRADORA, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portadora da Carteira de Identidade N° 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF n° 884.296.109-44 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:  
Sim ( ) Quantos ( ) Não (X)

Umuarama, 06 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944  
Dados: 2022.06.06 12:28:51 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli  
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
Responsável Legal  
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP





**RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP**  
**CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83**  
**Email: nutrihospitalar@outlook.com**  
**Fone/Fax: 44-3622-2807**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - CANTAGALO/PR**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ N° 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, SÓCIA ADMINISTRADORA, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portadora da Carteira de Identidade N° 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF n° 884.296.109-44, declara expressamente, sob as penas da lei, que não existe vínculo com pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Umuarama, 06 de Junho de 2022.

CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944  
Dados: 2022.06.06 12:29:16 -03'00'

---

Cristiane Andrea Berteli  
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44  
Responsável Legal  
**RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP**

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 354

Informações do Pregão	
Processo:	45/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	45/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	CPF/CNPJ:	39.835.028/0001-84
Representante:	MARCELO JUSTUS ZINI	CPF:	541.655.209-34
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
13/06/2022 11:14:40	20220613111440688010900024776	Enviado	

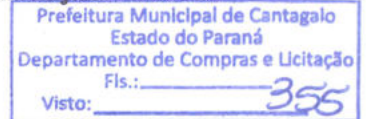
Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
23	1	300,0000	UN	UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA DE LEITE E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. USO ADULTO. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. INDICAÇÃO: INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE CURTO A LONGO PRAZO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE NUTRICIONAL. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	NUTERAL	TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g	67,5200	20.256,00
							Valor Total Unitário:	67,5200
							Valor Total Global:	20.256,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
PROPOSTA E DOCS HABILITACAO.pdf	13/06/2022 11:14:33	licitacao@provida.eng.br	Outros



União  
Nutricional  
& Hospitalar

Maringá, 14 de junho de 2022



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - PMC**

**Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação na forma de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.**

**Item: 23:**

**TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g** - Dieta apresentada na forma em pó, calorias (1,0Kcal/ml), proteínas (14%), com 55% de carboidratos e 30% de lipídios, 225mg/100g de sódio, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média – TCM), osmolaridade (mOsm/KgH<sub>2</sub>O): 340. Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g - Reg. ANVISA: 5.7418.0038 – Procedência: Nacional. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

QUANTIDADE DO ITEM: 300 (trezentas) latas

PREÇO UNITÁRIO ITEM: R\$ 33,00 (trinta e tres reais)

PREÇO TOTAL DO ITEM: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**

**Condições de fornecimento:**

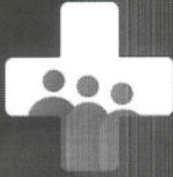
Declaramos, sob as penas da lei, conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaramos também que os preços cotados já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

Prazo e local entrega: Conforme edital / Garantia e Validade: Conforme edital

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. Marcelo Justus Zini, portador da carteira de identidade RG n.º 3.216.759/4 PR e CPF n.º 541.655.209-34.



União  
Nutricional  
& Hospitalar

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 356

**NOSSA CONTA BANCÁRIA:**

Banco Sicoob - Agência n° 4340 – Conta Corrente n° 186.675-3 / Cidade de Maringá/PR  
Favorecido: União Nutricional LTDA

**Contato: Larissa Utida Manicardi**

Telefone Fixo n.º: (44) 3123-4000

Telefone Celular n.º: (44) 99171-9296

E-mail: [licitacao@uniaonutricional.med.br](mailto:licitacao@uniaonutricional.med.br)

Atenciosamente,

MARCELO

JUSTUS

ZINI:5416552093

4

Assinado de forma digital  
por MARCELO JUSTUS  
ZINI:54165520934  
Dados: 2022.06.14  
10:38:38 -03'00'

União Nutricional LTDA - EPP

CNPJ: 39.835.028/0001-84

Marcelo Justus Zini

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - PMC**

**Item: 23:**

**TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g** - Dieta apresentada na forma em pó, calorias (1,0Kcal/ml), proteínas (14%), com 55% de carboidratos e 30% de lipídios, 225mg/100g de sódio, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média – TCM), osmolaridade (mOsm/KgH<sub>2</sub>O): 340. Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. **TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g** - Reg. ANVISA: 5.7418.0038 – Procedência: Nacional. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

QUANTIDADE DO ITEM: 300 (trezentas) latas

PREÇO UNITÁRIO ITEM: R\$: 67,52 (sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

PREÇO TOTAL DO ITEM: R\$: 20.256,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

**R\$ 20.256,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais).**

**Condições de fornecimento:**

Declaramos, sob as penas da lei, conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

Prazo de entrega: Conforme edital;

Local de entrega: Conforme edital;



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

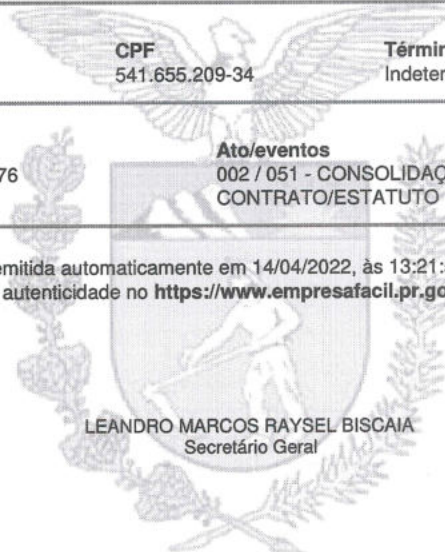
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA			Protocolo: PRC2210975373		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209616648	CNPJ 39.835.028/0001-84	Data de Ato Constitutivo 18/11/2020	Início de Atividade 23/11/2020		
Endereço Completo Rua PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, Nº 830, JARDIM ESPANHA - Maringá/PR - CEP 87060-702					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO JUSTUS ZINI	541.655.209-34	R\$ 27.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ODETE MARIA BENVENUTI SOARES	429.911.889-87	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCELO JUSTUS ZINI	541.655.209-34	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			ATIVA
23/11/2021	20217363776				Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2022, às 13:21:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPJCTK9C.



PRC2210975373



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ **359**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90870213-16</b>	<b>39.835.028/0001-84</b>	<b>11/2020</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>UNIAO NUTRICIONAL LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>UNIAO NUTRICIONAL</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 830 - JARDIM ESPANHA - CEP 87060-702 FONE: (44) 8411-4943</b>
Município de Instalação	<b>MARINGA - PR, DESDE 11/2020 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2020</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>541.655.209-34</b>	<b>MARCELO JUSTUS ZINI</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>429.911.889-87</b>	<b>ODETE MARIA BENVENUTI SOARES</b>	<b>SÓCIO</b>

**Este CICAD tem validade até 06/07/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90870213-16**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**06/06/2022 15:57:08**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**

CPF/CNPJ: **39.835.028/0001-84**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:03 do dia 07/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RD5T070622094703

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 39835028000184

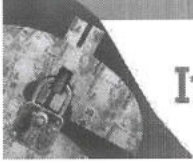
Tipo de sanção: Inidoneidade - Legislação Estadual    Inidoneidade - Legislação Municipal    Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 07/06/2022 09:41:28

Data da última atualização: 06/06/2022 21:16:54

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/06/2022 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.835.028/0001-84.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629F.4941.C0F0.E145 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.835.028/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2020
NOME EMPRESARIAL UNIAO NUTRICIONAL LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE	NUMERO 830	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.060-702	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPANHA	MUNICIPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALIDADE@PROVIDA.ENG.BR		TELEFONE (44) 3123-4000/ (44) 8442-0139	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2022 às 16:52:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

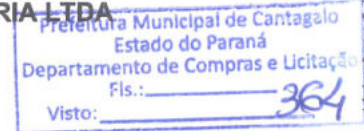
 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**  
**CNPJ N° 39.835.028/0001-84**  
**NIRE N° 412.0961664-8**



Pelo presente instrumento de Contrato Social:

**ODETE MARIA BENVENUTI SOARES**, Brasileira, viúva, empresária, natural da cidade de Castro – PR, nascida na data de 05/07/1938, portadora da Carteira de Identidade (RG) N° 9955534, expedida por SESP/PR e CPF n 429.911.889-87 residente e domiciliada na cidade de Maringá- PR, na Rua Clemente Zequim, 39, Jardim Santa Rosa, CEP: 87060-027;

**MARCELO JUSTUS ZINI**, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido na data de 30/04/1965, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 32167594, expedida por SESP/PR e CPF N° 541.655.209-34, residente e domiciliado na cidade de Maringá- PR, na Rua João Carlos Polo, 834, Jardim Bela Vista, CEP: 87060-334.

Resolvem, em comum acordo, alterar esse contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SEDE:** Fica alterada a sede desta sociedade empresária limitada para o seguinte endereço: RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 830, Jardim Espanha, localizada na cidade de MARINGÁ – PR, CEP: 87060-702.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO:** Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o respectivo contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as condições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**UNIÃO NUTRICIONAL**  
**CNPJ N° 39.835.028/0001-84**  
**NIRE N° 412.0961664-8**

**ODETE MARIA BENVENUTI SOARES**, Brasileira, viúva, empresária, natural da cidade de Castro – PR, nascida na data de 05/07/1938, portadora da Carteira de Identidade (RG) N° 9955534, expedida por SESP/PR e CPF n 429.911.889-87 residente e domiciliada na cidade de Maringá- PR, na Rua Clemente Zequim, 39, Jardim Santa Rosa, CEP: 87060-027;

**MARCELO JUSTUS ZINI**, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido na data de 30/04/1965, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 32167594, expedida por SESP/PR e CPF N° 541.655.209-34, residente e domiciliado na cidade de Maringá- PR, na Rua João Carlos Polo, 834, Jardim Bela Vista, CEP: 87060-334.

Resolvem, em comum acordo, CONSOLIDAR esse contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181621503224462108532-1  
 Data: 15/03/2022 15:36:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02



06.870-0

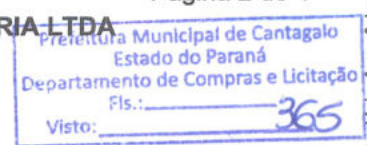
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (51) 3313-1000 / www.azevedobastos.net.br



TJPB



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**  
**CNPJ Nº 39.835.028/0001-84**  
**NIRE Nº 412.0961664-8**



**Cláusula Primeira – do Nome Empresarial:** A sociedade adota como nome empresarial **União Nutricional Limitada**.

**Cláusula Segunda – Da Sede:** A sociedade terá como sede a Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, localizada na cidade de Maringá – PR, CEP: 87060-702.

**Cláusula Terceira – Do Objeto Social:** A sociedade tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica “COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS”.

**Cláusula Quarta- Do Início da Atividade e Prazo de Duração:** A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta – Do Capital:** O capital social da empresa é de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$:30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	(%)	Valor
ODETE MARIA BENVENUTI SOARES	3000	10	3.000,00
MARCELO JUSTUS ZINI	27000	90	27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**Cláusula Sexta – Da Administração:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCELO JUSTUS ZINI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**Cláusula Sétima – Do Balanço Patrimonial:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Oitava – Declaração de Desimpedimento de Administrador:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona – Do Pró- Labore:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181621503224462108532-2  
 Data: 15/03/2022 15:36:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02



06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



TJPB



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**  
**CNPJ N° 39.835.028/0001-84**  
**NIRE N° 412.0961664-8**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_ 366

**Cláusula Décima – Distribuição de lucros:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Cláusula Décima Primeira- Da Retirada ou Falecimento de Sócio:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Cláusula Décima Segunda – Da Cessão de quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurando, em igualdade de condição e preço direito se preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Terceira – Da Responsabilidade:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Décima Quarta – Porte Empresarial:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa- ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4° do artigo 3° da mencionada Lei.

**Cláusula Décima Quinta – Do Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Maringá- PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá, 03 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 ODETE MARIA BENVENUTI SOARES  
 Sócio

\_\_\_\_\_  
 MARCELO JUSTUS ZINI  
 Sócio/Administrador



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181621503224462108532-3  
 Data: 15/03/2022 15:36:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02



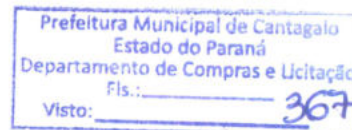
06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



TJPB





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42991188987	OLETE MARIA BENVENUTI SOARES
54165520934	MARCELO JUSTUS ZINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 06:21 SOB Nº 20217363776.  
PROTOCOLO: 217363776 DE 09/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108529981. CNPJ DA SEDE: 39835028000184.  
NIRE: 41209616648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2021.  
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinado de forma digital por  
MARCELO JUSTUS ZINI  
ZINI54165520934  
Data: 2022.03.15 15:20:19 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181621503224462108532>



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181621503224462108532-4  
Data: 15/03/2022 15:36:54  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 15:54:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA,  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2094481941

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2094481941

NOME: **MANUELO JUSTUS ZINI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3216759-4 SESP PR**

CPF: **541.655.209-34** DATA NASCIMENTO: **30/04/1965**

FILIAÇÃO: **ATOS ZINI**  
**ODETE MARIA ZINI**

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ACC: \_\_\_\_\_ CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03578732063** VALIDADE: **13/05/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **29/11/1983**

OBSERVAÇÕES:  
 A

LOCAL: **MARINGÁ, PR** DATA EMISSÃO: **14/05/2020**

ASSINATURA DO PORTADOR: \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO: **14/05/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: \_\_\_\_\_ 78147077818  
 PRO16008137

**PARANÁ**



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181623007216550673798-1  
 Data: 30/07/2021 14:07:10  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

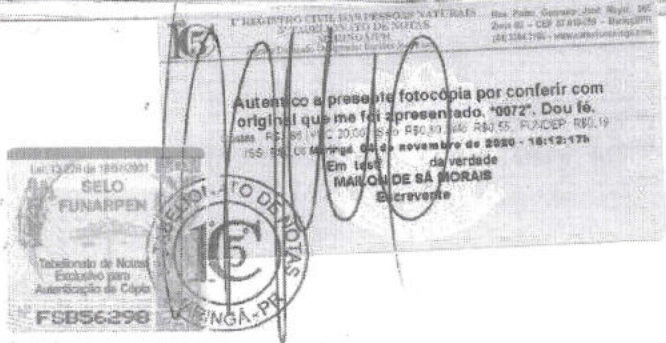


TJPB



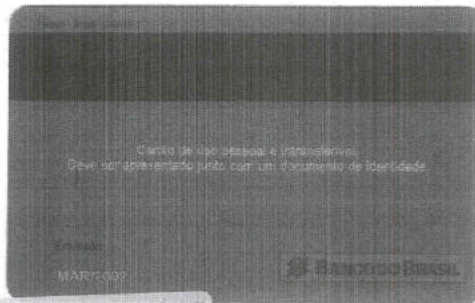
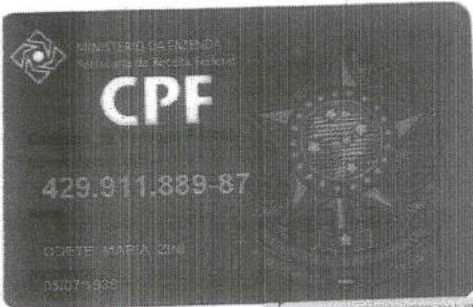
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 14:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 15:49:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
FUNDADO EM 1970  
RUA PÉLO, 1145 - BARRIO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB  
CNPJ: 07.043.708/0001-00

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado, nº0072. Dou fé.  
Cadastra: R\$100,00 Valor: R\$0,00 FUNDEP: R\$0,00  
Em 30 de novembro de 2020 - 16:12:17h  
Em 16/11/2020 da verdade  
MAILON DE SA MORAIS  
Escrivente



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181623007213955257133-2  
Data: 30/07/2021 15:46:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



TJPB





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIAO NUTRICIONAL LTDA**  
**CNPJ: 39.835.028/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:55 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **63F2.28AF.6A10.8735**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.835.028/0001-84

**Razão Social:** UNIAO NUTRICIONAL LTDA

**Endereço:** R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE 830 / JARDIM ESPANHA /  
MARINGA / PR / 87060-702

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2022 a 23/06/2022

**Certificação Número:** 2022052502230752400309

Informação obtida em 31/05/2022 17:11:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIAO NUTRICIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.835.028/0001-84

Certidão nº: 7584871/2022

Expedição: 07/03/2022, às 11:18:28

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO NUTRICIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.835.028/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 374

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026692054-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.835.028/0001-84**  
Nome: **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 375

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 114436/2022**

**Certificamos**, conforme requerido por **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **39.835.028/0001-84**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, CPF/CNPJ nº **39.835.028/0001-84**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/06/2022**

Válida até: **08/09/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **0B734E54621E0018F09C427B33861E19**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202205041721397200745

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\*, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**UNIAO NUTRICIONAL LTDA**

**CNPJ: 39.835.028/0001-84**

**Observações:**

Não Há.

**\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.**

**\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).**

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 4 de maio de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 10589/2021

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Data da Vistoria

25/02/2022

**Razão Social :** UNIÃO NUTRICIONAL LTDA  
**Endereço :** RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE Nº: 830 Complemento :  
**Bairro :** JARDIM ESPANHA  
**Cidade :** Maringá - PR **CEP :** 87.060-702  
**CNAES :**  
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF

39.835.028/0001-84

Área Total

480,00 m² M2

Data de Validade

25/02/2023

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

De acordo com a Resolução RDC nº153/2017 e Instrução Normativa IN/ANVISA nº16/2017 e o Decreto Municipal nº826/2017, as atividades econômicas desta empresa são de baixo risco para vigilância sanitária, ficando dispensadas de inspeção prévia. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no âmbito das ações descritas no Código Municipal de saúde.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site  
[www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php](http://www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php)

Prefeitura do Município de Maringá  
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20221130-HY44**  
Emitida em **07/03/2022 às 07:53:11**  
Dados transmitidos de forma segura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 278

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa União Nutricional Ltda-EPP., situada à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 830 – Jardim Espanha - Maringá/PR, inscrita no CNPJ Nº 39.835.028/0001-84, é nossa fornecedora de Formulas Alimentares, Suplementos e Módulos Nutricionais da marca Nuteral e Nucitec.

Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, tanto em relação ao fornecimento de bens, como prestação de serviços solicitados por esta Instituição, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as normas e a execução dos respectivos contratos.

Pirai do Sul, 10 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Taisa de Lara  
Nutricionista  
033.247.129-20

Praça Caetano Munhoz da Rocha, s/n Fone/Fax: (42) 3237-8700  
CNPJ 77.001.329/0001-00 site [www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail [saude@piraidosul.pr.gov.br](mailto:saude@piraidosul.pr.gov.br)  
84.240-000 Pirai do Sul - PR

MARCELO  
JUSTUS  
ZINI:54165520  
934

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
JUSTUS  
28654165520934  
Código: 3022.06.10  
114237-02907



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181621006221430501611-1  
Data: 10/06/2022 12:18:09  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



TJPB



Consultas / Alimentos / Alimentos

## Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL

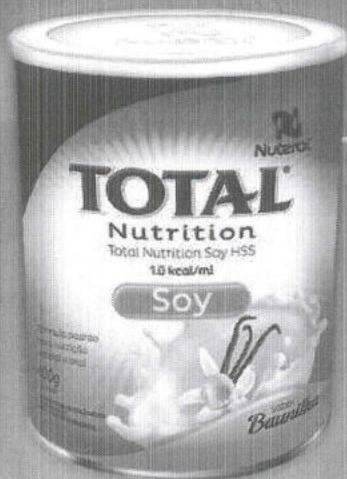
<b>Nome da Empresa</b>	NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA
<b>CNPJ</b>	69.363.174/0001-15
<b>Nome do Produto</b>	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
<b>Categoria</b>	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
<b>Registro</b>	574180038
<b>Processo</b>	25016.817515/2008-32
<b>Data de Publicação do Registro Inicial</b>	04/08/2008
<b>Vencimento do Registro</b>	08/2023
<b>Alegações Funcionais</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Marca do Produto</b>	NUTRAN SOY NUTRANE SOY NUTRANON SOY P TOTAL NUTRITION SOY

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	5741800380011 <input type="button" value="ATIVA"/>	12 Meses
2	5741800380028 <input type="button" value="ATIVA"/>	12 Meses
3	5741800380036 <input type="button" value="ATIVA"/>	12 Meses
4	5741800380044 <input type="button" value="ATIVA"/>	12 Meses
5	5741800380052 <input type="button" value="ATIVA"/>	12 Meses
6	5741800380060 <input type="button" value="ATIVA"/>	12 Meses

Exportar para PDF

Voltar



## FICHA TÉCNICA

# Total Nutrition Soy HSS®

A fórmula padrão do TOTAL NUTRITION SOY HSS® destina-se a nutrição via enteral e oral.

- Sabor: Baunilha - Contém Aromatizante
- Densidade energética: 1.0 kcal/ml; Peso Líquido: 400 g
- Osmolaridade: 340 mOsm/L

USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.

Registro: 574180038

Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide fundo da embalagem

## INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Unidades	Por 100g	Por 100ml
Valor Energético	449kcal = 1886kJ	100kcal=425kJ
Carboidratos	62 g, dos quais	14 g, dos quais
çúcares	3,0 g	0,7 g
Lactose	0 g	0 g
Sacarose	0 g	0 g
Proteínas	16 g	3,7 g
Gorduras totais	15 g	3,3 g
Gorduras saturadas	3,4 g	0,8 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras monoinsaturadas	6,5 g	2,0 g
Gorduras poliinsaturadas	4,7 g, das quais	1,1 g, das quais
Omega 6	3,4 g	0,8 g
Omega 3	1,3 g	0,3 g
Colesterol	0 mg	0 mg
Fibra alimentar	0 g	0 g
Sódio	225 mg	51 mg
Niacina	7,6 mg	1,7 mg
Vitamina A	275 mcg	62 mcg
Vitamina B1	0,60 mg	0,14 mg
Vitamina B2	0,60 mg	0,14 mg
Vitamina B6	0,60 mg	0,14 mg
Vitamina C	21 mg	4,7 mg
Vitamina D	2,3 mcg	0,52 mcg
Vitamina E	4,6 mg	1,0 mg
Cálcio	459 mg	103 mg
Cobre	399 mcg	90 mcg
Cromo	15,5 mcg	3,5 mcg
Ferro	8,7 mg	2,0 mg
Fósforo	400 mg	90 mg
Íodo	59 mcg	13 mcg
Magnésio	106 mg	24 mg
Manganês	1,1 mg	0,25 mg
Molibdênio	21 mcg	4,7 mcg
Potássio	432 mg	97 mg
Selênio	16 mcg	3,6 mcg
Vitamina K	31 mcg	7,0 mcg
Zinco	3,2 mg	0,72 mg
Ácido Fólico	112 mcg	25 mcg
Ácido Pantotênico	2,4 mg	0,54 mg
Biotina	14 mcg	3,2 mcg
Vitamina B12	1,1 mcg	0,25 mcg
Colina	203 mg	46 mg
Cloro	132 mg	30 mg
Flúor	1,9 mg	0,43 mg
Carnitina	0,03 g	0,01 g
Taurina	0,02 g	0,01 g

**Cuidados de Conservação:** Conservar a embalagem bem fechada à temperatura ambiente, ao abrigo da luz, em local seco e fresco. Consumir o produto imediatamente após o preparo. O produto preparado pode ser armazenado em recipiente fechado e na geladeira (4 a 5°C) por até 24 horas. Após aberta a embalagem, o produto deve ser consumido em até 30 dias.

## INGREDIENTES

Maltodextrina, proteína isolada da soja, óleo de canola, caseinato de cálcio, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média, hidrogênio fosfato dipotássico, difosfato tricálcico, bitartrato de colina, óxido de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de magnésio dibásico, ácido L-ascórbico, L-carnitina, L-taurina, pirofosfato férrico, DL-alpha-tocoferol, nicotinamida, sulfato de zinco, palmitato de retinila, fluoreto de sódio, D-pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D3, sulfato de cobre, cloridrato de piridoxina, D-biotina, riboflavina, vitamina K (menaquinona), tiamina mononitrato, ácido n-pteróil L-glutâmico, cianocobalamina, cloreto de cromo (III), iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenato de sódio, aroma de baunilha, emulsificante lecitina de soja e edulcorante acesulfame de potássio. **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.**

## MACRONUTRIENTES

- Carboidratos** - Maltodextrina (100%)
- Proteínas** - Proteína Isolada da Soja (70%) e Caseinato de Cálcio (30%)
- Gorduras** - Óleo de canola (57%), óleo de girassol (23%) e triglicerídeos de cadeia média (15%)

## INSTRUÇÕES DE USO

Lave as mãos. Selecione a diluição e o volume na Tabela de Dosagens. Utilizando a colher medida de dentro da lata ou pesando em gramas, meça a quantidade de pó livrando-se do excesso que ficar acima da medida e coloque num copo limpo e seco. Em outro recipiente, meça a quantidade de água, suco ou leite (à temperatura ambiente) indicada na Tabela de Dosagens e transfira uma pequena quantidade para o copo onde está o pó. Com um garfo, misture até ficar uma massa homogênea. Transfira mais um pouco de água e misture com o garfo. Complete o volume final desejado e mexa lentamente. A sua nutrição está pronta. Após o uso, guarde a colher medida dentro da lata.

Colheres medida (encontradas na lata)	Gramas	Dissolver em (ml)	Completar o volume final (ml)	Energia oferecida (Kcal)	Kcal/ml
9	45	100	200	200	1,0
11	55	100	245	245	1,0
13	65	100	290	290	1,0

**Alimentação via oral:** Dissolver em água, leite, sucos ou vitaminas.

**Alimentação por sonda enteral:** A dieta deve ser diluída em água conforme instruções do fabricante e tabela de dosagens. O volume, velocidade de administração e a diluição podem ser ajustadas às condições clínicas do indivíduo.



União  
Nutricional  
& Hospitalar

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ **381**

### PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP

Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830  
Telefone: (44) 3123-4000  
CNPJ: 39.835.028/0001-84.

CEP: 87.060-702 – Maringá - PR  
E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br  
Inscrição Estadual: 90.870.213-16

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaração válida por 1 (um) ano.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 13 de Junho de 2022.

**MARCELO JUSTUS**  
ZINI:54165520934  
0934

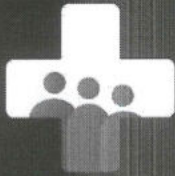
Assinado de forma digital por  
MARCELO JUSTUS  
ZINI:54165520934  
Dados: 2022.06.09  
11:51:04 -03'00'

União Nutricional LTDA – EPP  
CNPJ: 39.835.028/0001-84  
Marcelo Justus Zini  
CPF: 541.655.209-34  
RG: 3.216.759-4 SESP/PR

**CLAUDIA MARA BERNABE**  
CAVALARO:83730524968  
524968

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA MARA BERNABE  
CAVALARO:83730524968  
Dados: 2022.06.09  
12:37:16 -03'00'

Contmais Contabilidade S/S Ltda - ME  
CNPJ: 09.336.9195/0001-10  
Claudia Mara Bernabé Cavalaro  
CPF: 837.305.249-68  
RG: 4.650.194-2 SSP/PR  
CRC: 1-PR-039678/O-3



União  
Nutricional  
& Hospitalar

ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
visto: 382

**DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP**

Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830  
Telefone: (44) 3123-4000  
CNPJ: 39.835.028/0001-84.

CEP: 87.060-702 – Maringá - PR  
E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br  
Inscrição Estadual: 90.870.213-16

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

Prezados Senhores:

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 14 de Junho de 2022.

**MARCELO JUSTUS**  
ZINI:54165520934  
0934

Assinado de forma digital por MARCELO JUSTUS  
ZINI:54165520934  
Dados: 2022.06.13 10:46:15 -03'00'

União Nutricional LTDA - EPP  
CNPJ: 39.835.028/0001-84  
Marcelo Justus Zini  
CPF: 541.655.209-34  
RG: 3.216.759-4 SESP/PR



União  
Nutricional  
& Hospitalar

ANEXO III

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 383

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO,  
QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL E DE IDONEIDADE**

**PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP**

Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830  
Telefone: (44) 3123-4000  
CNPJ: 39.835.028/0001-84.

CEP: 87.060-702 – Maringá - PR  
E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br  
Inscrição Estadual: 90.870.213-16

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

Prezados Senhores:

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

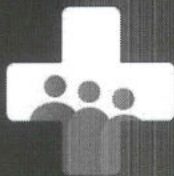
Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das fórmulas/produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 14 de Junho de 2022.

**MARCELO JUSTUS**  
Assinado de forma digital por MARCELO JUSTUS  
**ZINI:54165520934**  
Dados: 2022.06.13 10:37:58 -03'00'

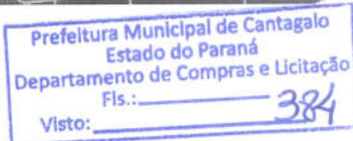
União Nutricional LTDA - EPP  
CNPJ: 39.835.028/0001-84  
Marcelo Justus Zini  
CPF: 541.655.209-34  
RG: 3.216.759-4 SESP/PR



União  
Nutricional  
& Hospitalar

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**



**PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP**

Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830  
Telefone: (44) 3123-4000  
CNPJ: 39.835.028/0001-84.

CEP: 87.060-702 – Maringá - PR  
E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br  
Inscrição Estadual: 90.870.213-16

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

Prezados Senhores:

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, nem menores a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 14 de Junho de 2022.

**MARCELO**  
**JUSTUS**  
**ZINI:5416552**  
**0934**

Assinado de forma  
digital por  
MARCELO JUSTUS  
ZINI:54165520934  
Dados: 2022.06.13  
10:46:36 -03'00'

União Nutricional LTDA - EPP  
CNPJ: 39.835.028/0001-84  
Marcelo Justus Zini  
CPF: 541.655.209-34  
RG: 3.216.759-4 SESP/PR

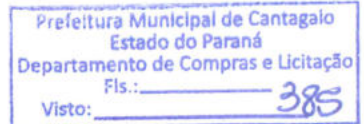




União  
Nutricional  
& Hospitalar

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP**



**PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP**

Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830  
Telefone: (44) 3123-4000  
CNPJ: 39.835.028/0001-84.

CEP: 87.060-702 – Maringá - PR  
E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br  
Inscrição Estadual: 90.870.213-16

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

Prezados Senhores:

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

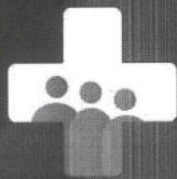
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 14 de Junho de 2022.

**MARCELO JUSTUS**  
ZINI:54165  
520934

Assinado de  
forma digital por  
MARCELO JUSTUS  
ZINI:54165520934  
Dados: 2022.06.13  
10:46:57 -03'00'

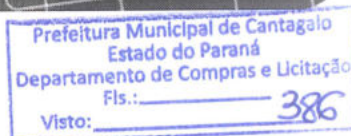
União Nutricional LTDA - EPP  
CNPJ: 39.835.028/0001-84  
Marcelo Justus Zini  
CPF: 541.655.209-34  
RG: 3.216.759-4 SESP/PR



União  
Nutricional  
& Hospitalar

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**



**PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP**

Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830  
Telefone: (44) 3123-4000  
CNPJ: 39.835.028/0001-84.

CEP: 87.060-702 – Maringá - PR  
E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br  
Inscrição Estadual: 90.870.213-16

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

Prezados Senhores:

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 14 de Junho de 2022.

**MARCELO**  
**JUSTUS**  
**ZINI:5416552**  
**0934**

Assinado de forma  
digital por  
MARCELO JUSTUS  
ZINI:54165520934  
Dados: 2022.06.13  
10:47:18 -03'00'

União Nutricional LTDA - EPP  
CNPJ: 39.835.028/0001-84  
Marcelo Justus Zini  
CPF: 541.655.209-34  
RG: 3.216.759-4 SESP/PR

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 45/2022  
Nº Processo: 45/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeleia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrimo a fase de lances.

Lote: 1  
Valor Arrematado: 31,5000  
Licitante Vencedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	09/06/2022 14:35:30	Licitante 01	44,9000	C
2	13/06/2022 16:53:08	Licitante 02	44,0000	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclssificadas

LANCES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	14/06/2022 09:03:15	Licitante 01	42,0000	
2	14/06/2022 09:08:17	Licitante 02	41,0000	
3	14/06/2022 09:08:50	Licitante 01	39,8000	
4	14/06/2022 09:10:03	Licitante 02	38,0000	
5	14/06/2022 09:12:17	Licitante 01	36,0000	
6	14/06/2022 09:12:31	Licitante 02	32,5000	
7	14/06/2022 09:15:15	Licitante 01	31,5000	

Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.

EVENTOS				
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes	
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19	14/06/2022 09:02:36	1*	
LANCES	14/06/2022 09:02:36	14/06/2022 09:24:00	1*	
HABILITAÇÃO	14/06/2022 10:06:28	14/06/2022 10:42:50	1*	
RECURSO	14/06/2022 10:42:50	14/06/2022 10:56:43	1*	
ADJUDICAÇÃO	14/06/2022 10:53:57	14/06/2022 10:56:30	1*	

(1\*, 2\*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeleia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 1
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial de proposta do licitante Licitante 02: R\$ 44.000,00.
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial de proposta do licitante Licitante 01: R\$ 44.900,00.
PREGOEIRO	14/06/2022 09:02:36	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Declaro iniciada a fase de LANÇES
Licitante 01	14/06/2022 09:03:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 42,00.
Licitante 02	14/06/2022 09:08:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 41,00.
Licitante 01	14/06/2022 09:08:50	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 39,80.
Licitante 02	14/06/2022 09:10:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 38,00.
Licitante 01	14/06/2022 09:12:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 36,00.
Licitante 02	14/06/2022 09:12:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 32,50.
Licitante 01	14/06/2022 09:15:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 31,50.
Sistema	14/06/2022 09:17:45	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Sistema	14/06/2022 09:18:45	Etapas Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	14/06/2022 09:24:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	14/06/2022 09:24:00	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:07:42	CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORA(S) PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 60MINUTOS
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:34	ABERTO NA PLATAFORMA PARA ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 01	14/06/2022 10:21:32	Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP anexou o documento PropostaAjustadaPE45.pdf solicitado
LICITANTE 02	14/06/2022 10:23:21	Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA anexou o documento PropostaAjustada zip solicitado
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:01	Habilitado o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA pelo motivo: CUMPRIR COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:17	Habilitado o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP pelo motivo: CUMPRIR COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:42:50	Declaro classificado o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.
SISTEMA	14/06/2022 10:42:50	Declaro iniciada a fase de RECURSO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:43:05	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Não houve manifestação de recurso para o lote
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:53:57	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:30	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP com o valor de R\$ 31.500,00.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:43	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
MN NUTRIÇÃO LTDA	29496518000140
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	28640161000133

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ: 28640161000133

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	28640161000133	14/06/2022 10:56:30	31,5000

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 45/2022  
Nº Processo: 45/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeleia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrimo a fase de lances.

Lote: 2  
Valor Arrematado: 29,0000  
Licitante Vencedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	09/06/2022 14:35:30	Licitante 01	54,3400	C
2	13/06/2022 11:46:40	Licitante 02	54,3400	C
3	13/06/2022 16:53:08	Licitante 03	63,8500	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclssificadas

LANCES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	14/06/2022 09:03:25	Licitante 01	60,0000	
2	14/06/2022 09:03:28	Licitante 02	61,9800	
3	14/06/2022 09:08:40	Licitante 03	49,0000	
4	14/06/2022 09:09:02	Licitante 01	37,6000	
5	14/06/2022 09:10:09	Licitante 03	35,0000	
6	14/06/2022 09:12:27	Licitante 01	34,0000	
7	14/06/2022 09:12:40	Licitante 03	30,0000	
8	14/06/2022 09:15:38	Licitante 01	29,0000	

Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.

EVENTOS				
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes	
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19	14/06/2022 09:02:36	1*	
LANCES	14/06/2022 09:02:36	14/06/2022 09:24:00	1*	
HABILITAÇÃO	14/06/2022 10:06:28	14/06/2022 10:42:50	1*	
RECURSO	14/06/2022 10:42:50	14/06/2022 10:56:43	1*	
ADJUDICAÇÃO	14/06/2022 10:53:57	14/06/2022 10:56:30	1*	

(1\*, 2\*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem



Table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Contains chat history messages regarding the bidding process, including announcements of phases and responses from participants like SAVIMED and MN NUTRIÇÃO LTDA.

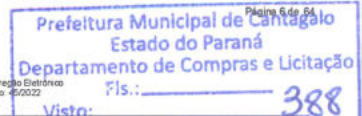


Table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Continuation of chat history messages from page 5.

Table titled 'HABILITAÇÃO' with columns: Licitante, CNPJ. Lists participating companies: MN NUTRIÇÃO LTDA, SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Posteriormente, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ: 26640161000133

Por isto, procedeu-se adjudicação para a empresa

Table titled 'ADJUDICAÇÃO' with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor. Shows the winning bid: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP for R\$ 29,000.00.



Nº Ata: 1
Nº Edital: 45/2022
Nº Processo: 45/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(s) Rua Cristóvão - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e entrou a fase de lances.

Lote: 3
Valor Arrematado: 28.0000
Licitante Vencedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

Table titled 'PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES' with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Lists initial bids from Licitante 01 to 04.

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclasseificadas

Table titled 'LANÇES' with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Shows bid updates from Licitante 02 and 01.

Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.

Table titled 'EVENTOS' with columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Lists key events like 'AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS', 'LANÇES', 'HABILITAÇÃO', 'RECURSO', 'ADJUDICAÇÃO'.

(1ª, 2ª,...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Table titled 'TROCA DE MENSAGENS' with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Continuation of chat history messages from page 5.



Table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Continuation of chat history messages from page 5.

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	14/06/2022 10:42:50	Declaro classificado o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
SISTEMA	14/06/2022 10:42:50	Declaro iniciada a fase de RECURSO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:43:05	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 3
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Não houve manifestação de recurso para o lote
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3
PREGOEIRO	14/06/2022 10:53:57	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:30	Declaro adjudicado o prego de lote 3 para o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP com o valor de R\$ 28.000,00
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:43	Nada mais a tratar o Pregoeiro encerra a sessão pública de prego eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
MN NUTRIÇÃO LTDA	29498518000140
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	28640161000133
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477586000132
RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP	20740209000107

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP. CNPJ: 28640161000133

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	28640161000133	14/06/2022 10:56:30	28.0000

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 389

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 45/2022  
Nº Processo: 45/2022

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, de Edital.

Objeto:

As 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(à) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 4  
Valor Arrematado: 30.0000  
Licitante Vencedor: MN NUTRIÇÃO LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	09/06/2022 14:35:30	Licitante 01	120,0000	C
2	13/06/2022 11:46:40	Licitante 02	120,0000	C
3	13/06/2022 16:53:08	Licitante 03	118,5000	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/06/2022 09:03:43	Licitante 02	108,3800
2	14/06/2022 09:03:55	Licitante 01	100,0000
3	14/06/2022 09:08:58	Licitante 03	90,0000
4	14/06/2022 09:08:43	Licitante 01	89,0000
5	14/06/2022 09:10:29	Licitante 03	80,0000
6	14/06/2022 09:12:46	Licitante 01	77,0000
7	14/06/2022 09:13:22	Licitante 03	70,0000
8	14/06/2022 09:16:08	Licitante 01	65,0000
9	14/06/2022 09:18:26	Licitante 03	60,0000
10	14/06/2022 09:19:07	Licitante 01	54,0000
11	14/06/2022 09:20:15	Licitante 03	50,0000
12	14/06/2022 09:20:38	Licitante 01	47,0000
13	14/06/2022 09:21:40	Licitante 03	40,0000
14	14/06/2022 09:27:00	Licitante 01	39,0000
15	14/06/2022 09:27:00	Licitante 03	30,0000

As 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA.

EVENTOS

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19	14/06/2022 09:02:36	1ª
LANCES	14/06/2022 09:02:36	14/06/2022 09:27:00	1ª

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
HABILITAÇÃO	14/06/2022 10:06:28	14/06/2022 10:42:50	1ª
RECURSO	14/06/2022 10:42:50	14/06/2022 10:56:43	1ª
ADJUDICAÇÃO	14/06/2022 10:53:57	14/06/2022 10:56:30	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	As 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(à) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 4
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 118,5000
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 120,0000
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 120,0000
PREGOEIRO	14/06/2022 09:02:36	Aberto as propostas do lote 4
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	14/06/2022 09:03:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 108,38
Licitante 01	14/06/2022 09:03:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 100,00
Licitante 03	14/06/2022 09:08:58	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 90,00
Licitante 01	14/06/2022 09:08:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 89,00
Licitante 03	14/06/2022 09:10:29	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 80,00
Licitante 01	14/06/2022 09:12:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 77,00
Licitante 03	14/06/2022 09:13:22	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 70,00
Licitante 01	14/06/2022 09:16:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 65,00
Sistema	14/06/2022 09:17:45	Tempo randômico iniciado para o lote 4
Licitante 03	14/06/2022 09:18:26	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 60,00
Licitante 01	14/06/2022 09:19:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 54,00
Licitante 03	14/06/2022 09:20:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 50,00
Licitante 01	14/06/2022 09:20:38	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 47,00
Licitante 03	14/06/2022 09:21:40	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 40,00
Sistema	14/06/2022 09:21:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 4
Sistema	14/06/2022 09:27:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 4
Sistema	14/06/2022 09:27:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 39,00 na etapa fechada.
Sistema	14/06/2022 09:27:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 30,00 na etapa fechada.
Sistema	14/06/2022 09:27:00	O lote 4 mudou para fase de Abertura de Vistas
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	Declaro classificado o licitante Licitante 03

Licitante	CNPJ
MN NUTRIÇÃO LTDA	29498518000140
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	28640161000133
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477586000132

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 29498518000140

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
MN NUTRIÇÃO LTDA	29498518000140	14/06/2022 10:56:30	30,0000

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:34	ABERTO NA PLATAFORMA PARA ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 02	14/06/2022 10:21:06	Empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA anexou o documento Cantagalo/PE 45/2022/Propostaajustada.pdf solicitado
LICITANTE 01	14/06/2022 10:21:32	Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP anexou o documento Propostaajustada/PE45.pdf solicitado
LICITANTE 03	14/06/2022 10:23:21	Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA anexou o documento Propostaajustada zip solicitado
PREGOEIRO	14/06/2022 10:39:54	Habilitado o licitante ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:01	Habilitado o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:17	Habilitado o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:42:50	Declaro classificado o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA
SISTEMA	14/06/2022 10:42:50	Declaro iniciada a fase de RECURSO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:43:05	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 4
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Não houve manifestação de recurso para o lote
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4
PREGOEIRO	14/06/2022 10:53:57	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:30	Declaro adjudicado o prego de lote 4 para o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA com o valor de R\$ 30.000,00
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:43	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de prego eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
MN NUTRIÇÃO LTDA	29498518000140
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	28640161000133
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477586000132

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 29498518000140

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
MN NUTRIÇÃO LTDA	29498518000140	14/06/2022 10:56:30	30,0000

Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 45/2022  
 Nº Processo: 45/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cidreira - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 5  
 Valor Arrematado: 29,0000  
 Licitante Vencedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	09/06/2022 14:35:30	Licitante 01	54,5700	C
2	13/06/2022 11:46:40	Licitante 02	54,5700	C
3	13/06/2022 16:18:59	Licitante 03	53,4800	C
4	13/06/2022 16:53:08	Licitante 04	53,0400	C

 (C) Propostas Classificadas  
 (D) Propostas Desclassificadas  
 (R) Propostas Reclassificadas

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/06/2022 09:03:49	Licitante 02	46,3800
2	14/06/2022 09:04:07	Licitante 01	40,0000
3	14/06/2022 09:09:06	Licitante 04	39,0000
4	14/06/2022 09:10:06	Licitante 01	36,0000
5	14/06/2022 09:10:36	Licitante 04	30,0000
6	14/06/2022 09:16:18	Licitante 01	29,0000

As 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19	14/06/2022 09:02:36	1*
LANÇES	14/06/2022 09:02:36	14/06/2022 09:38:15	1*
HABILITAÇÃO	14/06/2022 10:06:28	14/06/2022 10:42:50	1*
RECURSO	14/06/2022 10:42:50	14/06/2022 10:56:43	1*
ADJUDICAÇÃO	14/06/2022 10:53:57	14/06/2022 10:56:30	1*

(1\*, 2\*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	As 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cidreira - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	14/06/2022 10:42:50	Declaro classificado o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.
SISTEMA	14/06/2022 10:42:50	Declaro iniciada a fase de RECURSO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:43:05	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 5.
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Não houve manifestação de recurso para o lote
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 5
PREGOEIRO	14/06/2022 10:53:57	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:30	Declaro adjudicado o prego do lote 5 para o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP com o valor de R\$ 29,0000.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:43	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de prego eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
MN NUTRIÇÃO LTDA	29496518000140
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	26640161000133
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477586000132
RCA MATERIAIS MEDICOS EPP	20740209000107

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ: 26640161000133

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	26640161000133	14/06/2022 10:56:30	29,0000

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Aberto a sessão de ata para o lote 5
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 53,0400
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 53,4800
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 54,5700
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 54,5700
PREGOEIRO	14/06/2022 09:02:36	Aberto as propostas do lote 5
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Declaro iniciada a fase de LANÇES
Licitante 02	14/06/2022 09:03:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 46,38
Licitante 01	14/06/2022 09:04:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 40,00
Licitante 04	14/06/2022 09:09:06	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 5 foi de R\$ 39,00
Licitante 01	14/06/2022 09:10:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 36,00
Licitante 04	14/06/2022 09:10:36	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 5 foi de R\$ 30,00
Licitante 01	14/06/2022 09:16:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 29,00
Sistema	14/06/2022 09:17:45	Tempo rendimento iniciado para o lote 5
Sistema	14/06/2022 09:27:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 5
Sistema	14/06/2022 09:33:00	Etapa fechada prorrogada para o lote 5
Sistema	14/06/2022 09:38:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 5
Sistema	14/06/2022 09:38:15	O lote 5 mudou para fase de Abertura de Vistas
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	Declaro classificado o licitante Licitante 01
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	As 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:07:42	CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS/ PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 60MINUTOS
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicita anexo para a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicita anexo para a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicita anexo para a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS EPP
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicita anexo para a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:34	ABERTO NA PLATAFORMA PARA ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA
LCITANTE 03	14/06/2022 10:19:40	Empresa RCA MATERIAIS MEDICOS EPP anexou o documento PROPOSTAJUSTADACANTAGALO4522.pdf solicitado
LCITANTE 02	14/06/2022 10:21:06	Empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA anexou o documento Cantagalo452022Propostaajustada.pdf solicitado
LCITANTE 01	14/06/2022 10:21:32	Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP anexou o documento PropostaajustadaPE45.pdf solicitado
LCITANTE 04	14/06/2022 10:23:21	Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA anexou o documento PropostaAjustada.zip solicitado
PREGOEIRO	14/06/2022 10:39:54	Habilitado o licitante ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:01	Habilitado o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:08	Habilitado o licitante RCA MATERIAIS MEDICOS EPP pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:17	Habilitado o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

 Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 45/2022  
 Nº Processo: 45/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cidreira - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

 Lote: 6  
 Valor Arrematado: 0,00  
 Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19		1*

(1\*, 2\*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	As 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cidreira - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Aberto a sessão de ata para o lote 6.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
PREGOEIRO	14/06/2022 09:03:19	O lote 6 está DESERTO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:54:52	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de prego eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 45/2022  
Nº Processo: 45/2022

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00 19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cândeuila - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 7  
Valor Arrematado: 30,0000  
Licitante Vencedor: MN NUTRIÇÃO LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	09/06/2022 14:35:30	Licitante 01	42,4900	C
2	13/06/2022 16:53:08	Licitante 02	42,0100	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANÇES				
Seq	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	14/06/2022 09:04:21	Licitante 01	40,0000	
2	14/06/2022 09:09:14	Licitante 02	39,0000	
3	14/06/2022 09:10:16	Licitante 01	38,0000	
4	14/06/2022 09:10:44	Licitante 02	37,0000	
5	14/06/2022 09:13:44	Licitante 01	36,0000	
6	14/06/2022 09:14:40	Licitante 02	30,0000	
7	14/06/2022 09:16:36	Licitante 01	32,3000	

Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA.

EVENTOS				
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes	
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19	14/06/2022 09:02:36	1*	
LANÇES	14/06/2022 09:02:36	14/06/2022 09:31:00	1*	
HABILITAÇÃO	14/06/2022 10:06:28	14/06/2022 10:42:50	1*	
RECURSO	14/06/2022 10:42:50	14/06/2022 10:56:43	1*	
ADJUDICAÇÃO	14/06/2022 10:53:57	14/06/2022 10:56:30	1*	

(1\*, 2\*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCANDO MENSAGENS		
Apellido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Às 09:00 19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cândeuila - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

TROCANDO MENSAGENS		
Apellido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Aberto a sessão de ata para o lote 7
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 42,0100
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 42,4900
PREGOEIRO	14/06/2022 09:02:36	Aberto as propostas do lote 7.
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Declaro iniciada a fase de LANÇES
Licitante 01	14/06/2022 09:04:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 40,00
Licitante 02	14/06/2022 09:09:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 39,00
Licitante 01	14/06/2022 09:10:16	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 38,00
Licitante 02	14/06/2022 09:10:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 37,00
Licitante 01	14/06/2022 09:13:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 36,00
Licitante 02	14/06/2022 09:14:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 30,00
Licitante 01	14/06/2022 09:16:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 32,30
Sistema	14/06/2022 09:17:45	Tempo randômico iniciado para o lote 7
Sistema	14/06/2022 09:25:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 7
Sistema	14/06/2022 09:31:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 7.
Sistema	14/06/2022 09:31:00	O lote 7 mudou para fase de Abertura de Vistas
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	Declaro classificado o licitante Licitante 02
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:07:42	CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 60MINUTOS
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:34	ABERT O NA PLATAFORMA PARA ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 01	14/06/2022 10:21:32	Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP anexou o documento PropostaajustadaPE45.pdf solicitado
LICITANTE 02	14/06/2022 10:23:21	Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA anexou o documento Propostaajustada zip solicitado
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:01	Habilitado o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:17	Habilitado o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:42:50	Declaro classificado o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA.
SISTEMA	14/06/2022 10:42:50	Declaro iniciada a fase de RECURSO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:43:06	Declaro invocado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 7.
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 7.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:53:57	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:30	Declaro adjudicado o prego do lote 7 para o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA com o valor de R\$ 30,0000
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:43	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de prego eletrônico, agradecendo a participação de todos e feliz voltar a presente Ata, que após lida e lida conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
MN NUTRIÇÃO LTDA	29496518000140
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	28640161000133

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 29496518000140

Por isto, procede-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
MN NUTRIÇÃO LTDA	29496518000140	14/06/2022 10:56:30	30,0000

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 45/2022  
Nº Processo: 45/2022

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00 19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cândeuila - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 8  
Valor Arrematado: 30,0000  
Licitante Vencedor: MN NUTRIÇÃO LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	09/06/2022 14:35:30	Licitante 01	60,3400	C
2	13/06/2022 16:53:08	Licitante 02	42,0100	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANÇES				
Seq	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	14/06/2022 09:04:35	Licitante 01	40,0000	
2	14/06/2022 09:09:24	Licitante 02	39,0000	
3	14/06/2022 09:10:27	Licitante 01	38,0000	
4	14/06/2022 09:10:51	Licitante 02	37,0000	
5	14/06/2022 09:13:54	Licitante 01	36,0000	
6	14/06/2022 09:14:49	Licitante 02	30,0000	
7	14/06/2022 09:16:47	Licitante 01	32,3000	

Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA.

EVENTOS				
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes	
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19	14/06/2022 09:02:36	1*	
LANÇES	14/06/2022 09:02:36	14/06/2022 09:29:00	1*	
HABILITAÇÃO	14/06/2022 10:06:28	14/06/2022 10:42:50	1*	
RECURSO	14/06/2022 10:42:50	14/06/2022 10:56:43	1*	
ADJUDICAÇÃO	14/06/2022 10:53:57	14/06/2022 10:56:30	1*	

(1\*, 2\*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCANDO MENSAGENS		
Apellido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Às 09:00 19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cândeuila - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 45/2022

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 8
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Declaram iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 42.0100
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 50.3400
PREGOIRO	14/06/2022 09:02:36	Aberto as propostas do lote 8
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Declaram iniciada a fase de LANCES
Licitante 01	14/06/2022 09:04:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 40,00.
Licitante 02	14/06/2022 09:09:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 39,00.
Licitante 01	14/06/2022 09:10:27	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 39,00.
Licitante 02	14/06/2022 09:10:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 37,00.
Licitante 01	14/06/2022 09:13:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 36,00.
Licitante 02	14/06/2022 09:14:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 30,00.
Licitante 01	14/06/2022 09:16:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 32,30.
Sistema	14/06/2022 09:17:45	Tempo randômico iniciado para o lote 8
Sistema	14/06/2022 09:23:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 8
Sistema	14/06/2022 09:29:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 8
Sistema	14/06/2022 09:29:00	O lote 8 mudou para fase de Abertura de Vistas
PREGOIRO	14/06/2022 10:05:28	Declaro classificado o licitante Licitante 02
PREGOIRO	14/06/2022 10:06:28	Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA.
PREGOIRO	14/06/2022 10:06:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOIRO	14/06/2022 10:07:42	CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS/ PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 60MINUTOS
PREGOIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregão eletrônico anexo para a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA
PREGOIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregão eletrônico anexo para a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
PREGOIRO	14/06/2022 10:08:34	ABERTURA NA PLATAFORMA PARA ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 01	14/06/2022 10:21:32	Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP anexou o documento PropostaajustadaPE45.pdf solicitado
LICITANTE 02	14/06/2022 10:23:21	Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA anexou o documento Propostaajustada.zip solicitado
PREGOIRO	14/06/2022 10:40:01	Habilitado o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOIRO	14/06/2022 10:40:17	Habilitado o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOIRO	14/06/2022 10:42:50	Declaro classificado o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA
SISTEMA	14/06/2022 10:42:50	Declaram iniciada a fase de RECURSO
PREGOIRO	14/06/2022 10:43:05	Declaram iniciada o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 8
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Não houve manifestação de recurso para o lote 8
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 8
PREGOIRO	14/06/2022 10:53:57	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOIRO	14/06/2022 10:56:30	Declaro adjudicado o prego do lote 8 para o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA com o valor de R\$ 30,0000.
PREGOIRO	14/06/2022 10:56:43	Nada mais a tratar, o Pregão encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 45/2022 visto:

HABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	
MN NUTRIÇÃO LTDA	29496518000140	
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	26640161000133	

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 29496518000140

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
MN NUTRIÇÃO LTDA	29496518000140	14/06/2022 10:56:30	30,0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 45/2022

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 45/2022  
Nº Processo: 45/2022

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregãoiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 8  
Valor Arrematado: 30,0000  
Licitante Vencedor: MN NUTRIÇÃO LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	09/06/2022 14:35:30	Licitante 01	50,3400	C
2	13/06/2022 11:46:40	Licitante 02	50,3400	C
3	13/06/2022 16:53:08	Licitante 03	42,0100	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/06/2022 09:03:58	Licitante 02	39,5200
2	14/06/2022 09:04:45	Licitante 01	35,0000
3	14/06/2022 09:09:33	Licitante 03	30,0000
4	14/06/2022 09:11:03	Licitante 01	31,0000

Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA.

EVENTOS				
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze	
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19	14/06/2022 09:02:36	1*	
LANÇES	14/06/2022 09:02:36	14/06/2022 09:33:00	1*	
HABILITAÇÃO	14/06/2022 10:06:28	14/06/2022 10:42:50	1*	
RECURSO	14/06/2022 10:42:50	14/06/2022 10:56:44	1*	
ADJUDICAÇÃO	14/06/2022 10:53:57	14/06/2022 10:56:30	1*	

(1ª, 2ª, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 45/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 42,0100
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 50,3400
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 50,3400
PREGOIRO	14/06/2022 09:02:36	Aberto as propostas do lote 8
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Declaram iniciada a fase de LANCES
Licitante 02	14/06/2022 09:03:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 39,52.
Licitante 01	14/06/2022 09:04:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 35,00.
Licitante 03	14/06/2022 09:09:33	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 30,00.
Licitante 01	14/06/2022 09:11:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 31,00.
Sistema	14/06/2022 09:17:45	Tempo randômico iniciado para o lote 8
Sistema	14/06/2022 09:27:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 8
Sistema	14/06/2022 09:33:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 8
Sistema	14/06/2022 09:33:00	O lote 8 mudou para fase de Abertura de Vistas
PREGOIRO	14/06/2022 10:06:28	Declaro classificado o licitante Licitante 03
PREGOIRO	14/06/2022 10:06:28	Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA.
PREGOIRO	14/06/2022 10:06:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOIRO	14/06/2022 10:07:42	CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS/ PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 60MINUTOS
PREGOIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregão eletrônico anexo para a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PREGOIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregão eletrônico anexo para a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA
PREGOIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregão eletrônico anexo para a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
PREGOIRO	14/06/2022 10:08:34	ABERTURA NA PLATAFORMA PARA ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 02	14/06/2022 10:21:06	Empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA anexou o documento PropostaajustadaPE45.pdf solicitado
LICITANTE 01	14/06/2022 10:21:32	Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP anexou o documento PropostaajustadaPE45.pdf solicitado
PREGOIRO	14/06/2022 10:23:21	Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA anexou o documento Propostaajustada.zip solicitado
PREGOIRO	14/06/2022 10:39:54	Habilitado o licitante ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOIRO	14/06/2022 10:40:01	Habilitado o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOIRO	14/06/2022 10:40:17	Habilitado o licitante SAVIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOIRO	14/06/2022 10:42:50	Declaro classificado o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA
SISTEMA	14/06/2022 10:42:50	Declaram iniciada a fase de RECURSO
PREGOIRO	14/06/2022 10:43:05	Declaram iniciada o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 8
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Não houve manifestação de recurso para o lote 8
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 8
PREGOIRO	14/06/2022 10:53:57	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOIRO	14/06/2022 10:56:30	Declaro adjudicado o prego do lote 8 para o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA com o valor de R\$ 30,0000.
PREGOIRO	14/06/2022 10:56:44	Nada mais a tratar, o Pregão encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe



HABILITAÇÃO table with columns Licitante, CNPJ, containing data for MN NUTRIÇÃO LTDA, SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, and ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 29496518000140

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO table with columns Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor, containing data for MN NUTRIÇÃO LTDA with value 30,0000.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Departamento de Compras e Licitação, Viso: 393

Nº Ata: 1
Nº Edital: 45/2022
Nº Processo: 45/2022

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00 h do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances

Lote: 10
Valor Arrematado: 30,0000
Licitante Vencedor: MN NUTRIÇÃO LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES table with columns Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status, containing data for Licitante 01 through 04.

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclssificadas

LANÇES table with columns Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, containing data for Licitante 01 through 04.

Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA.

EVENTOS table with columns Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes, containing various event logs.

(1ª, 2ª, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS table with columns Apelido, Data/Hora, Mensagem, containing a message from SISTEMA.

TROCA DE MENSAGENS table with columns Apelido, Data/Hora, Mensagem, containing multiple messages from SISTEMA and LICTANTE.

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 29496518000140

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO table with columns Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor, containing data for MN NUTRIÇÃO LTDA with value 30,0000.

TROCA DE MENSAGENS table with columns Apelido, Data/Hora, Mensagem, containing messages from PREGOEIRO and SISTEMA.

HABILITAÇÃO table with columns Licitante, CNPJ, containing data for MN NUTRIÇÃO LTDA, SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, and ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 29496518000140

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO table with columns Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor, containing data for MN NUTRIÇÃO LTDA with value 30,0000.

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 45/2022  
Nº Processo: 45/2022

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindarella - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abordo a fase de lances.

Lote: 11  
Valor Arrematado: 35,0000  
Licitante Vencedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	09/06/2022 14:35:30	Licitante 01	39,3200	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/06/2022 09:24:00	Licitante 01	35,0000

Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.

EVENTOS				
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze	
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19	14/06/2022 09:02:36	1*	
LANÇES	14/06/2022 09:02:36	14/06/2022 09:24:00	1*	
HABILITAÇÃO	14/06/2022 10:06:28	14/06/2022 10:42:51	1*	
RECURSO	14/06/2022 10:42:51	14/06/2022 10:56:44	1*	
ADJUDICAÇÃO	14/06/2022 10:53:05	14/06/2022 10:56:30	1*	

(1\*, 2\*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindarella - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 11.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Declara iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 39.32000
PREGOEIRO	14/06/2022 09:02:36	Aberto as propostas do lote 11.
SISTEMA	14/06/2022 09:02:36	Declara iniciada a fase de LANÇES.
Sistema	14/06/2022 09:17:45	Tempo randômico iniciado para o lote 11
Sistema	14/06/2022 09:18:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 11

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/06/2022 09:24:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 11.
Sistema	14/06/2022 09:24:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 11: fix de R\$ 35,00 na etapa fechada
Sistema	14/06/2022 09:24:00	O lote 11 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	Declara classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:07:42	CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 60MINUTOS
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregão solto/ano anexa para a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:34	ABERTO NA PLATAFORMA PARA ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA
LCITANTE 01	14/06/2022 10:21:32	Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP anexou o documento PropostaajustadaPE45.pdf solidado
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:17	Habilitado o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP pelo motivo coincidir com OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:42:51	Declara classificado o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.
SISTEMA	14/06/2022 10:42:51	Declara iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:43:05	Declara iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 11.
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 11.
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Declara iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:30	Declara adjudicado o pregão do lote 11 para o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP com o valor de R\$ 35,00000.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:58:44	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

## HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	26640161000133

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ: 26640161000133

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	26640161000133	14/06/2022 10:56:30	35,0000

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 45/2022  
Nº Processo: 45/2022

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindarella - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Lote: 12  
Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS				
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze	
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19		1*	

(1\*, 2\*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindarella - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 12.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Declara iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	14/06/2022 09:00:19	O lote 12 está DESERTO.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:54:52	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 45/2022  
Nº Processo: 45/2022

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindarella - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Lote: 13  
Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS				
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze	
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19		1*	

(1\*, 2\*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindarella - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 13.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Declara iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	14/06/2022 09:00:19	O lote 13 está DESERTO.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:54:52	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1
Nº Edital: 45/2022
Nº Processo: 45/2022

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acionamento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 14
Valor Arrematado: 60,0000
Licitante Vencedor: MN NUTRIÇÃO LTDA

Table with 5 columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Contains 2 rows of initial bids.

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclasseificadas

Table with 5 columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Contains 3 rows of lances.

Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA.

Table with 5 columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Lists events like AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS, LANCES, HABILITAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO.

(1ª, 2ª, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Table with 3 columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Log of messages during the bidding process.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Departamento de Compras e Licitação. Fis.: 395. Visto: 395.

Table with 3 columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Log of messages during the bidding process.

Table with 2 columns: Licitante, CNPJ. Lists winning bidder MN NUTRIÇÃO LTDA and company SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 29496518000140

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

Table with 4 columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor. Summary of the winning bid.

Nº Ata: 1
Nº Edital: 45/2022
Nº Processo: 45/2022

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acionamento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 15
Valor Arrematado: 60,0000
Licitante Vencedor: MN NUTRIÇÃO LTDA

Table with 5 columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Contains 4 rows of initial bids.

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclasseificadas

Table with 5 columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Contains 4 rows of lances.

Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA.

Table with 5 columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Lists events like AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS, LANCES, HABILITAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO.

(1ª, 2ª, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Table with 3 columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Log of messages during the bidding process.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 45/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 93.000,00
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 92.120,00
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 94.000,00
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 94.000,00
PREGOEIRO	14/06/2022 09:30:06	Aberto as propostas do lote 15.
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Declaro iniciada a fase de LANCES
Licitante 01	14/06/2022 09:31:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 15 foi de R\$ 90,00
Licitante 02	14/06/2022 09:31:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 15 foi de R\$ 87,08
Licitante 04	14/06/2022 09:32:19	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 15 foi de R\$ 60,00
Licitante 01	14/06/2022 09:39:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 15 foi de R\$ 88,00
Sistema	14/06/2022 09:45:15	Tempo randômico iniciado para o lote 15
Sistema	14/06/2022 09:49:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 15
Sistema	14/06/2022 09:54:30	Etapa fechada prorrogada para o lote 15
Sistema	14/06/2022 09:59:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 15
Sistema	14/06/2022 09:59:45	O lote 15 mudou para fase de Abertura de Vistas
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	Declaro classificado o licitante Licitante 04
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	As 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:07:42	CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 60MINUTOS
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:34	ABERTURA DA PLATAFORMA PARA ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 03	14/06/2022 10:19:40	Empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP anexou o documento PROPOSTAJUSTADACANTAGALO03.pdf solicitado
LICITANTE 02	14/06/2022 10:21:06	Empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA anexou o documento CantagaloPE452022Propostaajustada.pdf solicitado
LICITANTE 01	14/06/2022 10:21:32	Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP anexou o documento PropostaajustadaPE45.pdf solicitado
LICITANTE 04	14/06/2022 10:23:21	Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA anexou o documento PropostaAjustada.zip solicitado
PREGOEIRO	14/06/2022 10:39:54	Habilitado o licitante ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:01	Habilitado o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:08	Habilitado o licitante RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:17	Habilitado o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:42:51	Declaro classificado o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA
SISTEMA	14/06/2022 10:42:51	Declaro iniciada a fase de RECURSO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:43:05	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 15
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Não houve manifestação de recurso para o lote

 Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 45/2022

 Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 45/2022

 Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fis.:  
 Visto:

396

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 15.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:53:57	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:30	Declaro adjudicado o prego do lote 15 para o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA com o valor de R\$ 60.000,00
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:44	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública do prego eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
MN NUTRIÇÃO LTDA	29496518000140
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	26640161000133
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477586000132
RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP	20740209000107

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 29496518000140

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
MN NUTRIÇÃO LTDA	29496518000140	14/06/2022 10:56:30	60,0000

 Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 45/2022

Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 45/2022  
 Nº Processo: 482623

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo-PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 16  
 Valor Arrematado: 43,1900  
 Licitante Vencedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES					
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status	
1	13/06/2022 11:46:40	Licitante 01	69.3500	C	

(C) Propostas Classificadas  
 (D) Propostas Desclassificadas  
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/06/2022 09:31:48	Licitante 01	43,1900

As 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

EVENTOS				
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes	
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19	14/06/2022 09:30:06	1*	
LANCES	14/06/2022 09:30:06	14/06/2022 09:52:15	1*	
HABILITAÇÃO	14/06/2022 10:06:28	14/06/2022 10:42:51	1*	
RECURSO	14/06/2022 10:42:51	14/06/2022 10:56:44	1*	
ADJUDICAÇÃO	14/06/2022 10:53:05	14/06/2022 10:56:30	1*	

(\* , \*\* , ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	As 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo-PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Aberto a sessão do lote para o lote 16
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 69.350,00
PREGOEIRO	14/06/2022 09:30:06	Aberto as propostas do lote 16
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Declaro iniciada a fase de LANCES

 Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 45/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/06/2022 09:47:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 16
Sistema	14/06/2022 09:52:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 16.
Sistema	14/06/2022 09:52:15	O lote 16 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	As 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:07:42	CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 60MINUTOS
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:34	ABERTURA DA PLATAFORMA PARA ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 01	14/06/2022 10:21:06	Habilitado o licitante ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA anexou o documento CantagaloPE452022Propostaajustada.pdf solicitado
PREGOEIRO	14/06/2022 10:39:54	Habilitado o licitante ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:42:51	Declaro classificado o licitante ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
SISTEMA	14/06/2022 10:42:51	Declaro iniciada a fase de RECURSO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:43:05	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 16
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Não houve manifestação de recurso para o lote
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 16.
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:30	Declaro adjudicado o prego do lote 16 para o licitante ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 43.190,00
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:44	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública do prego eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477586000132

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85477586000132

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477586000132	14/06/2022 10:56:30	43,1900

Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 45/2022  
 Nº Processo: 45/2022

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR, situada no(a) Rua Cindireia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 17  
 Valor Arrematado: 21.0000  
 Licitante Vencedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

**PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES**

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	09/06/2022 14:35:30	Licitante D1	42,4900	C
2	13/06/2022 16:53:08	Licitante D2	41,4500	C

 (C) Propostas Classificadas  
 (D) Propostas Desclassificadas  
 (R) Propostas Reclássificadas

**LANCES**

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/06/2022 09:31:58	Licitante D1	39,0000
2	14/06/2022 09:36:05	Licitante D2	38,0000
3	14/06/2022 09:40:18	Licitante D1	30,0000
4	14/06/2022 09:42:57	Licitante D2	28,0500
5	14/06/2022 09:45:48	Licitante D1	21,0000

Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.

**EVENTOS**

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19	14/06/2022 09:30:06	1ª
LANCES	14/06/2022 09:30:06	14/06/2022 09:53:30	1ª
HABILITAÇÃO	14/06/2022 10:06:28	14/06/2022 10:42:51	1ª
RECURSO	14/06/2022 10:42:51	14/06/2022 10:56:44	1ª
ADJUDICAÇÃO	14/06/2022 10:53:57	14/06/2022 10:56:30	1ª

(1ª, 2ª, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

**TROCA DE MENSAGENS**

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR, situada no(a) Rua Cindireia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 17.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

Fls.: 397

Visto:

TROCA DE MENSAGENS table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Contains chat history from SISTEMA and PREGOEIRO regarding bid opening and clarification.

TROCA DE MENSAGENS table (partial) with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem.

HABILITAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ, SAVIDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, etc.

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 29498518000140

Por isto, procedeu-se adjudicação para a empresa

ADJUDICAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor.

Nº Ata: 1, Nº Edital: 45/2022, Nº Processo: 45/2022. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES...

Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na Rua Condorela - 370 - Centro - Cantagalo/PR...

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 19, Valor Arrematado: 26,5000, Licitante Vencedor: MN NUTRIÇÃO LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES table with columns: Seq, Data/Hora, Licitante, Valor, Status.

(C) Propostas Classificadas, (O) Propostas Desclassificadas, (R) Propostas Reclassificadas

LANCES table with columns: Seq, Data/Hora, Licitante, Valor.

Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA.

EVENTOS table with columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes.

(1ª, 2ª, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS table (full) with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Contains chat history from SISTEMA and PREGOEIRO regarding bid opening and clarification.

TROCA DE MENSAGENS table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem

HABILITAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 29498518000140

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor

Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Departamento de Compras e Licitação, Fis.: 399

Nº Ata: 1, Nº Edital: 45/2022, Nº Processo: 45/2022

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO do Edital.

As 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na Rua Cindrela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 20, Valor Arrematado: 26.0000, Licitante Vencedor: MN NUTRIÇÃO LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status

(C) Propostas Classificadas, (D) Propostas Desclassificadas, (R) Propostas Reclasseificadas

LANCES table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor

As 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA.

EVENTOS table with columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes

(1ª, 2ª, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem

TROCA DE MENSAGENS table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem

HABILITAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 29498518000140

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor

TROCA DE MENSAGENS table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem

HABILITAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 29498518000140

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 45/2022

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 45/2022  
Nº Processo: 45/2022

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:19 do dia 14 de junho de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 21  
Valor Arrematado: 39,0000  
Licitante Vencedor: RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	09/06/2022 14:35:30	Licitante 01	53,8900	C
2	13/06/2022 16:18:59	Licitante 02	52,8100	C
3	13/06/2022 16:53:08	Licitante 03	51,0000	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclasseificadas

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/06/2022 09:32:04	Licitante 02	50,0000
2	14/06/2022 09:42:37	Licitante 01	47,1000
3	14/06/2022 09:46:13	Licitante 02	39,0000

Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP.

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezez
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19	14/06/2022 09:30:06	1*
LANÇES	14/06/2022 09:30:06	14/06/2022 09:55:15	1*
HABILITAÇÃO	14/06/2022 10:06:28	14/06/2022 10:42:51	1*
RECURSO	14/06/2022 10:42:51	14/06/2022 10:56:44	1*
ADJUDICAÇÃO	14/06/2022 10:53:57	14/06/2022 10:56:30	1*

(1\*, 2\*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	As 09:00:19 do dia 14 de junho de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 21.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Declara iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 51,0000.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 45/2022

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 52,8100.
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 53,8900.
PREGOEIRO	14/06/2022 09:30:06	Aberto as propostas do lote 21.
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Declara iniciada a fase de LANÇES.
Licitante 02	14/06/2022 09:32:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 21 foi de R\$ 50,00.
Licitante 01	14/06/2022 09:42:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 21 foi de R\$ 47,10.
Sistema	14/06/2022 09:45:15	Tempo randômico iniciado para o lote 21.
Licitante 02	14/06/2022 09:46:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 21 foi de R\$ 39,00.
Sistema	14/06/2022 09:50:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 21.
Sistema	14/06/2022 09:55:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 21.
Sistema	14/06/2022 09:55:15	O lote 21 mudou para fase de Abertura de Vidas.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	Declara classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	As 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:07:42	CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 60MINUTOS.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:34	ABERTO NA PLATAFORMA PARA ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA.
LICITANTE 02	14/06/2022 10:19:40	Empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP anexou o documento PROPOSTA AJUSTADA_CANTAGALO4522.pdf soliciada.
LICITANTE 01	14/06/2022 10:21:32	Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP anexou o documento Propostaajustada_PPC45.pdf soliciada.
LICITANTE 03	14/06/2022 10:23:21	Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA anexou o documento PropostaAjustada zip soliciada.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:01	Habilitado o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:08	Habilitado o licitante RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:17	Habilitado o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:42:51	Declara classificado o licitante RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP.
SISTEMA	14/06/2022 10:42:51	Declara iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:43:05	Declara iniciada o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(x) para o lote 21.
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Não houve manifestação de recurso para o lote
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 21.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:53:58	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:30	Declara adjudicado o pregão do lote 21 para o licitante RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP com o valor de R\$ 39.0000.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:44	Nesta mesa a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Licitante	CNPJ
MN NUTRIÇÃO LTDA	29498518000140
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	26840161000133

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 45/2022

Licitante	CNPJ
RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP	20740209000107

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP, CNPJ: 20740209000107.

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP	20740209000107	14/06/2022 10:56:30	39,0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 45/2022

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 45/2022  
Nº Processo: 45/2022

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:19 do dia 14 de junho de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 22  
Valor Arrematado: 54,0000  
Licitante Vencedor: RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	09/06/2022 14:35:30	Licitante 01	58,9000	C
2	13/06/2022 16:18:59	Licitante 02	62,6200	C
3	13/06/2022 16:53:08	Licitante 03	62,1200	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclasseificadas

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/06/2022 09:31:52	Licitante 02	67,0000
2	14/06/2022 09:46:25	Licitante 02	54,0000

Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP.

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezez
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19	14/06/2022 09:30:06	1*
LANÇES	14/06/2022 09:30:06	14/06/2022 09:54:15	1*
HABILITAÇÃO	14/06/2022 10:06:28	14/06/2022 10:42:51	1*
RECURSO	14/06/2022 10:42:51	14/06/2022 10:56:44	1*
ADJUDICAÇÃO	14/06/2022 10:53:57	14/06/2022 10:56:30	1*

(1\*, 2\*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	As 09:00:19 do dia 14 de junho de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 22.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Declara iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.



Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01 - R\$ 58.800,00.
PREGOeiro	14/06/2022 09:30:06	Aberto as propostas do lote 22.
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Declaro iniciada a fase de LANCES
Licitante 02	14/06/2022 09:31:52	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 22 foi de R\$ 57,00
Sistema	14/06/2022 09:45:15	Tempo randômico iniciado para o lote 22
Licitante 02	14/06/2022 09:46:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 22 foi de R\$ 54,00
Sistema	14/06/2022 09:49:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 22
Sistema	14/06/2022 09:54:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 22
Sistema	14/06/2022 09:54:15	O lote 22 mudou para fase de Abertura de Vistas
PREGOeiro	14/06/2022 10:06:28	Declaro classificado o licitante Licitante 02
PREGOeiro	14/06/2022 10:06:28	Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP.
PREGOeiro	14/06/2022 10:06:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOeiro	14/06/2022 10:07:42	CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS/ PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EN APROXIMADAMENTE 60MINUTOS
PREGOeiro	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA
PREGOeiro	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP.
PREGOeiro	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.
PREGOeiro	14/06/2022 10:08:34	ABERTURA NA PLATAFORMA PARA ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 02	14/06/2022 10:19:40	Empresa RCA MATERIAIS MEDICOS EPP anexou o documento PROPOSTAAJUSTADACANTAGALO4522.pdf solicitado
LICITANTE 01	14/06/2022 10:21:32	Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP anexou o documento PropostaajustadaPE45.pdf solicitado
LICITANTE 03	14/06/2022 10:23:21	Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA anexou o documento PropostaAjustada.zip solicitado
PREGOeiro	14/06/2022 10:40:01	Habilitado o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOeiro	14/06/2022 10:40:08	Habilitado o licitante RCA MATERIAIS MEDICOS EPP pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOeiro	14/06/2022 10:40:17	Habilitado o licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOeiro	14/06/2022 10:42:51	Declaro classificado o licitante RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP
SISTEMA	14/06/2022 10:42:51	Declaro iniciada a fase de RECURSO
PREGOeiro	14/06/2022 10:43:05	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 22
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Não houve manifestação de recurso para o lote
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 22.
PREGOeiro	14/06/2022 10:53:58	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOeiro	14/06/2022 10:56:30	Declaro adjudicado o prego do lote 22 para o licitante RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP com o valor de R\$ 54.000,00.
PREGOeiro	14/06/2022 10:56:44	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de prego eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela etapa.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
MN NUTRIÇÃO LTDA	29496518000140
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	26640161000133
RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP	20740209000107

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
habilitada a Empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP, CNPJ: 20740209000107	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP	20740209000107	14/06/2022 10:56:30	54,0000

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 45/2022  
Nº Processo: 45/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências da(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na Rua Candelária - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 23  
Valor Arrematado: 33.0000  
Licitante Vencedor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES

Seq	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	13/06/2022 11:14:40	Licitante 01	67,5200	C
2	13/06/2022 16:18:59	Licitante 02	66,1700	C
3	13/06/2022 16:53:08	Licitante 03	67,5200	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES

Seq	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/06/2022 09:31:38	Licitante 02	65,0000
2	14/06/2022 09:37:14	Licitante 01	62,0000
3	14/06/2022 09:41:16	Licitante 02	61,0000
4	14/06/2022 09:41:54	Licitante 01	58,5000
5	14/06/2022 09:46:51	Licitante 02	40,0000
6	14/06/2022 09:47:26	Licitante 01	38,2000
7	14/06/2022 09:52:19	Licitante 02	37,0000
8	14/06/2022 09:52:45	Licitante 01	34,0000
9	14/06/2022 09:59:30	Licitante 01	33,0000

Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA.

EVENTOS

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19	14/06/2022 09:30:06	1*
LANCES	14/06/2022 09:30:06	14/06/2022 09:59:30	1*
HABILITAÇÃO	14/06/2022 10:06:28	14/06/2022 10:42:51	1*
RECURSO	14/06/2022 10:42:51	14/06/2022 10:56:44	1*
ADJUDICAÇÃO	14/06/2022 10:53:57	14/06/2022 10:56:30	1*

(1\*, 2\*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Às 09:00 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências da(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na Rua Candelária - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 23.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02 - R\$ 66,1700.
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03 - R\$ 67,5200.
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01 - R\$ 67,5200.
PREGOeiro	14/06/2022 09:30:06	Aberto as propostas do lote 23.
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Declaro iniciada a fase de LANCES
Licitante 02	14/06/2022 09:31:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 23 foi de R\$ 65,00.
Licitante 01	14/06/2022 09:37:14	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 23 foi de R\$ 62,00.
Licitante 02	14/06/2022 09:41:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 23 foi de R\$ 61,00.
Licitante 01	14/06/2022 09:41:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 23 foi de R\$ 58,50.
Sistema	14/06/2022 09:45:15	Tempo randômico iniciado para o lote 23
Licitante 02	14/06/2022 09:46:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 23 foi de R\$ 40,00.
Licitante 01	14/06/2022 09:47:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 23 foi de R\$ 38,20.
Licitante 02	14/06/2022 09:52:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 23 foi de R\$ 37,00.
Licitante 01	14/06/2022 09:52:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 23 foi de R\$ 34,00.
Sistema	14/06/2022 09:54:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 23
Sistema	14/06/2022 09:59:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 23
Sistema	14/06/2022 09:59:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 23 foi de R\$ 33,00 na etapa fechada.
Sistema	14/06/2022 09:59:30	O lote 23 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOeiro	14/06/2022 10:06:28	Declaro classificado o licitante Licitante 01
PREGOeiro	14/06/2022 10:06:28	Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA.
PREGOeiro	14/06/2022 10:06:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOeiro	14/06/2022 10:07:42	CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS/ PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EN APROXIMADAMENTE 60MINUTOS
PREGOeiro	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA
PREGOeiro	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP.
PREGOeiro	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA
PREGOeiro	14/06/2022 10:08:34	ABERTURA NA PLATAFORMA PARA ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 02	14/06/2022 10:19:40	Empresa RCA MATERIAIS MEDICOS EPP anexou o documento PROPOSTAAJUSTADACANTAGALO4522.pdf solicitado
LICITANTE 03	14/06/2022 10:23:21	Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA anexou o documento PropostaAjustada.zip solicitado
PREGOeiro	14/06/2022 10:40:01	Habilitado o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOeiro	14/06/2022 10:40:08	Habilitado o licitante RCA MATERIAIS MEDICOS EPP pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOeiro	14/06/2022 10:40:29	Habilitado o licitante UNIAO NUTRICIONAL LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE 01	14/06/2022 10:42:51	Empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA anexou o documento PropostaajustadaPE45.pdf solicitado

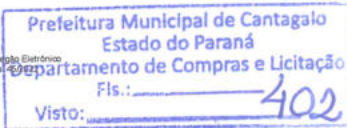
TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 10:42:51	Declaro iniciada a fase de RECURSO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:43:05	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 23
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Não houve manifestação de recurso para o lote:
SISTEMA	14/06/2022 10:53:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 23.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:53:58	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:30	Declaro adjudicado o prego de lote 23 para o licitante UNIAO NUTRICIONAL LTDA com o valor de R\$ 33.000,00
PREGOEIRO	14/06/2022 10:56:44	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de prego eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
MN NUTRIÇÃO LTDA	29496518000140
RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP	20740209000107
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	39835028000184

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 39835028000184

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	39835028000184	14/06/2022 10:56:30	33.000,00



Nº Ata: 1  
Nº Edital: 45/2022  
Nº Processo: 45/2022

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LETES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LETES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 24  
Valor Arrematado: 34,0000  
Licitante Vencedor: RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	13/06/2022 11:46:40	Licitante 01	58,8000	C
2	13/06/2022 16:18:59	Licitante 02	57,6200	C
3	13/06/2022 16:53:08	Licitante 03	58,5000	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/06/2022 09:32:23	Licitante 01	53,7900
2	14/06/2022 09:33:02	Licitante 02	52,0000
3	14/06/2022 09:36:56	Licitante 03	50,0000
4	14/06/2022 09:41:23	Licitante 02	48,0000
5	14/06/2022 09:43:31	Licitante 03	48,0000
6	14/06/2022 09:47:04	Licitante 02	35,0000
7	14/06/2022 09:47:57	Licitante 03	45,0000
8	14/06/2022 09:56:30	Licitante 02	34,0000

Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial de	Data/Hora Final de	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2022 09:00:19	14/06/2022 09:30:06	1*
LANÇES	14/06/2022 09:30:06	14/06/2022 09:56:30	1*
HABILITAÇÃO	14/06/2022 10:06:28	14/06/2022 10:42:51	1*
RECURSO	14/06/2022 10:42:51	14/06/2022 10:56:44	1*
ADJUDICAÇÃO	14/06/2022 10:53:57	14/06/2022 10:56:30	1*

(1\*, 2\*, ...) indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 14 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LETES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Aberto a sessão de ata para o lote 24.
SISTEMA	14/06/2022 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 58.500,00
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 57.620,00
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 58.800,00
PREGOEIRO	14/06/2022 09:30:06	Aberto as propostas do lote 24
SISTEMA	14/06/2022 09:30:06	Declaro iniciada a fase de LANÇES
Licitante 01	14/06/2022 09:32:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 24 foi de R\$ 53,79
Licitante 02	14/06/2022 09:33:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 24 foi de R\$ 52,00
Licitante 03	14/06/2022 09:36:56	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 24 foi de R\$ 50,00
Licitante 02	14/06/2022 09:41:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 24 foi de R\$ 48,00
Licitante 03	14/06/2022 09:43:31	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 24 foi de R\$ 48,00
Sistema	14/06/2022 09:45:15	Tempo randômico iniciado para o lote 24.
Licitante 02	14/06/2022 09:47:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 24 foi de R\$ 35,00
Licitante 03	14/06/2022 09:47:57	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 24 foi de R\$ 45,00
Sistema	14/06/2022 09:51:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 24
Sistema	14/06/2022 09:56:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 24
Sistema	14/06/2022 09:56:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 24 foi de R\$ 34,00 na etapa fechada
Sistema	14/06/2022 09:56:30	O lote 24 mudou para fase de Abertura de Vistas
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:28	Às 10:06 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:06:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:07:42	CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 60MINUTOS
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP.
PREGOEIRO	14/06/2022 10:08:34	ABERTURA NA PLATAFORMA PARA ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 02	14/06/2022 10:19:40	Empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP anexou o documento PROPOSTA AJUSTADA CANTAGALO 4522.pdf solicitado
LICITANTE 01	14/06/2022 10:21:06	Empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA anexou o documento Cantagalo PE 4522 2P proposta ajustada.pdf solicitado
LICITANTE 03	14/06/2022 10:23:21	Empresa MN NUTRIÇÃO LTDA anexou o documento Proposta Ajustada.zip solicitado
PREGOEIRO	14/06/2022 10:39:54	Habilitado o licitante ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:01	Habilitado o licitante MN NUTRIÇÃO LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:40:08	Habilitado o licitante RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	14/06/2022 10:42:51	Declaro classificado o licitante RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP.

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP, CNPJ: 20740209000107

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP	20740209000107	14/06/2022 10:56:30	34,0000

Às 10:56 horas do dia 14 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão. Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

**EQUIPE**

*Dirceu Luiz Garcia*  
Dirceu Luiz Garcia  
Pregoeiro

*Erane Chelma Rocha*  
Erane Chelma Rocha  
Membro da Equipe

*Sandro Roberto Baldissera*  
Sandro Roberto Baldissera  
Membro da Equipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº45/2022**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES**

---

TOTAL DO PROCESSO: **176.784,00**

---

1 - ADJUDICADO

---

FORNECEDOR **SAVIMED COMERCIO DE** CNPJ/CPF: **26640161000133** ME: **Sim**

---

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **44,9000** Valor final: **31,5000** Valor total: **9.450,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **NESTLÉ** Modelo: **NAN COMFOR 1**

**FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE UMA**

Quantidade: **300**

---

2 - ADJUDICADO

---

FORNECEDOR **SAVIMED COMERCIO DE** CNPJ/CPF: **26640161000133** ME: **Sim**

---

**2**  
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **54,3400** Valor final: **29,0000** Valor total: **8.700,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **NESTLÉ** Modelo: **NESTOGENO 1 800G**

**FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES**

Quantidade: **300**

---

3 - ADJUDICADO

---

FORNECEDOR **SAVIMED COMERCIO DE** CNPJ/CPF: **26640161000133** ME: **Sim**

---

**3**  
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **56,9900** Valor final: **28,0000** Valor total: **9.800,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **NESTLÉ** Modelo: **NESTOGENO 1 800G**

**FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM**

Quantidade: **350**

---

## 4 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **MN NUTRIÇÃO LTDA**CNPJ/CPF: **29496518000140**

ME:	Sim
Prefeitura Municipal de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	
Visto:	404

4

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **118,5000** Valor final: **30,0000** Valor total: **3.000,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **APTAMIL PRE** Modelo: **APTAMIL PRE**

**FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS DE PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. FÓRMULA**

Quantidade: **100**

## 5 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **SAVIMED COMERCIO DE**CNPJ/CPF: **26640161000133**ME: **Sim**

5

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **54,5700** Valor final: **29,0000** Valor total: **11.600,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **NESTLÉ** Modelo: **NESTOGENO 1 800G**

**FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE ROTINA ADICIONADA DE**

Quantidade: **400**

## 7 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **MN NUTRIÇÃO LTDA**CNPJ/CPF: **29496518000140**ME: **Sim**

7

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **42,0100** Valor final: **30,0000** Valor total: **7.500,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **APTAMIL PREMIUM 2** Modelo: **APTAMIL PREMIUM 2**

**FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA (6 A 12 MESES), CONTENDO PROBIÓTICOS COM NO MÍNIMO**

Quantidade: **250**

## 8 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **MN NUTRIÇÃO LTDA**CNPJ/CPF: **29496518000140**ME: **Sim**

8

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **42,0100** Valor final: **30,0000** Valor total: **7.500,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **APTAMIL PREMIUM 2** Modelo: **APTAMIL PREMIUM 2**

**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ OS 12 MESES DE IDADE.**

Quantidade: **250**

## 9 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **MN NUTRIÇÃO LTDA**CNPJ/CPF: **29496518000140**

Prefeitura Municipal de Cantagalo	ME: <b>Sim</b>
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.: _____	
Visto: _____	<b>405</b>

**9**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **42,0100** Valor final: **30,0000** Valor total: **9.000,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **APTAMIL PREMIUM 2** Modelo: **APTAMIL PREMIUM 2****FÓRMULA INFANTIL DE SEQUÊNCIA, A PARTIR DOS 6 MESES, COM PRESENÇA DE CASEÍNA DE**Quantidade: **300**

## 10 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **MN NUTRIÇÃO LTDA**CNPJ/CPF: **29496518000140**ME: **Sim****10**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **42,0100** Valor final: **30,0000** Valor total: **9.000,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **APTAMIL PREMIUM 2** Modelo: **APTAMIL PREMIUM 2****FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM**Quantidade: **300**

## 11 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **SAVIMED COMERCIO DE**CNPJ/CPF: **26640161000133**ME: **Sim****11**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **39,3200** Valor final: **35,0000** Valor total: **7.000,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **NESTLÉ** Modelo: **NESTONUTRI****FORMULA INFANTIL, A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. COMPOSTO LÁCTEO DE FIBRAS**Quantidade: **200**

## 14 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **MN NUTRIÇÃO LTDA**CNPJ/CPF: **29496518000140**ME: **Sim****14**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **67,5000** Valor final: **60,0000** Valor total: **6.000,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **APTAMIL PEPTI** Modelo: **APTAMIL PEPTI****FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES CRIANÇAS DE**Quantidade: **100**

## 15 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **MN NUTRIÇÃO LTDA**CNPJ/CPF: **29496518000140**

ME: **Sim**  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Vista: **406**

**15**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **93,0000** Valor final: **60,0000** Valor total: **6.000,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **APTAMIL SOJA 1 E 2** Modelo: **APTAMIL SOJA 1 E 2****FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM A PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE E SEM**Quantidade: **100**

## 16 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ECO FARMAS COMERCIO DE**CNPJ/CPF: **85477586000132**ME: **Sim****16**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **69,3500** Valor final: **43,1900** Valor total: **4.319,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **DANONE** Modelo: **APTAMIL SL 400GR****FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL RICA EM AMINOÁCIDOS DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE**Quantidade: **100**

## 17 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **SAVIMED COMERCIO DE**CNPJ/CPF: **26640161000133**ME: **Sim****17**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **42,4900** Valor final: **21,0000** Valor total: **7.350,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **NESTLÉ** Modelo: **NAN COMFOR 1****FÓRMULA INFANTIL. IMPORTANTE ALTERNATIVA PARA MÃES QUE NÃO CONSEGUEM**Quantidade: **350**

## 18 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **MN NUTRIÇÃO LTDA**CNPJ/CPF: **29496518000140**ME: **Sim****18**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **41,4500** Valor final: **26,0500** Valor total: **7.815,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **APTAMIL AR** Modelo: **APTAMIL AR****FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES**Quantidade: **300**

## 19 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **MN NUTRIÇÃO LTDA**CNPJ/CPF: **29496518000140**

ME: **Sim**  
 Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Visto: **407**

**19**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **81,5000** Valor final: **26,5000** Valor total: **7.950,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **APTAMIL SL** Modelo: **APTAMIL SL****FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES**Quantidade: **300**

## 20 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **MN NUTRIÇÃO LTDA**CNPJ/CPF: **29496518000140**ME: **Sim****20**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **45,5000** Valor final: **26,0000** Valor total: **3.900,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **MILNUTRI PREMIUM** Modelo: **MILNUTRI PREMIUM****FORMULA INFANTIL, LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E**Quantidade: **150**

## 21 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP**CNPJ/CPF: **20740209000107**ME: **Sim****21**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **52,8100** Valor final: **39,0000** Valor total: **15.600,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **NESTLÉ** Modelo: **NUTREN SENIOR****SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR, FORMULA NUTRICIONAL F COM NUTRIENTES ESSENCIAIS**Quantidade: **400**

## 22 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP**CNPJ/CPF: **20740209000107**ME: **Sim****22**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **62,6200** Valor final: **54,0000** Valor total: **13.500,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **ABBOTT** Modelo: **PEDIASURE 400G****SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA AUMENTAR O CONSUMO DE CALORIAS E NUTRIENTES OU**Quantidade: **250**

23 - ADJUDICADO

FORNECEDOR UNIAO NUTRICIONAL LTDA

CNPJ/CPF: 39835028000184

ME: **Sim**  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
**408**

**23**

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 67,5200 Valor final: 33,0000 Valor total: 9.900,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: NUTERAL Modelo: TOTAL NUTRITION

UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA

Quantidade: 300

24 - ADJUDICADO

FORNECEDOR RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP

CNPJ/CPF: 20740209000107

ME: **Sim**

**24**

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 57,6200 Valor final: 34,0000 Valor total: 11.900,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NUTREN JUNIOR

NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODEM

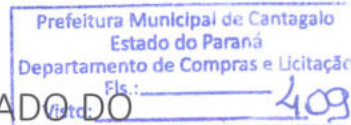
Quantidade: 350





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 14 de junho de 2022.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 45/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame cinco proponentes, restando cinco proponentes CLASSIFICADAS, uma vez que atenderam aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras, restando todas HABILITADAS, por apresentarem a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

**Dirceu Luiz Garcias da Silva**

Divisão de Compras e Licitações



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO II

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 45/2022.

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fls. 409).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 108/113.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 27/05/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 14/06/2022 (fl. 183), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitadas e vencedoras as empresas constantes das fls. 403/408, não havendo manifestação de interesse recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 45/2022**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 22 de junho de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 412

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 45/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 45/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, no valor total de R\$ 4.319,00 (quatro mil trezentos e dezenove reais);
- **MN NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, no valor total de R\$ 67.665,00 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais);
- **RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
- **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, no valor total de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais);
- **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

Cantagalo, 22 de junho de 2022.

  
JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.477.586/0001-32

**Razão Social:** ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2022 a 05/07/2022

**Certificação Número:** 2022060601031994327204

Informação obtida em 22/06/2022 16:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.496.518/0001-40

**Razão Social:** MN NUTRICA O LTDA

**Endereço:** R CONSELHEIRO ARAUJO 346 LJ 02 TERREO / CENTRO / CURITIBA / PR /  
80060-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2022 a 06/07/2022

**Certificação Número:** 2022060701575185179500

Informação obtida em 23/06/2022 08:32:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO II - EDIÇÃO 93/2022 – QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 415

PAGINA 01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 106/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial Voluntária por Tempo de contribuição e idade a servidora Sra. RENI MUGNOL, portadora da matrícula nº 8567-1 e do CPF: nº 843.931.499-04, com proventos integrais a partir de no valor de R\$ 4.206,12 (quatro mil, duzentos e sete reais e doze centavos), de acordo com o Art. 8º da EC nº 041/03 - Provento Integral - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Cindereia, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 - Cantagalo, PR - www.cantagalo.pr.gov.br



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar apoio técnico, junto a Secretaria de Assistência Social.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica as empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que terá concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia **27 de junho 2022**, para a prestação dos serviços a seguir descritos:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. MENSAL R\$	SUBTOTAL R\$
1	Serviços de apoio técnico, juntos aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, mediante treinamento aos servidores alocados na secretaria, assim como auxílio na elaboração de planos, programas e projetos na área de serviço social. Com carga horária de 20 horas semanais, in loco.	12 MESES		
			<b>TOTAL R\$</b>	

Obs: a empresa deverá possuir ao menos um profissional com formação em serviço social, assim como experiência em administração pública (no mínimo três anos de atuação), comprovada.

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 22 de junho de 2022.

Dirceu Luis Garcia  
Presidente da Comissão Licitação



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 45/2022 - PMC  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, no valor total de R\$ 4.319,00 (quatro mil trezentos e dezenove reais);

- MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, no valor total de R\$ 67.665,00 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais);

- RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP, inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);

- SAVINHO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, no valor total de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais);

- UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-54, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

Cantagalo, 22 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 46/2022 - PMC  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 46/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70, no valor total de R\$ 52.225,00 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Cantagalo, 22 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 416

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº 192.411.199-34, e no RG sob o Nº 922.699.

### ATA Nº 119/2022

**DETENTORA DA ATA:** ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-040 e inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, representada pela Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 043.680.279-14.

### Preços Registrados:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNI.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
16	1	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL RICA EM AMINOÁCIDOS DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS NO PERÍODO DE PRIMEIRA INFÂNCIA QUE, EM RAZÃO DE ALERGIA OU INTOLERÂNCIA, POSSUAM RESTRIÇÃO AO CONSUMO DE LACTOSE OU OUTRAS COMPLICAÇÕES DO TRATO GASTROINTESTINAL QUE PREJUDIQUEM UMA NUTRIÇÃO REGULAR. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	DANONE	APTAMIL SL 400GR	UN	100	43,19	4.319,00
<b>TOTAL R\$</b>								<b>4.319,00</b>

**Valor total registrado: R\$ 4.319,00** (quatro mil trezentos e dezenove reais).

Data da ata: 23 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Vis.: \_\_\_\_\_  
Fis.: \_\_\_\_\_  
417

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº 192.411.199-34, e no RG sob o Nº 922.699.

### ATA Nº 120/2022

**DETENTORA DA ATA: MN NUTRIÇÃO - LTDA**, com sede na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Cond Bergamo Ed, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-230 e inscrita no CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40, representada pela Sra. **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.406.973-9 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 283.419.709-10.

### Preços Registrados:

MN NUTRIÇÃO LTDA								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
4	1	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS DE PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. FÓRMULA SUPLEMENTAR PARA AUXILIAR A NUTRIÇÃO DO RN. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	APTAMIL PRE (DANONE)	APTAMIL PRE (DANONE)	UN	100	30,00	3.000,00
7	1	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA (6 A 12 MESES), CONTENDO PROBIÓTICOS COM NO MÍNIMO 0,4 G/100 ML, DHA, /ARA E NUCLEOTÍDEOS COM DENSIDADE CALÓRICA DE 67 KCAL/100 ML. 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, 30% CASEÍNA, 83% LACTOSE, 17% MALTODREXTRINA, 97,8% GORDURA VEGETAL, 1,1% GORDURA LÁCTEA, 1,1% ÓLEO DE PEIXE, 90% GALACTO OLIGOSSACARÍDEOS, 10% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	UN	250	30,00	7.500,00
8	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ OS 12 MESES	APTAMIL PREMIUM	APTAMIL PREMIUM	UN	250	30,00	7.500,00



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 418

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		DE IDADE. COMPOSTO POR PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÍTEM. ALÉRGICOS: CONTÉM DEVIDOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR.	2 (DANONE)	2 (DANONE)				
9	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEQUÊNCIA, A PARTIR DOS 6 MESES, COM PRESENÇA DE CASEÍNA DE NO MÍNIMO 40%; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	UN	300	30,00	9.000,00
10	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. A ÚNICA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO NO BRASIL ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. OS PREBIÓTICOS (GOS E FOS) QUE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	UN	300	30,00	9.000,00
14	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM DHA E ARA. RECOMENDADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0-36 MESES DE IDADE. DIETAS COM ESTE PERFIL PODEM SE ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES EM SITUAÇÕES DE ALÉRGICAS ÀS PROTEÍNAS INTACTA DO LEITE DE VACA E SOJA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E SEM RESTRIÇÃO À LACTOSE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	APTAMIL PEPTI (DANONE)	UN	100	60,00	6.000,00
15	1	FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM A PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE E SEM LACTOSE. É INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALÉRGICAS À PROTEÍNA DE VACA. CONTÉM A DOSE RECOMENDADA DE PROTEÍNAS COMPLEMENTARES COM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR OU 02 LATAS DE 400GR.	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)	UN	100	60,00	6.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 419

18	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESADA COM GOMA JATAÍ. BUSCA EVITAR A REGURGITAÇÃO E REFLUXO, IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APESAR DO LEITE MATERNO AINDA SER A MELHOR OPÇÃO DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM MENOS DE 1 ANO, GARANTINDO IMUNIDADE E PROTEÇÃO AO BEBÊ. INDICADO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	APTAMIL AR (DANONE)	APTAMIL AR (DANONE)	UN	300	26,05	7.815,00
19	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	APTAMIL SL (DANONE)	APTAMIL SL (DANONE)	UN	300	26,50	7.950,00
20	1	FORMULA INFANTIL, LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SEM LACTOSE. COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	MILNUTRI PREMIUM (DANONE)	MILNUTRI PREMIUM (DANONE)	UN	150	26,00	3.900,00
<b>TOTAL R\$</b>								<b>67.665,00</b>

**Valor total registrado: R\$ 67.665,00** (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Data da ata: 23 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 420

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº 192.411.199-34, e no RG sob o Nº 922.699.

### ATA Nº 121/2022

**DETENTORA DA ATA: RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP**, com sede na Praça da Bíblia, nº 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01, Umuarama/PR, CEP 87.501-055 e inscrita no CNPJ sob nº 20.740.209/0001-07, representada pela Sra. **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.303.721-6 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 884.296.109-44.

### Preços Registrados:

RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANTIL.	PREÇO	PREÇO TOTAL
21	1	SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR, FORMULA NUTRICIONAL F COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES VITAMÍNICAS, PROTEICAS E CALÓRICAS DE PESSOAS A PARTIR DOS 50 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS. É HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PODENDO SER ADMINISTRADA VIA ORAL OU SONDA. COMPOSTO POR CÁLCIO E VITAMINA D AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DE OSSOS FORTES, PROTEÍNA CONTRIBUI NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS, VITAMINAS B1, B2, B3, B5, B6 E BIOTINA CONTRIBUEM PARA A PRODUÇÃO E LIBERAÇÃO DE ENERGIA, ZINCO E VITAMINA C CONTRIBUEM PARA O SISTEMA IMUNOLÓGICO E FERRO QUE AUXILIA NA FORMAÇÃO DAS CÉLULAS VERMELHAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO DE 350 GR.	NESTLÉ	NUTREN SENIOR SEM SABOR 370G	UN	400	39,00	15.600,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ *401*

22	1	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA AUMENTAR O CONSUMO DE CALORIAS E NUTRIENTES OU PARA MANTER UMA BOA ALIMENTAÇÃO. USO ORAL OU ENTERAL. NÃO CONTÉM LACTOSE NEM GLÚTEN. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. PARA ADULTOS E CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS. COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	ABBOTT	PEDIASURE 400G	UN	250	54,00	13.500,00
24	1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. USO ENTERAL E ORAL. CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA: PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL; CONVALESCENÇA DE DOENÇAS; COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFEIÇÕES; CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE. (*NÃO É INDICADO A PACIENTES COM GALACTOSEMIA. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.) CONTÉM 100% OU MAIS DE U.S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, EM 1.000 ML PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, A EM 1.300 ML PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS DE IDADE. O ALEITAMENTO MATERNO DEVE SER MANTIDO APÓS A INTRODUÇÃO DE NOVOS ALIMENTOS NA DIETA DA CRIANÇA, ATÉ COMPLETAR DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS. ESTE PRODUTO NÃO	NESTLÉ	NUTREN JUNIOR 400G	UN	350	34,00	11.900,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 422

	DEVE SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DOS LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, SALVO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.						
<b>TOTAL R\$</b>							<b>41.000,00</b>

**Valor total registrado: R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais).

Data da ata: 23 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 423

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº 192.411.199-34, e no RG sob o Nº 922.699.

### ATA Nº 122/2022

**DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-270 e inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, representada pela Sra. **BLANDINE FIRSZT**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.359.221-2 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 059.277.259-45.

### Preços Registrados:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO PREÇO TOTAL
1	1	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE UMA FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO AO LEITE MATERNO, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 800G	UN	300	31,50 9.450,00
2	1	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTO POR: LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA	NESTLÉ	NESTOGENO 1 800G	UN	300	29,00 8.700,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Veto: \_\_\_\_\_ 424

		OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.						
3	1	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTA POR: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 1 800G	UN	350	28,00	9.800,00
5	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE ROTINA ADICIONADA DE IMMUNOFORTIS COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DE 40/60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. CONTÉM PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO DE 0,8G/100ML QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES 1-6. CONTÉM L-CARITINA, COLINA, TAURINA E INOSITOL. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 1 800G	UN	400	29,00	11.600,00
11	1	FORMULA INFANTIL, A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. COMPOSTO LÁCTEO DE FIBRAS PREBIÓTICAS CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, ONDE ESTÁ A MAIORIA DAS CÉLULAS DE DEFESA DO ORGANISMO. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA INGESTÃO DIÁRIA DE LEITE E DERIVADOS, ALÉM DE POSSUIR PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA NESTA FASE DA VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NESTONUTRI COMPOSTO LACTEO 800G	UN	200	35,00	7.000,00
17	1	FÓRMULA INFANTIL. IMPORTANTE ALTERNATIVA PARA MÃES QUE NÃO CONSEGUEM FORNECER TODO O ALEITAMENTO NECESSÁRIO PARA SEUS BEBÊS. O PRODUTO É IDEAL PARA A FASE	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 400G	UN	350	21,00	7.350,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 425

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	ATÉ 12 MESES DOS PEQUENOS, POIS É UM COMPLEMENTO IMPORTANTE NA DIETA. O PRODUTO É RICO EM DHA E ARA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.							
TOTAL R\$								53.900,00

**Valor total registrado: R\$ 53.900,00** (cinquenta e três mil e novecentos reais).

Data da ata: 23 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 426

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº 192.411.199-34, e no RG sob o Nº 922.699.

### ATA Nº 123/2022

**DETENTORA DA ATA:** UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 830, Jardim Espanha, Maringá/PR, CEP 87.060-702 e inscrita no CNPJ sob nº 39.835.028/0001-84, representada pelo Sr. **MARCELO JUSTUS ZINI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.955.534 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 429.911.889-87.

### Preços Registrados:

UNIAO NUTRICIONAL LTDA								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
23	1	UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA DE LEITE E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. USO ADULTO. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. INDICAÇÃO: INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE CURTO A LONGO PRAZO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE NUTRICIONAL. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	NUTERAL	TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g	UN	300	33,00	9.900,00
<b>TOTAL R\$</b>								<b>9.900,00</b>

**Valor total registrado: R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais).

Data da ata: 23 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO II - EDIÇÃO 94/2022 – SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 02



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cindereia, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2021

CONTRATO Nº 73/2021

### 2º TERMO ADITIVO

### PRAZO E VALOR

De 07 de JUNHO de 2022.

Segundo Termo Aditivo de Contrato que entra si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ZENI MARIA DE CAMPOS**, residente no Município de Cantagalo/PR, inscrita no R.G. sob nº 15.041.211-0 e CPF 021.676.489-01, neste ato denominada simplesmente “**CONTRATADA**” acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2021**, bem como nos termos e cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato originário, estendendo a vigência do contrato para mais 06 (seis) meses, sendo que a nova vigência deverá obedecer o período de 07 de junho de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor a ser pago mensalmente pela carga horária estabelecida no contrato originário, consiste em R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais) mensais, perfazendo para o período do aditivo o montante de R\$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas decorrentes da contratação estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cindereia, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Órgão/Unidade/Projeto em Atividade	Conta de Despesa	Plano de Contas
04.001.10.301.0060.3038	2300	303

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da necessidade de atendimento sob o tipo de plantão presencial, junto a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, faz-se necessária a celebração do presente termo aditivo atendendo o referido contrato, em que os plantões presenciais serão realizados por Profissional Técnica em Enfermagem, com carga horária para realização de plantão de 12 horas cada, por vez a que melhor se adequa aos objetivos da administração, com fulcro ao que preleciona o Art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8666/93, assim atendendo ao que preleciona a Lei Federal nº. 14.124/2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo, 07 de junho de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

**ZENI MARIA DE CAMPOS BONFIM**  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereia, 379 – Centro – CEP: 85160-000 – Fone: 42 3636-1185

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

**ATA Nº 119/2022**  
**DETECTORA DA ATA:** ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-040 e inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, representada pela Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, portadora da Carteira da Identidade RG nº 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 043.680.279-14.

#### Preços Registrados:

LOT/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL	
16	1	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL BOCA EMBALAGEM RESTRIÇÃO A ALERGENIZAÇÃO DE CRIANÇAS NO PERÍODO DE PRIMEIRA INFÂNCIA QUE, EM BAIXO DE ALERGENIA OU INTOLERÂNCIA, POSSUAM RESTRIÇÃO AO CONSUMO DE LACTOSE OU OUTRAS COMBINAÇÕES DO TRATO GASTROINTESTINAL QUE PREJUÍQUEM UMA NUTRIÇÃO REGULAR. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	DANON	APTANIL EL 400GR	UN	100	43,19	4.319,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>4.319,00</b>	

Valor total registrado: R\$ 4.319,00 (quatro mil trezentos e dezenove reais).  
Data da ata: 23 de junho de 2022.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereia, 379 – Centro – CEP: 85160-000 – Fone: 42 3636-1185

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

**ATA Nº 120/2022**  
**DETECTORA DA ATA:** MN NUTRIÇÃO - LTDA, com sede na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Cond Bergamo Ed. Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-230 e inscrita no CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40, representada pela Sra. **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, portadora da Carteira da Identidade RG nº 1.406.973-9 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 283.419.709-10.

#### Preços Registrados:

LOT/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL	
4	3	FÓRMULA INFANTIL PARA RECOMENDADOS DE PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. FÓRMULA SUPLEMENTAR PARA ALCANÇAR A NUTRIÇÃO DO BEBÊ COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDIOS. NÃO CONTÉM GLUTEN. DISELALGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	APTANIL PLE	APTANIL PLE (DANON)	UN	100	30,00	3.000,00
7	3	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA (6 A 12 MESES). CONTEÚDO PROBIÓTICOS COM NO MÍNIMO 8 A 9 BILIONES DE BACTÉRIAS E NUCLEOTÍDIOS COM DENSIDADE CALÓRICA DE 47 KCAL/100 ML. 70% PROTÉICAS DO SORO DO LEITE. 30% GASEIRA, 10% LACTOSE, 17% GÁLACTOSE, 17,8% GORDURA (VEGETAL, 11% GORDURA LACTEA, 11% ÓLEO DE PEIXE, 09% GALACTO OLIPOSACARÍDIOS, 10% PRUTOOLIGOSSACARÍDIOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	APTANIL PREMIUM	APTANIL PREMIUM (DANON)	UN	350	30,00	7.000,00
8	3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ OS 12 MESES	APTANIL PREMIUM	APTANIL PREMIUM (DANON)	UN	350	30,00	7.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO II - EDIÇÃO 94/2022 - SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 03

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
9	DE IDADE, COMPOSTO POR PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDIOS, NÃO CONTEM GLÚTEN, ALEGRIAS, CONTÉM OLEOS DE SOJA E FEIJÃO, LEITE E DERIVADOS, EMBALAGEM EM LATA DE 800GR.	APTAMEL	PREMIUM 2	UN	300	30,00	9.000,00
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 3º MÊS DE VIDA. A ÚNICA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO NO BRASIL ACRESCEIDA DE PREBIÓTICOS, OS PREBIÓTICOS GOS E FOS, QUE REFORÇAM A DIVERSIDADE DOS LACTENTES, EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	APTAMEL	PREMIUM 2	UN	300	30,00	9.000,00
14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPÊUTICAS, À BASE DE PROTEÍNA ESTABILIZANTE HIDROLIZADA, COM DHA E ARA, RECOMENDADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0-36 MESES DE IDADE, IDEIAS COM ESTE PERFIL, PODEM SE ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES EM SITUAÇÕES DE ALEGRIAS AS PROTEÍNAS INATACTA DO LEITE DE VACA E SOJA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E SEM RESTRIÇÃO À LACTOSE, EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	APTAMEL	PREMIUM 2	UN	100	40,00	4.000,00
15	FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM A PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE E SEM LACTOSE, E INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALEGIAS À PROTEÍNA DE VACA, CONTÉM A DOSE RECOMENDADA DE PROTEÍNAS COMPLEMENTARES COM OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS MINERAIS, FERRO E OUTROS OLEOESSENTAIS, EMBALAGEM EM LATA DE 800GR OU 2 LATA DE 400GR.	APTAMEL	PREMIUM 2	UN	100	40,00	4.000,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPÊUTICAS ESPECÍFICAS ESPERADA COM GOSIA LATAI, BUÇA EVITAR A REGURGITAÇÃO E REFÚLIO, IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 12 MESES DE IDADE, APESAR DO LEITE MATERNO ATUAR, SER A MELHOR OPÇÃO DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM MENOS DE 1 ANO, GARANTINDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO AO BEBÊ, INDICADO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE, EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	APTAMEL	PREMIUM 2	UN	300	24,00	7.200,00
19	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPÊUTICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDIOS, NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	APTAMEL	PREMIUM 2	UN	300	24,00	7.200,00
20	FÓRMULA INFANTIL LEITE INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C, D, E, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS, SEM LACTOSE, COMPOSTO LACTEO FORTIFICADO, BECO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C, E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS, EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	MILNUTRI	PREMIUM	UN	150	24,00	3.600,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>47.660,00</b>

Valor total registrado: R\$ 67.665,00 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais).  
Data da ata: 23 de junho de 2022.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná,** inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

**ATA Nº 121/2022**  
**DETORA DA ATA: RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP,** com sede na Praça da Bíblia, nº 3336, Sala 01, Edifício Comed, Zona 01, Umuarama/PR, CEP 87.501-055 e inscrita no CNPJ sob nº 20.740.209/0001-07, representada pela Sra. **CRISTIANE ANDREA BERTELI** portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.303.721-6 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 854.296.109-44.

**Preços Registrados:**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
21	SUPLEMENTO SEM PO SEM SABOR, FÓRMULA NUTRICIONAL F COM NUTRIENTES ESPECIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES VITAMÍNICAS, PROTÉICAS E CALÓRICAS DE PESSOAS A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÕES META-BÓLICAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS, E HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, PODENDO SER ADMINISTRADA VIA ORAL OU SONDADA, COMPOSTO POR CÁLCIO E VITAMINA D AJUDADA NA MANUTENÇÃO DE OSSOS FORTES, PROTEÍNA CONTIDA NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS, VITAMINAS B1, B2, B3, B6 E BIOTINA, CONTENDO PARA A PREVENÇÃO E LIBERAÇÃO DE ENERGIA, ZINCO E VITAMINA C CONTIEM PARA O SISTEMA ENDÓCRINO E FERRO QUE AJUDA NA FORMAÇÃO DAS CÉLULAS VERMELHAS, EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO DE 350 GR.	NESTLE	NUTRIN SENIOR SEM SABOR 370G	UN	400	39,00	15.600,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
22	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ALIMENTAR O CONTEÚDO DE CALORIAS E NUTRIENTES OU PARA MANTER UMA BOA ALIMENTAÇÃO, USO ORAL OU ENTERAL, NÃO CONTEM LACTOSE SEM GLÚTEN, NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL, PARA ADULTOS E CRIANÇAS MAIORES DE 6 ANOS, COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO HIBRIDIZADO, ÓLEO DE MILHO, CÁLCIO DE SOJO E CÁLCIO SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MAGNÉSIO, SELÊNIO, CUPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CÉRMIO, BLENTO DE NÍQUEL, IODATO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COELINA, ÁCIDO ASCORBICO, ACETATO DE ALFATOQUEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE PRINDONINA, CLORETO DE TIAMINA, INOSITOL, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FLOQUONINA, CLANODRANAMINA, VITAMINA D3, PALMITATO ASCORBIC, NIETRA DE TOCOFEROL E BETA-CAROTENO), EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	ABBOTT	PEGACURE 400G	UN	350	34,00	11.900,00
24	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANÇADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE, PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TÍPICO DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL, USO ENTERAL E ORAL, CONTEÚDO BASTANTE NÍVEL DA LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL, CONTRAINDICAÇÃO DE DOENÇAS, COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFeições, CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE, (NÃO É INDICADO A PACIENTES COM GALACTOSEMIA, NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL, NÃO CONTEM GLÚTEN) CONTEM 100% OU MAIS DE U.S. DA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, EM 1.000 ML PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS DE IDADE, A EM 1.000 ML PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS DE IDADE, O ALTEAMENTO MATERNO DEVE SER MANTIDO APÓS A INTRODUÇÃO DE NOVOS ALIMENTOS NA DIETA DA CRIANÇA, ATÉ COMPLETAR DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS, SEU PRODUTO NÃO	NUTRIN	NUTRIN JUNIOR 400G	UN	350	34,00	11.900,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 94/2022 – SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: 429

PAGINA 04



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DEVE SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DOS LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, SALVO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.											
<b>TOTAL R\$</b>											<b>41.000,00</b>

Valor total registrado: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).  
Data da ata: 23 de junho de 2022.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº 192.411.199-34, e no RG sob o Nº 922.699.

**ATA Nº 122/2022**  
**DETTORORA DA ATA:** SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-270 e inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, representada pela Sra. BLANDINE FIRSZT, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.359.221-2 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 059.277.259-45.

**Preços Registrados:**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1 FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE UMA FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO AO LEITE MATERNO, COM ADIÇÃO DE LC-PUTAS PARA A MODIFICAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE E UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFEZAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLE/NAN COMFORZ 1 800G	UN	300	31,50	9.450,00
1	1 FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTO POR: LACTOSE, SORO DE LEITE, ÓLEO DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA.	NESTLE/NESTOGENO 1 800G	UN	300	29,00	8.700,00



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3	1 OÍLIOFRUTOSACARÍDEO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, L-FENILALANINA, L-ISTIDINA, STUARTATO DE COGNINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO CÍTRICO, EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.										
3	1 FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTA POR: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (POSTE PRÁTICA), ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS VITAMINA C, TAUERINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B12, ÁCIDO FOLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLE/NESTOGENO 1 800G	UN	350	28,00	9.800,00					
3	1 FÓRMULA INFANTIL EM PO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE, ADICIONADA DE DIMUNOFORTIS COM RELAÇÃO CASENA, PROTEÍNAS DO SORO DE 46/40 E EXCLUSIVO MEZ COM 98% DE Gorduras DE ORIGEM VEGETAL, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE, CONTÉM PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO DE 2,90G/100G, QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E COLÍCAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES 1+6, CONTÉM L-CARNITINA, COGNINA, TAUERINA E INOZITOL, EMBALAGEM EM LATA DE 800G.	NESTLE/NESTOGENO 1 800G	UN	400	29,00	11.600,00					
11	1 FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COMPOSTO LACTEO DE TIBRAS PREBIÓTICAS CONTENDO PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, ONDE ESTÁ A MAIORIA DAS CÉLULAS DE DEFESA DO ORGANISMO, ALÉM DISSO, CONTÉM PARA DIGESTÃO QUANTA DE LEITE E DERIVADOS, ALÉM DE POSSUIR PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA NESTA FASE DA VIDA DA CRIANÇA, EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLE/NESTONUTRI COMPOSTO LACTEO 800G	UN	300	35,00	7.000,00					
27	1 FÓRMULA INFANTIL, IMPORTANTE ALTERNATIVA PARA MÃES QUE NÃO CONSIGUEM FORNECER TODO O ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIO PARA SEUS BEBÊS, O PRODUTO É IDEAL PARA A FAIS	NESTLE/NAN COMFORZ 1 400G	UN	350	21,00	7.350,00					



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATE 12 MESES DOS PEQUENOS, POIS É UM COMPLEMENTO IMPORTANTE NA DIETA. O PRODUTO É SUCO EM DUA E ARA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.											
<b>TOTAL R\$</b>											<b>33.900,00</b>

Valor total registrado: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).  
Data da ata: 23 de junho de 2022.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 96/2022 - TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022.

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
616  
430

PAGINA 03



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 14 de julho de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, ASSENTADAS DE FORMA MANUAL SOBRE SUBLEITO PREPARADO E MEIO-FIO, NO DISTRITO DO CAVACO, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 09/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 27 de junho de 2022.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 14 de julho de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 27 de junho de 2022.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº 192.411.199-34, e no RG sob o Nº 922.699.

**ATA Nº 122/2022**  
**DETENTORA DA ATA:** SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS RIBELI, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-270 e inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, representada pela Sra. BLANDINE FIRSZT, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.359.221-2 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 059.277.259-45.

#### Preços Registrados:

QUANTIDADE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
3	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE UMA FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO AO LEITE MATERNO, COM ADIÇÃO DE LC-FÓSFOS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% L-ACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLE/NAN COMFORT 1 6000	UN	300	31,50	9.450,00
2	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTO POR: LACTOSE, SORO DE LEITE, ÓLEO DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA.	NESTLE/NESTOGENO 1 2N	UN	300	28,00	8.400,00



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTA POR: MALTODESTRENO, LEITE DE VACA DENATADO (PONTE PROTÉICA), ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAUINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, FOSFOTRIENÓL DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B12, ACIDO FOLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLE/NESTOGENO 1 2N	UN	350	28,00	9.800,00
5	FÓRMULA INFANTIL EM PO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE BOTTAS ADICIONADA DE DURENOFORTE COM RELAÇÃO CÁLCEO/PROTEÍNAS DO SORO DE OVO E EXCLUSIVO MEX COM 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE, CONTEM PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO DE 5 RG/100ML QUE PREVENEM CONSTIPAÇÃO E COLÍCAO, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES I-G. CONTEM L-CAROTINA, COLINA, TAUINA E INDOFOL. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR.	NESTLE/NESTOGENO 1 2N	UN	400	28,00	11.200,00
11	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COMPOSTO LACTEO DE FIBRAS PREBIÓTICAS CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, ONDE ESTÁ A MAIORIA DAS CÉLULAS DE DEFESA DO ORGANISMO, ALÉM DESSO, CONTRIBUI PARA DIGESTÃO DE BOMAS DE LEITE E DERIVADOS, ALÉM DE POSSUIR PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS QUE PODEREM CONTRIBUIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA NESTA FASE DA VIDA DA CRIANÇA.	NESTLE/NESTOGENO 1 2N	UN	300	35,00	7.000,00
17	FÓRMULA INFANTIL IMPORTANTE ALTERNATIVA PARA MÃES QUE NÃO CONSEGUEM FORNECER TODO O ALEITAMENTO NEEDED PARA SEUS BEBÊS. O PRODUTO É IDEAL PARA A FASE	NESTLE/NAN COMFORT 1 4000	UN	350	21,00	7.350,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 96/2022 - TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: 431

PAGINA 04



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	ATÉ 12 MESES DOS PEQUENOS. PODE É UM COMPLEMENTO IMPORTANTE NA DIETA. O PRODUTO É RÍGIDO EM DURA E ÁRIDA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.								
<b>TOTAL R\$</b>									<b>53.200,00</b>

Valor total registrado: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).  
Data da ata: 23 de junho de 2022.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cínderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº 192.411.199-34, e no RG sob o Nº 922.699.

ATA Nº 125/2022

DETECTOR DA ATA: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME, com sede na Rua Tovaçu, nº 1220, Lote 54, Vila Triângulo, Araçongas/PR, CEP 86.702-590 e inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33, representada pela Sra. LARISSA CARDOSO MACHADO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.484.409-6 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 081.176.039-18.

Preços Registrados:

ORÇUGICA ONIX - EIRELI - ME	LOTE/ITEM/PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
7	1 AGULHA DESCARTAVEL 21G 1" 3 ENCS EMBALAGEM 100UN ESTÉRIL. ATÓXICA. APROGÊNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	250	7,91	1.977,50
8	1 AGULHA DESCARTAVEL 26G 1" 3 ENCS EMBALAGEM 100 UN ESTÉRIL. ATÓXICA. APROGÊNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	300	7,91	2.373,00
30	1 BOLA COLETOIRA DE URINA CAPACIDADE PARA 2.000 ML. BOLA GRADUADA. PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR LEITOSA. ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS DO PACIENTE. SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA CORDEÃO. TUBO EXTENSOR EM PVC DE 100 CM. TRANSPARENTE. ATÓXICO. FLEXÍVEL SEM DOBRAS, COM PINÇA CORTA-FILMO. TUBO DE DRENAGEM INFERIOR. CONECTOR UNIVERSAL COM ARTE PARA SONDAS VESICIAIS, COM TAMPA PROTETORA.	DESCARPACKEN		2.500	3,52	8.800,00
58	1 CATETER INTRAVENOSO Nº 24 EMBALAGEM 100 UN CATETER INTRAVASCULAR. PERFURADO (ELCO TEFLON). LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. ESTÉRIL. ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA	MEDIX	CX	50	81,20	4.060,00



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	COM 100 UNIDADES.								
73	1 DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML. DETERGENTE MULTENZIMÁTICO DE 5 ENZIMAS. PULVER CONCENTRADO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NO PROCESSO MANUAL E AUTOMATIZADO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	KELLDWIN	UN	100	18,25	1.825,00			
<b>TOTAL R\$</b>						<b>19.785,50</b>			

Valor total registrado: R\$ 19.785,50 (dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
Data da ata: 24 de junho de 2022.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cínderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº 192.411.199-34, e no RG sob o Nº 922.699.

ATA Nº 126/2022

DETECTOR DA ATA: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Rua Rabilonga, nº 59, Vila Cascata, Araçongas/PR, CEP 86.701-470 e inscrita no CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69, representada pela Sra. ISADORA PUGLIESI FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.436.441-6 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 041.649.499-45.

Preços Registrados:

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	LOTE/ITEM/PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
35	1 CATETER INTRAVENOSO Nº 18 EMBALAGEM 100 UN CATETER INTRAVASCULAR. PERFURADO (ELCO TEFLON). LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. ESTÉRIL. ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX BRASIL	CX	20	95,70	1.914,00
37	1 CATETER INTRAVENOSO Nº 22 EMBALAGEM 100 UN CATETER INTRAVASCULAR. PERFURADO (ELCO TEFLON). LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. ESTÉRIL. ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX BRASIL	CX	50	71,99	3.599,50
47	1 COLETORES DE MATERIAIS PERFURO CONTANTE CAP. 13 LITROS DE PAPELÃO CAPACIDADE 13 LITROS.	DESCARBOX	CX	1.500	5,15	7.725,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>13.238,50</b>

Valor total registrado: R\$ 13.238,50 (treze mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).  
Data da ata: 24 de junho de 2022.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 94/2022 – SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 432

PAGINA 05



### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

**ATA Nº 123/2022**

**DETENTORA DA ATA:** UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 830, Jardim Espanha, Maringá/PR, CEP 87.060-702 e inscrita no CNPJ sob nº 39.835.028/0001-84, representada pelo Sr. **MARCELO JUSTUS ZINI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.955.534 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 429.911.889-87.

**Preços Registrados:**

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		LOTES/ITEM	PRODUTOS/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
23	1	1	UMA FÓRMULA NUTRICIONAL, NUTRIÇÃO ENTERAL DE SOJA E PROTEÍNA DE LEITE ISOGLUCOSADA DE CÁLCIO, BEBIDA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, USO ADULTO. CONTEM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. INDICAÇÃO: INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE CURTO A LONGO PRAZO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APOIATE NUTRICIONAL. ENFERMAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 600 GR.	NUTRITAL	TOTAL NUTRITION SOY MS 400g	UN	300	33,00	9.900,00
<b>TOTAL R\$</b>									<b>9.900,00</b>

**Valor total registrado: R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais).  
Data da ata: 23 de junho de 2022.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

**ATA Nº 124/2022**

**DETENTORA DA ATA:** JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA, com sede na Rua Carlos Emílio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Iringa, Joiville/SC CEP 89.233-680 e inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, representada pelo Sr. **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.428.477-0 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 017.059.089-50.

**Preços Registrados:**

JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA		LOTES/ITEM	PRODUTOS/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	1	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU 3 QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERANTE R-410A, UNIDADE INTERNA - LIAEP (MS)	AGRATTO	CS790F	UN	23	2.089,00	52.225,00
<b>TOTAL R\$</b>									<b>52.225,00</b>

**Valor total registrado: R\$ 52.225,00** (cinquenta e dois mil duzentos e vinte cinco reais).  
Data da ata: 23 de junho de 2022.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

#### LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022-PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 06/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 4.415,06 M², SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **LOCALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 02.527.103/0001-30, no valor total de **R\$ 678.712,20** (Seiscentos e setenta e oito mil setecentos e doze reais e vinte centavos).

Cantagalo, 23 de junho de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

#### LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 47/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.419.709/0001-33, no valor total de **R\$ 19.785,50** (dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

- **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 41.550.166/0001-69, no valor total de **R\$ 13.238,50** (treze mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

- **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.778.759/0001-00, no valor total de **R\$ 36.035,40** (trinta e seis mil trinta e cinco reais e quarenta centavos);

- **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, no valor total de **R\$ 95.543,00** (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais);

- **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.511.821/0001-70, no valor total de **R\$ 59.220,00** (cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais);

- **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, no valor total de **R\$ 44.925,45** (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos);



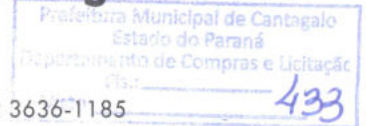


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade nº 922.699 SSP/PR e CPF/MF nº 192.411.199 -34.

**DETENTORA DA ATA:** **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-040 e inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, representada pela Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 043.680.279-14.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:**

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNL	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
16	1	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL RICA EM AMINOÁCIDOS DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS NO PERÍODO DE PRIMEIRA INFÂNCIA QUE, EM RAZÃO DE ALERGIA OU INTOLERÂNCIA, POSSUAM RESTRIÇÃO AO CONSUMO DE LACTOSE OU OUTRAS COMPLICAÇÕES DO TRATO	DANONE	APTAMIL SL 400GR	UN	100	43,19	4.319,00

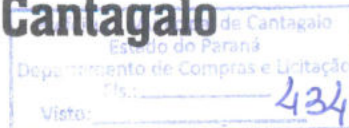


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	GASTROINTESTINAL QUE PREJUDIQUEM UMA NUTRIÇÃO REGULAR. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.							
TOTAL R\$								4.319,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das fórmulas/produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega das fórmulas/produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das fórmulas/produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

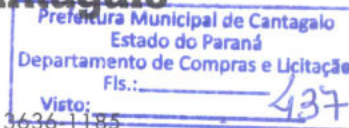


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As fórmulas/produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento das fórmulas/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

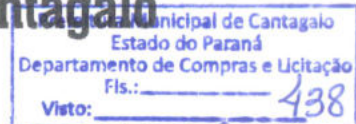


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	439
Visto:	

outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei nº 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2022-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 23 de junho de 2022.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

KAMYLLA GENTILA  
TOMAZELLI:04368027914  
**ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Detentora da Ata

Assinado de forma digital por KAMYLLA  
GENTILA TOMAZELLI:04368027914  
Dados: 2022.06.28 17:09:11 -03'00'

Testemunhas:

1- 

2- 



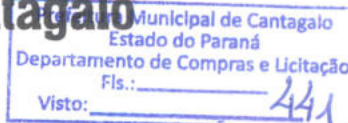


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade nº 922.699 SSP/PR e CPF/MF nº 192.411.199 -34.

**DETENTORA DA ATA: MN NUTRIÇÃO - LTDA**, com sede na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Cond Bergamo Ed, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-230 e inscrita no CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40, representada pela Sra. **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.406.973-9 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 283.419.709-10.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

MN NUTRIÇÃO LTDA								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
4	1	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS DE PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. FÓRMULA SUPLEMENTAR PARA AUXILIAR A NUTRIÇÃO DO RN. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	APTAMIL PRE (DANONE)	APTAMIL PRE (DANONE)	UN	100	30,00	3.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 442

7	1	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA (6 A 12 MESES), CONTENDO PROBIÓTICOS COM NO MÍNIMO 0,4 G/100 ML, DHA, /ARA E NUCLEOTÍDEOS COM DENSIDADE CALÓRICA DE 67 KCAL/100 ML. 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, 30% CASEÍNA, 83% LACTOSE, 17% MALTODREXTRINA, 97,8% GORDURA VEGETAL, 1,1% GORDURA LÁCTEA, 1,1% ÓLEO DE PEIXE, 90% GALACTO OLIGOSSACARÍDEOS, 10% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	UN	250	30,00	7.500,00
8	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ OS 12 MESES DE IDADE. COMPOSTO POR PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÍTEM. ALÉRGICOS: CONTÉM DEVIDOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	UN	250	30,00	7.500,00
9	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEQUÊNCIA, A PARTIR DOS 6 MESES, COM PRESENÇA DE CASEÍNA DE NO MÍNIMO 40%; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	UN	300	30,00	9.000,00
10	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. A ÚNICA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO NO BRASIL ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. OS PREBIÓTICOS (GOS E FOS) QUE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	UN	300	30,00	9.000,00
14	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM DHA E ARA. RECOMENDADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0-36 MESES DE IDADE. DIETAS COM ESTE PERFIL PODEM SE ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES EM SITUAÇÕES DE ALÉRGICAS ÀS PROTEÍNAS INTACTA DO LEITE DE VACA E SOJA, SEM	APTAMIL PEPTI (DANONE)	APTAMIL PEPTI (DANONE)	UN	100	60,00	6.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 443

		COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E SEM RESTRIÇÃO À LACTOSE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.						
15	1	FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM A PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE E SEM LACTOSE. É INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS À PROTEÍNA DE VACA. CONTÉM A DOSE RECOMENDADA DE PROTEÍNAS COMPLEMENTARES COM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR OU 02 LATAS DE 400GR.	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)	UN	100	60,00	6.000,00
18	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESADA COM GOMA JATAÍ. BUSCA EVITAR A REGURGITAÇÃO E REFLUXO, IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APESAR DO LEITE MATERNO AINDA SER A MELHOR OPÇÃO DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM MENOS DE 1 ANO, GARANTINDO IMUNIDADE E PROTEÇÃO AO BEBÊ. INDICADO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	APTAMIL AR (DANONE)	APTAMIL AR (DANONE)	UN	300	26,05	7.815,00
19	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	APTAMIL SL (DANONE)	APTAMIL SL (DANONE)	UN	300	26,50	7.950,00
20	1	FORMULA INFANTIL, LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SEM LACTOSE. COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	MILNUTRI PREMIUM (DANONE)	MILNUTRI PREMIUM (DANONE)	UN	150	26,00	3.900,00
<b>TOTAL R\$</b>								<b>67.665,00</b>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

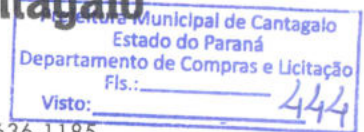


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das fórmulas/produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

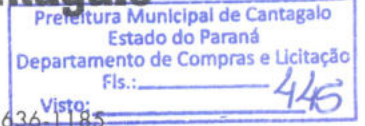


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Segundo:** O local da entrega das fórmulas/produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

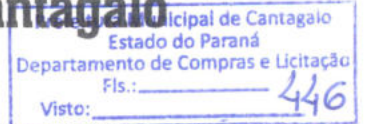


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das fórmulas/produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

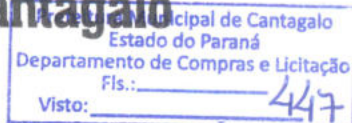


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



As fórmulas/produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento das fórmulas/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

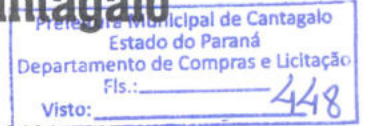


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.



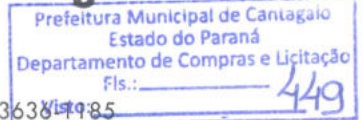


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1985



**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

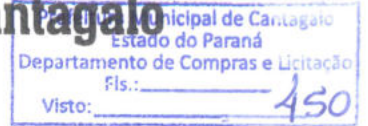


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei nº 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2022-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 23 de junho de 2022.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

MARIA CLENIRA ALFF  
SOARES:2834197091  
0  
Assinado de forma digital  
por MARIA CLENIRA ALFF  
SOARES:28341970910  
Dados: 2022.06.27 11:30:35  
-03'00'

**MN NUTRIÇÃO LTDA**  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- 

2- 



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 451

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade nº 922.699 SSP/PR e CPF/MF nº 192.411.199 -34.

**DETENTORA DA ATA:** **RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP**, com sede na Praça da Bíblia, nº 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01, Umuarama/PR, CEP 87.501-055 e inscrita no CNPJ sob nº 20.740.209/0001-07, representada pela Sra. **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.303.721-6 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 884.296.109-44.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:**

RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANTI.	PREÇO	PREÇO TOTAL
21	1	SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR, FORMULA NUTRICIONAL F COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES VITAMÍNICAS, PROTEICAS E CALÓRICAS DE PESSOAS A PARTIR DOS 50 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS	NESTLÉ	NUTREN SENIOR SEM SABOR 370G	UN	400	39,00	15.600,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Número: 452

		ESPECÍFICAS. É HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PODENDO SER ADMINISTRADA VIA ORAL OU SONDA. COMPOSTO POR CÁLCIO E VITAMINA D AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DE OSSOS FORTES, PROTEÍNA CONTRIBUI NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS, VITAMINAS B1, B2, B3, B5, B6 E BIOTINA CONTRIBUEM PARA A PRODUÇÃO E LIBERAÇÃO DE ENERGIA, ZINCO E VITAMINA C CONTRIBUEM PARA O SISTEMA IMUNOLÓGICO E FERRO QUE AUXILIA NA FORMAÇÃO DAS CÉLULAS VERMELHAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO DE 350 GR.						
22	1	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA AUMENTAR O CONSUMO DE CALORIAS E NUTRIENTES OU PARA MANTER UMA BOA ALIMENTAÇÃO. USO ORAL OU ENTERAL. NÃO CONTÉM LACTOSE NEM GLÚTEN. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. PARA ADULTOS E CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS. COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	ABBOTT	PEDIASURE 400G	UN	250	54,00	13.500,00
24	1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. USO ENTERAL E ORAL. CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA: PROMOVER CRESCIMENTO	NESTLÉ	NUTREN JUNIOR 400G	UN	350	34,00	11.900,00

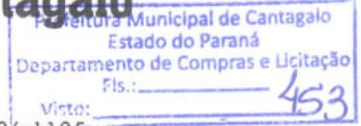


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	SAUDÁVEL; CONVALESCENÇA DE DOENÇAS; COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFEIÇÕES; CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE. (*NÃO É INDICADO A PACIENTES COM GALACTOSEMIA. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.) CONTÉM 100% OU MAIS DE U.S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, EM 1.000 ML PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, A EM 1.300 ML PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS DE IDADE. O ALEITAMENTO MATERNO DEVE SER MANTIDO APÓS A INTRODUÇÃO DE NOVOS ALIMENTOS NA DIETA DA CRIANÇA, ATÉ COMPLETAR DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS. ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DOS LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, SALVO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.							
<b>TOTAL R\$</b>								<b>41.000,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

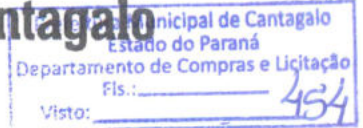
## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das fórmulas/produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega das fórmulas/produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da

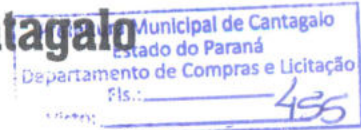


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das fórmulas/produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

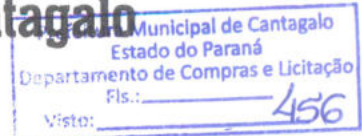


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As fórmulas/produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

c) Não aceitar o recebimento das fórmulas/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.



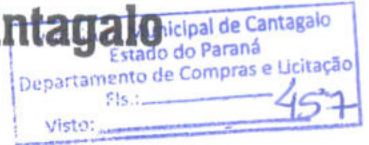


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## **Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do

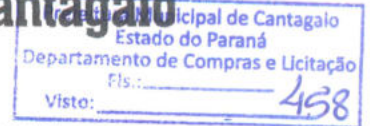


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;

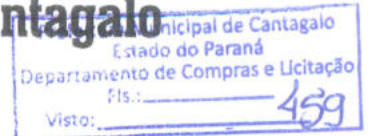


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei nº 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2022-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

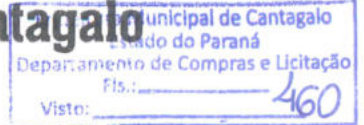


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 23 de junho de 2022.


  
**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

**RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP**  
Detentora da Ata

**CRISTIANE ANDREA**  
BERTELI:884296109  
44

Assinado de forma digital  
por CRISTIANE ANDREA  
BERTELI:88429610944  
Dados: 2022.06.24  
08:38:02 -03'00'

Testemunhas:

1-   
\_\_\_\_\_

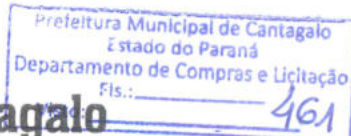
2-   
\_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade nº 922.699 SSP/PR e CPF/MF nº 192.411.199 -34.

**DETENTORA DA ATA:** **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-270 e inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, representada pela Sra. **BLANDINE FIRSZT**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.359.221-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 059.277.259-45.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:**

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE UMA FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO AO LEITE MATERNO, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 800G	UN	300	31,50	9.450,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 462

		IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.						
2	1	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTO POR: LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 1 800G	UN	300	28,00	8.400,00
3	1	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTA POR: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 1 800G	UN	350	28,00	9.800,00
5	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE ROTINA ADICIONADA DE IMMUNOFORTIS COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DE 40/60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. CONTÉM PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO DE 0,8G/100ML QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES 1-6. CONTÉM L-CARITINA, COLINA, TAURINA E INOSITOL. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR.	NESTLÉ	NESTOGENO 1 800G	UN	400	28,00	11.200,00
11	1	FORMULA INFANTIL, A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. COMPOSTO LÁCTEO DE FIBRAS PREBIÓTICAS CONTRIBUI PARA O	NESTLÉ	NESTONUTRI COMPOSTO LACTEO 800G	UN	200	35,00	7.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Voto: 463

		EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, ONDE ESTÁ A MAIORIA DAS CÉLULAS DE DEFESA DO ORGANISMO. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA INGESTÃO DIÁRIA DE LEITE E DERIVADOS, ALÉM DE POSSUIR PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA NESTA FASE DA VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.						
17	1	FÓRMULA INFANTIL. IMPORTANTE ALTERNATIVA PARA MÃES QUE NÃO CONSEGUEM FORNECER TODO O ALEITAMENTO NECESSÁRIO PARA SEUS BEBÊS. O PRODUTO É IDEAL PARA A FASE ATÉ 12 MESES DOS PEQUENOS, POIS É UM COMPLEMENTO IMPORTANTE NA DIETA. O PRODUTO É RICO EM DHA E ARA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 400G	UN	350	21,00	7.350,00
<b>TOTAL R\$</b>								<b>53.200,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

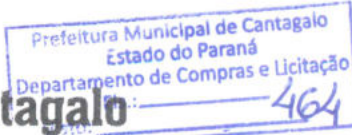
**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das fórmulas/produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega das fórmulas/produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

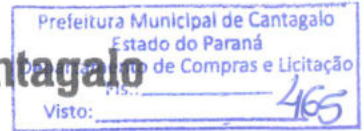
**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das fórmulas/produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
466

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As fórmulas/produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

c) Não aceitar o recebimento das fórmulas/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Els.: 467

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 468

participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

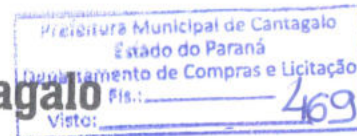
I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei nº 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2022-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

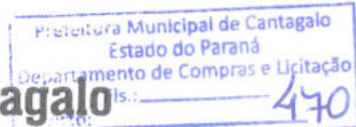
Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo/PR, 23 de junho de 2022.

*João Konjunki*  
**JOÃO KONJUNSKI**

**Prefeito Municipal**

SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICOS  
EIRELI:26640161000133

Assinado de forma digital por  
SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICOS  
EIRELI:26640161000133  
Dados: 2022.06.28 10:40:40 -03'00'

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**

**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- *Rosana Fátima Rosa*

2- *Greice Chitima Fecha*

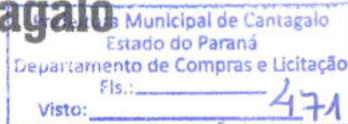


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade nº 922.699 SSP/PR e CPF/MF nº 192.411.199 -34.

**DETENTORA DA ATA:** **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 830, Jardim Espanha, Maringá/PR, CEP 87.060-702 e inscrita no CNPJ sob nº 39.835.028/0001-84, representada pelo Sr. **MARCELO JUSTUS ZINI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.955.534 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 429.911.889-87.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:**

UNIAO NUTRICIONAL LTDA								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
23	1	UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA DE LEITE E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. USO ADULTO. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. INDICAÇÃO: INDICADA PARA	NUTERAL	TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g	UN	300	33,00	9.900,00

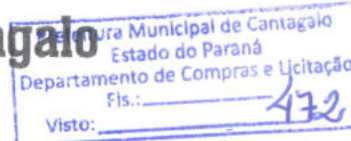


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	NUTRIÇÃO ENTERAL DE CURTO A LONGO PRAZO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE NUTRICIONAL. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.							
<b>TOTAL R\$</b>								<b>9.900,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.



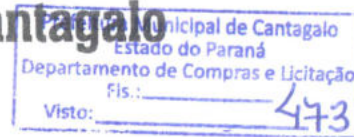


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das fórmulas/produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega das fórmulas/produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das fórmulas/produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As fórmulas/produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento das fórmulas/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a

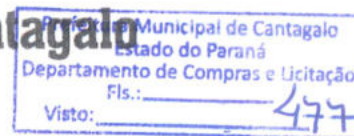


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

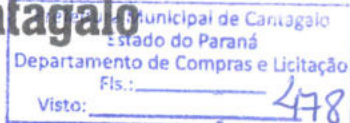


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei nº 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2022-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 23 de junho de 2022.

  
JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

MARCELO

JUSTUS

ZINI:541655209

34

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
JUSTUS

ZINI:54165520934

Dados: 2022.06.23

14:46:46 -03'00'

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

Detentora da Ata

Testemunhas:

1- 

2- 